

A Defesa Nacional

REVISTA DE ASSUMPTOS MILITARES

ANNO VI

Rio de Janeiro, 10 de Junho de 1919

Nº 69

Grupo mantenedor: B. Klinger, Pompeu Cavalcanti, Pantaleão Pessoa, (redactores); Lima e Silva, Euclides Figueiredo, Maciel da Costa, Parga Rodrigues, J. Ramalho, Leitão de Carvalho, Newton Cavalcanti, Daltro Filho, F. J. Pinto, Nilo Val.

SUMMARIO

PARTE EDITORIAL

Recapitulando e proseguindo

PARTE JORNALISTICA

	Pág.
Serviço de recrutamento	302
Seleção de recrutas	306
Escola Preparatoria	308
Local para a Escola Militar	318
Reforma do Ensino Militar	310
Resposta amigavel	312
Themes tacticos	315
O ingrato aviso 265	316
Hospital para tuberculosos	318
A segunda parte do R. E. I.	329
Noções de tiro de metralhadoras	322
Instruções para o quartel general de uma divisão de cavallaria	325
Pela Cavallaria	327
A artilharia de costa hodierna e a defesa de Santos	328
Palestra sobre a defesa de costas	330
Sapador que resmunga	332
ASSUMPTOS NAVAES:— A marinha e suas escolas	334
Cel. José Joaquim Firmino	
Cap. A. Faria Corrêa	
Major Chauvin	
Cap. L. M. Fournier	
Cap. Villanova Machado	
1º Tte Daltro Filho	
General Luiz Barbedo	
1º Tte José Faustino Filho	
Capitão Alves Cerqueira	
Tte Mario Travassos	
1º Tte Maciel da Costa	
Traducção	
1º Tte V. Benicio	
Capitão Souza Filho	
Major Abrilino P. Bandeira	
1º te João Gomes	
Cap. de Corveta F. Villar	

NOTICIARIO

Os levantamentos photographicos e o Serviço Geographicó Militar, 306—Candidatos á Escola Militar, 311—Resumo dos serviços prestados pelas aeronaves na guerra européia, 332—Escola Pratica da Brigada Policial, 337—Regulamentos, 339—Em torno de uma conferencia, Grupo mantenedor, Publicações recebidas, 340—Na capa: Annuncio, Subscrição do Contestado, Quadros Muraes, Expediente, Reedição do 1º anno, Memorandum, etc.

MANUAL DO ARTILHEIRO

Major Apollonio Rodrigues, Capitães Pfeil e Klinger

ENTROU NO PRÉLO O 1º VOLUME que comprehende:

PARTE I — Instrucção geral do soldado.

PARTE II — Instrucção commun á artilharia e a outras armas.

(*Não confundir com o 2.º volume*, constituido pela Parte III, que trata de toda a instrucção propriamente de artilharia de campanha, o qual está á venda desde Janeiro, a 2\$000 rs. o exemplar.)

Este volume interessa a todas as armas, pelo menos na Parte I, que corresponde á «instrucção geral» do R. I. S. G. e igualmente serve para os alumnos dos **Tiros de Guerra, etc.**, officiaes e candidatos da **2.ª linha**.

Contamos especialmente com o auxilio de todos os camaradas de todas as armas, não só individualmente mas tambem — e principalmente — por meio das Bibliothecas dos Corpos que poderão facilitar a aquisição do «Manual» pelas praças, cedendo-lhes o exemplar para o pagamento em prestações.

Mais uma vez não quizemos sobrecarregar a Imprensa Militar; contudo o preço do livro, proporcionalmente ao seu volume, ficará abaixo mesmo do de publicações efectuadas com concessões; custará **3\$000 rs.**, encadernado **4\$000**.

Para as encommendas de *cem mil réis* ou mais cederemos um exemplar gratis para cada dez do pedido e será gratis o pórté (só neste caso).

Como o trabalho **ficará prompto em fim de Junho** teríamos muita satisfação em receber desde já encommendas, com o respectivo pagamento; seria este um auxilio sobremodo agradavel por nos facilitar a satisfação do compromisso assumido com a casa impressora.

O assumpto do volume é: **Parte I** — Organisação geral do Exercito e do serviço militar (10 pontos) — As obrigações do soldado (10 pontos) — Conducta do soldado em diversas circunstancias (6 pontos) — Canções militares. — Rudimentos de geographia patria — Rudimentos de historia patria e militar — Noções de orientação. **Parte II** — Resumo do R. Gy. M. — Id. da nomenclatura do fusil — Id. da instrucção do soldado desarmado; id. armado de fusil. — Nomencl. e manejo da espada — Id. id. da pistola. — Id. do exterior do cavallo; cuidados com o cavallo. — Resumo da equitação elementar — Id. das I. S. — Noções do R. S. C.; arrumação da mochila e dos alforges.

“A Defesa Nacional” aceita encommendas

Pagamento adiantado; não esquecer o pórté (200 rs. o exemplar, mais 200 rs. de registro por pacote de seis).

A Defeza Nacional

REVISTA DE ASSUMPTOS MILITARES

Redactores: BERTHOLDO KLINGER, POMPEU CAVALCANTI e PANTALEÃO PESSOA

N.º 69

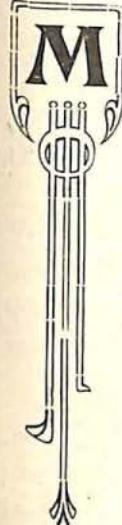
Rio de Janeiro, 10 de Junho de 1919

Anno VI

Este numero, como o anterior, sae augmentado de 8 paginas. Em nove numeros deste anno (6º) a revista já deu um aumento de 52 paginas! Tiragem: 2.300 exemplares.

PARTÉ EDITORIAL

Recapitulando e prosseguindo



OVIDA por um ideal, esta revista, ao surgir, definiu na formula que lhe serve de epigraphe um programma de accão arduo e difficult.

Por mais legítimas que fossem nossas aspirações, quando foi desse advento, pugnando como brazileiros pela defesa patria, como militares, pela efficiencia do Exercito, appareciamos em um meio sceptico e quasi hostil que não nos dava apreço nem promettia ser de nosso lado.

Não faltou, ao entrarmos na estacada, quem procurasse diminuir nossas intenções, torcer conceitos e pre-dispor pelo aleive e pela insinuação quantos para comosco mostravam harmonia de sentimentos e de idéas.

E' que aquelles para os quaes os progressos do Exercito significavam a asphixia das conveniencias proprias, embora nos comprehendessem, jámais nos poderiam estimar.

Revista technica, mas tambem de feição combativa, pelos objectivos evidentes, jámais se arreceou dos ataques que de certo lhe offereceriam, a peito descoberto, antagonistas leaes e valerosos como, na sombra, inimigos covardes e, em qualquer ponto da estrada, meros atiradores de calháus.

Foi sempre honroso o prêlio com aquelles que se apresentaram á luz dos principios. As «toupeiras» da campanha subterranea minaram a propria cova. Quanto ás pedradas, ellas trajectaram sem orientação e ficaram aquem do alvo pela fraca impulsão de sua logica barata.

Seis annos quasi decorridos não demoveram a nossa pertinacia nem nos enfraqueceram as disposições para a luta. Antes, cada vez mais se nos robusteceu o ardor e maiores são as nossas esperanças.

Hoje somos uma legião que se fortaleceu na mesma crença, vibra no mesmo sentir e congregará, á primeira scentelha, esforços latentes já, talvez consideráveis.

Não venceram outros meritos senão a nossa sinceridade e independencia.

Sempre repugnaram aos desta revista os recursos insidiosos e os moldes revolucionarios.

Sem a preocupação pretenciosa de sermos os mentores de nossos chefes ou de nossos camaradas, como solemnemente o affirmamos, sem o desejo de ferir ou o calculo de sermos agradaveis, temos tido a necessaria coragem para emitirmos com firmeza o nosso modo de vêr pessoal nas questões de interesse superior para o Exercito.

Talvez não saibamos nós, os redactores, definir o que seja disciplina á maneira do conde de Lippe e se nos fosse imposto representala n'uma idéa concreta, já não seria naquelle imagem anachronica do soldado de *guritão* e gravata de couro, hirto deante do official e tendo na physionomia vaga estampado o terror.

Sentimos sim, como um dever, como um ponto de honra militar, o respeito aos nossos superiores hierarchicos, cujas personalidades estão preservadas nas paginas desta revista de qualquer ataque irreverente.

Cumpridores de ordens, devotados ao trabalho, obscuros obreiros, embora, somos também por convicção paladinos da disciplina.

Para nós, porém, é ella a reciprocidade de deveres cumpridos, a dedicação dos superiores e a estima cordial dos subordinados, a competencia daquelles e o acatamento destes. E' o exemplo edificante de correção impeccavel dos cheffes, seu espirito de justiça, intelligente ener-

gia, elevação de vistas e compostura moral. Do commandado, é o respeito espontâneo, a confiança inabalável, o esforço leal, a execução esmerada, o devotamento até ao sacrifício.

Seria apenas显而易见的 a disciplina que não proviesse da ascendência natural dos chefes sobre os subordinados. Ela transformar-se-ia mesmo em franca indisciplina a um maior rigor de exigências, a um sentido abandono ou ausência de solicitude e até a um mero desejo contrariado.

Vale ao nosso Exército o ideal que defende na evolução política e social do país. Todos proclamam, demais, as admiráveis qualidades dos nossos soldados, a ação energica e consciente dos seus officiaes cujo ardor profisional mais e mais se accentúa.

Por ventura, porém, não conspiram altamente contra a disciplina os corpos sem quartéis, a penuria de pessoal e de suficientes elementos de trabalho, os soldados sem fardamento, as regiões sem chefes, os corpos sem commandantes, as unidades sem officiaes, a inefficiencia dos serviços administrativos, a burla do sorteio...?

Espiritos ciosos do bom nome do Exército e outros, ainda, *instinctivamente* ciosos da conservação do actual estado de cousas, têm empurrado á ação desta revista um efeito dissolvente e de resultados contrários aos fins que visamos.

Por mais dignas de apreço que sejam as intenções dos primeiros — e estas são também as nossas — e por mais habil que se insinue a *camouflage* dos segundos, não ha nada de mais efficaz do que a Verdade que resiste á Luz e ao Tempo, nem de maiores decepções do que o illudirmos a nós próprios.

De certo nos entristece vêr simplesmente explorados em escândalos, por órgãos de nossa imprensa, em vez de apoiados por opinião esclarecida, os assumtos que discutimos, os vários factos divulgados e os clamores que aos ouvidos das autoridades procuramos encaminhar das guarnições longinquas que, pertencentes embora ao mesmo Exército, longe das vistas, estão também longe do coração...

Mas os nossos anhelos, se é preciso que mais uma vez os formulemos, são pelo engrandecimento do Exército a que muito amamos. Estudemos-lhe os recursos, analysemos-lhe as graves lacunas, para removel-as e o aperfeiçoarmos.

Não melhor apparelhados na sua elevada missão se apresentam em face do país o Congresso e a Alta Justiça, citando só os órgãos de maior responsabilidade. Não nos constrangemos, pois.

Antes, buscamos em nosso passado crescente e no crescente aumento do numero dos que commungam de nossas intenções — força e incitamento para sustentar a luta.

Do passado temos onde colher fartamente a energia da coherencia, da continuidade da ação, virtudes que só a limpidez dos propositos permite manter inalteraveis com o tempo, e que a revista, para bem merecer, ha de cultivar sem deslise, sem contemplações de ordem pessoal, si não quizer degenerar em orgão particular de seu grupo de mantenedores, ou de qualquer chefe, ou de seu vasto círculo de colaboradores.

E, assim, proseguiremos.

Serviço de recrutamento

(Continuação)

F — Incorporação

Occupando-se especialmente da incorporação dos conscriptos o Capítulo X, parece que nesse deverão ser incluidos o artigo 10 e seu parágrafo único, que fixando a data da incorporação, figuram, entretanto, no Capítulo II sob a epígrafe «Do Exército da 1^a linha».

Diz o artigo 102 que «terminada a incorporação, o chefe do serviço de recrutamento remetterá ao D. G. e ao Commandante da região, até 31 de Março, a relação dos conscriptos convocados, grupando os que foram incorporados definitivamente, os que tiveram isenção e os insubmissos». Ora, a ultima convocação, para preencher faltas do contingente annual, é feita a 1^o de Março, e só 30 dias depois, isto é, a 31 desse mes, poderão ser declarados insubmissos os conscriptos então convocados, tudo de acordo com o disposto no Aviso do Ministerio da Guerra, n.º 1543 de 12 de Dezembro de 1918. Em taes condições, impossível se torna remeter até 31 de Março a relação a que se refere o artigo 102, que deverá, por este motivo, ser alterado, substituindo-se nelle as palavras «até 31 de Março» por «até 30 de Abril».

G — Editaes

Quasi todos os artigos que se referem á affixação de editaes, mandam que sejam os mesmos publicados na imprensa local, *si possivel fôr*; o artigo 82, porém, determina imperativamente que, após a revisão, as relações, por municipios, de todos os alistados sujeitos ao serviço militar e delle isentos, sejam publicadas na imprensa local, além de affixados na sede da Junta de Revisão. Parecendo conveniente harmonizar a disposição deste artigo com as dos outros, não seria fóra de propósito adicionar-lhe a condicional *«si possivel fôr»*. Esta medida encontra, além disso, plena justificação na reconhecida deficiencia da verba destinada ás publicações relativas ao alistamento e sorteio. O caso assumiu taes proporções que raramente se encontra, na imprensa local, quem se promptifique a publicar editaes de alistamento do Ministerio da Guerra. E, como não convém de modo algum manter na lei uma disposição imperativa que não possa ser cumprida, acarretando, assim, a nullidade do alistamento e consequente sorteio, parece de bom aviso realizar a modificação proposta, a não ser que se prefira resolver o caso pela dotação das necessarias verbas, facilitando-se, ao mesmo

tempo, o complicado e moroso processo do pagamento das contas apresentadas e competente mente visadas.

H — Isenções

Aos casos de isenção, em tempo de paz, figurados nos numeros 1º e 2º do artigo 114, seria justo, talvez, acrescentar os seguintes:

«3º) — aquelle que fôr o unico arrimo de irmã honesta, solteira ou viúva, vivendo em sua companhia»;

«4º) — aquelle que alimentar e educar irmãos, orphãos de pai e mãe, menores de 21 annos».

Não estando bem definida a competência das juntas de alistamento para a concessão de isenções, o que pode dar lugar a graves abusos, convém alterar o artigo 60, redigindo-o do seguinte modo:

«Cabe á Junta receber e despachar as reclamações, que lhe forem apresentadas, contra enganos manifestos ou inclusões indevidas no alistamento; quanto, porém, ás solicitações de isenção do serviço militar, uma vez recebidas, com os documentos que as instruirem, só lhe compete conceder as de que trata o artigo 66, sendo todos os outros casos submettidos á decisão da Junta de Revisão.»

O artigo 66 obedecerá a esta redacção:

«As juntas só poderão conceder isenção aos individuos de notoria e incontestável incapacidade, isto é, aos aleijados, mutilados, paralíticos, cegos e loucos. Em todos os outros casos serão enviadas as petições, com os respectivos documentos, á Junta de Revisão.»

I — Reclamações

No intuito de sanar as dificuldades analysadas na alinea b destas considerações, convém que fique assim redigido o artigo 134:

«A Junta de Revisão funcionará diariamente, de 15 a 31 de Janeiro de cada anno, para attender:

a) — as reclamações relativas exclusivamente á operação do sorteio;

b) — as que tendo sido feitas em tempo opportuno sobre o alistamento, venham a ser recebidas depois de encerrado o primeiro periodo de que trata o artigo 76;

c) — as que, embora apresentadas fora do prazo, exigirem immediata solução por versarem sobre provas de menoridade, excesso de idade para o serviço no Exercito de 1ª linha, nacionalidade estrangeira, incapacidade physica absoluta, transferencia de classe, flagrante incompatibilidade com o serviço militar e, por ultimo, exhibição de patente do Exercito de 2ª linha, de caderneta de reservista naval ou de 1ª e 2ª categoria do Exercito de 1ª linha.»

Ao paragrapho unico do artigo 48 deverá ser acrescentada a alinea

«a) — attender ás reclamações a que se refere a alinea c do artigo 134, desde que a Junta de Revisão tenha encerrado os seus trabalhos do 2º periodo.»

J — Recursos

O paragrapho 1º do artigo 134 concede aos reclamantes o direito de recorrerem das decisões da Junta de Revisão para o Supremo Tribunal Militar, dentro do prazo de 10 dias contados daquelle em que tiver sido apresentada a reclamação. Esse prazo é evidentemente insuf-

ficiente, attendendo-se á dificuldade das comunicações, que torna impossivel, na maioria dos casos, fazer chegar, dentro delle, ao conhecimento dos interessados o theor dos despatchos, contra os quaes poderá ser interposto o recurso. Assim, pois, seria mais acertado substituir o referido paragrapho primeiro do artigo 134 pelo seguinte:

«Das decisões da Junta haverá recurso voluntario para o Supremo Tribunal Militar, dentro do prazo de 10 dias, contados da data em que forem elles levadas ao conhecimento dos interessados por meio dos editaes affixados nas sédes dos respectivos municipios.»

Torna-se tambem necessário modificar o artigo 79, que poderá ficar assim redigido:

«Os interessados terão conhecimento das decisões da Junta por meio de editaes affixados nas sédes dos respectivos distritos de alistamento e publicados, si possível fôr, na imprensa local.»

Por outro lado, o artigo 80 poderá tomar a seguinte redacção:

«Das decisões da Junta haverá recurso voluntario para o Supremo Tribunal Militar, dentro do prazo de 10 dias, contados da data da affixação dos editaes a que se refere o artigo anterior.»

A vantagem das modificações propostas consiste em evitar que o prazo comece a correr da data de uma publicação que é inteiramente problemática, podendo mesmo, em muitos casos, jamais verificar-se.

K — Franquia Postal e Telegraphica

O artigo 73 diz que os presidentes das juntas de alistamento terão franquia telegraphica e postal *unicamente* para a correspondencia com o chefe do serviço de recrutamento; entretanto o paragrapho unico do artigo 57 diz que as listas a que se refere a letra c serão entregues em registrados do correio.

Ora, si um presidente da Junta, de acordo com o artigo 73, só gosa de franquia postal na correspondencia com o chefe do serviço de recrutamento, como poderá elle servir-se do correio para registrar listas destinadas a outras autoridades ou a simples particulares?

A necessidade de harmonizar esses dois dispositivos contraditorios é indiscutivel. Além disso, é preciso que o presidente da junta possa corresponder-se oficialmente não só com as autoridades federaes, estadoaes ou municipaes que tiverem sua séde no respectivo distrito de alistamento, como também com os simples particulares (directores de estabelecimentos de instrução, commerciaes, industriaes e agricolas, ministros de qualquer religião, alistados, aos quaes tenha de remetter certificados, etc.).

Em taes condições, parece imprescindivel que seja alterado o artigo 73, ficando assim redigido:

«O presidente da Junta gosará de franquia telegraphica e postal em sua correspondencia oficial, não só com o chefe do serviço de recrutamento, como tambem com as autoridades e simples particulares residentes nos respectivos municipios respondendo cada um pelos abusos que commetter.»

Convém ainda que seja obtida do Congresso Nacional a modificação do disposto no artigo 1º n. 50, letra e da Lei de Receita para o

exercício de 1915, revigorado para os exercícios posteriores, de modo a tornar-se efectiva a concessão da franquia postal aos presidentes das juntas de alistamento militar; uma vez que, segundo a doutrina contida no aviso n.º 367, de 28 de Junho de 1918, do Ministério da Viação e Obras Públicas, a que se refere o de n.º 84, de 6 de Julho do mesmo ano, do Ministério da Guerra, não é possível actualmente autorizar-se aquella concessão.

L — Disposições penas

O capítulo XV relativo às «disposições penas para o alistamento e sorteio», deverá ser completamente remodelado, de modo a satisfazer, entre outras, às seguintes condições:

1a) — qualificar precisamente os factos criminosos, isto é, as ações ou omissões que, constituinto crimes ou contravenções, importem na infracção da lei penal;

2a) — cominar penas que sejam proporcionais aos factos delictuosos, estabelecendo-se diversos graus de penalidade em relação a cada delito, ao qual não corresponderá mais de uma pena;

4a) — estabelecer a marcha a seguir administrativamente para que seja promovida, perante o Poder Judiciário, a responsabilidade criminal daqueles que se acharem em qualquer dos dispositivos penais da lei;

5a) — indicar como se deve proceder para dar execução ao disposto no parágrafo 2º do artigo 123, tornando-se efectiva a cobrança das multas a que se referem os artigos 119 e 123;

6a) — prescrever a pena que deva ser aplicada não só ao reservista que deixar de cumprir as obrigações que lhe são impostas pelo artigo 18, como também ao indivíduo que se recusar a prestar informações ou que não restituir, dentro do prazo estabelecido e satisfeitas as exigências legais, as listas que lhe forem enviadas de acordo com o disposto na letra c e no parágrafo único do artigo 57;

7a) — estender às autoridades estaduais e municipais a pena imposta, no artigo 122, às autoridades federais que negarem o seu auxílio para o cumprimento da lei de serviço militar.

M — Registro militar

Os artigos 124 a 127, que constituem o capítulo XVI, combinados com os artigos 82 e 102, mandam encerrar a escripturação dos registos militares nas antigas regiões de alistamento, passando a ser feita essa escripturação na 8ª Divisão do Departamento do Pessoal da Guerra, que, para esse fim, receberá dos chefes do serviço de recrutamento e dos comandantes das unidades de tropa as informações e os dados indispensáveis: relações de alistados, isentos, incorporados, insubmissos, voluntários, engajados, reengajados e excluídos do serviço. Por outro lado, a alínea d do parágrafo único do artigo 48 incumbe o chefe do serviço de recrutamento de «manter em dia o registo dos indivíduos sujeitos ao serviço militar, fazendo nesse as alterações que interessem ao mesmo serviço.»

Collidindo, evidentemente, tais disposições, deverão ser, quanto antes, harmonizadas de modo que permittam evitar inutil desperdício de esforços, normalizando, ao mesmo tempo, o serviço. Ora, a escripturação do registro militar de todas as circunscrições de recrutamento, em

que se divide o nosso vastíssimo território, é um trabalho que, si não é de todo impraticável, mui difficilmente poderia ser executado por uma só repartição, que ficaria, além disso, na dependência de remessa de listas contendo centenas de milhares de nomes. Parece, pois, mais curial que seja commettido esse importante serviço aos chefes das circunscrições de recrutamento, que ao D. G. remetterão, anualmente, apenas os manhos numéricos e os dados estatísticos necessários para que seja alli apurado o movimento geral dos alistados, sorteados, isentos, incorporados, insubmissos, reservistas, etc., em todo o território nacional.

Para esse fim será preciso que os comandantes de todas as unidades enviem mensalmente, às respectivas circunscrições de recrutamento e não ao D. G., como procedeu o artigo 125, as relações dos reservistas incluídos e excluídos e bem assim as dos voluntários, engajados, reengajados e excluídos do serviço etc., convindo também que os instrutores dos institutos de ensino e das sociedades de tiro lhes remetam sem demora, as relações dos alunos que, tendo prestado seus exames, receberem as respectivas cadernetas de reservistas.

Assim delineada a marcha do serviço de registo, não haverá mais necessidade da remessa de relações nominais, com excençao das dos insubmissos, ao D. G. e ao Commando da Região, conforme exigem os artigos 82 e 102, dos quais poderá ser eliminada essa exigência.

Convém, por ultimo, outorgar aos chefes de serviço de recrutamento a faculdade de se entenderem sempre directamente com o Chefe da G. 8, desaparecendo a restrição contida no artigo 126 *in fine*.

Uma vez adoptadas as medidas propostas e reformados, de acordo com ellas, os alludidos artigos, parece que melhorará consideravelmente o serviço do registo militar.

Considerações finais

Examinados, como ficaram nas treze alíneas anteriores, diversos dispositivos do decreto n.º 12790 de 2 de Janeiro de 1918 e indicadas as principaes modificações que segundo nos parece, com urgencia elles reclamam, entraremos agora nas considerações finais que se seguem.

A nossa Constituição, em seu artigo 34, números 18 e 34, diz que compete privativamente ao Congresso Nacional legislar sobre a organisação do Exército e decretar as leis orgânicas para a execução completa da mesma Constituição. Nos artigos 86, 87 e seus parágrafos, estabelece as bases daquella organisação, que será determinada por uma lei federal, de acordo com o numero 18 do artigo 34. Ora, uma lei federal só poderá ser elaborada pelo Congresso, a quem não compete subdelegar atribuições que lhe são privativas por força do princípio constitucional.

Não basta uma simples autorização do Poder Legislativo ao Executivo para que este, por um decreto, altere ou modifique a lei anterior. Isso importaria em flagrante transgressão da lei fundamental, que, traçando a esphera de cada um dos poderes políticos, não permitia absolutamente que a função legislativa fosse atribuida ao Executivo.

Já no antigo regimen imperial, em que existia um 4º poder — o moderador —, delegado

ao monarca, a quem competia até dissolver um dos ramos do Poder Legislativo, não era, ainda assim, permitida a subdelegação da função legislativa ao Executivo.

É o que, a tal respeito, ensinou o grande constitucionalista Pimenta Bueno:

«O que respeita aos limites e atribuições dos poderes políticos e constitucionais não pode ser alterado pelas legislaturas ordinárias. Sem dúvida não é lícito usar da delegação ordinária do povo contra o direito fundamental do povo. Este organizou os seus poderes políticos, assigniou suas competências, estabeleceu claramente os limites destas no fim de garantir suas liberdades; era consequente que dissesse, como diz, vós não podeis alterar estes limites, usurpar atribuições alheias, nem ceder das que vos confio; nenhum dos poderes tem direito de exercer senão as funções que lhe deleguei; todo o acto praticado contra minhas determinações é illegítimo e arbitrário. O poder nacional, em seu todo, é um único; tem, porém, funções distintas, como as de legislar, executar e julgar. Cada função destas constitui a alçada, os limites, as atribuições de cada poder separadamente delegado; a diferença de cada um delles é inseparável da diferença de suas atribuições e limites. Ora, se estes princípios são exactos, se a Constituição extremou o poder executivo do legislativo, se deu a este por atribuição o fazer a lei e áquelle a executar-a, se esta determinação é constitucional, se não pode ser alterada por lei ordinária, como se poderá sustentar que uma legislatura, que não tem missão para reformar a Constituição, possa alterar-a?» (*Direito Público Brasileiro*, I, pag. 41).

Dizia ainda o mesmo publicista, comentando o artigo 102, parágrafo 12, da Constituição do Império «que o Poder Executivo tinha por atribuição executar e não fazer a lei, nem de maneira alguma alterar-a e cometeria grave abuso ampliando, restringindo ou modificando direitos ou obrigações, porquanto a faculdade lhe fôrada para que fizesse observar fielmente a lei, e não para introduzir mudança ou alteração alguma nella, para manter os direitos ou obrigações como tinham sido estabelecidos e não para acrescental-os ou diminuir-os, para obedecer ao legislador e não para sobrepor-se a elle.» (*Obra citada*, I, pagina 237).

Poder-se-á objectar que ao Poder Executivo compete «sancionar», promulgar e fazer publicar as leis e resoluções do Congresso, assim como expedir decretos, instruções e regulamentos para a sua fiel execução» (artigo 48, n.º 1, da Constituição de República); mas é o próprio Pimenta Bueno quem responderá à objecção do seguinte modo:

«Os regulamentos não são leis, são somente actos de administração, que estabelecem, por via de disposições methodicas e dentro da órbita das atribuições do Poder Executivo, os meios e detalhes convenientes para que as leis tenham boa e efectiva execução.» (*Obra citada*, I, pagina 17).

Em face desta doutrina, que já era professada ao tempo do decahido regimen imperial, não se pode admitir que em pleno regimen republicano e na vigência da Constituição de 24 de Fevereiro de 1891, seja permitida a subdelegação das funções privativas de um dos tres po-

deres constitucionais independentes a qualquer dos dois outros.

Toda a lei que for decretada pelo Poder Executivo, mediante uma simples autorização do Legislativo, será inconstitucional e, consequentemente a ninguém obriga. Com efeito, si, por um lado, a lei ordinária só pode ser feita pelo Congresso Nacional, sob pena de inconstitucionalidade; por outro lado, «ninguem pode ser obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa, senão em virtude de lei». (Artigo 72, parágrafo 1 da Constituição). Ora, qualquer acção coercitiva, emanada da aplicação de uma lei inconstitucional, importa em violencia, coacção ou constrangimento illegal, que legitima a concessão do *habeas corpus* ao individuo que, em tal caso, sofre ou se acha em iminente perigo de sofrer semelhante abuso de poder (artigo 72, parágrafo 22, da Constituição).

Não nos move, nesta apreciação, o espírito de critica nem ha a menor exageração no que afirmamos. O que desejamos, apenas, é evitar que a lei do serviço militar seja, por insanável vicio de origem, inquinada de nullidade, tornando-se letra morta.

A propria lei vigente (decreto n.º 12790 de 2 de Janeiro de 1918), que, pelo menos ate agora, não foi julgada inconstitucional, contém dispositivos taes que, cerceando a acção das autoridades e da justiça militar, conforme vimos na alinea b, dão lugar a que os interessados recorressem à justiça civil, livrando-se do sorteio e da incorporação. Bem consideravel já é o numero de ordens de *habeas corpus* que a Justiça Federal tem concedido, em favor de sorteados, pelo simples facto de não havérem estes obtido as transferencias de classe, que, fóra do prazo marcado pelo referido decreto, requereram ás Juntas de Revisão e Sorteio, com recurso para o Supremo Tribunal Militar. Dahi tem resultado o facto de serem muitos conscriptos afastados das fileiras, logo após a sua incorporação, o que aliás, impressiona mal e corre para o desprestígio das autoridades militares.

E' isto o que desejamos evitar, quando solicitamos a atenção dos poderes publicos para a feitura de uma lei perfeitamente constitucional, inatacável, justa e de todo exequível, sem que, de nenhum modo, dê lugar a atritos ou leão de direitos.

Tratando-se de uma lei organica, que visa directamente a garantia da defesa nacional e interesse á universalidade dos brasileiros, como acontece com a do serviço militar obrigatorio, imprescindivel se torna que seja ella discutida e votada, na forma dos artigos 36 a 40 da Constituição, pelo Poder Legislativo, ao qual poderá o Executivo remetter o respectivo projecto, acompanhado de uma mensagem.

Para a elaboração desse projecto, convém que seja nomeada uma comissão composta de pessoas competentes, não só dotadas de reconhecida cultura jurídica, como também familiarizadas com o serviço de recrutamento.

Taes são, em resumo, as considerações que me foram sugeridas pelas imperiosas necessidades daquelle serviço durante um anno de observação e estudo ininterrupto.

Rio, 28 de Fevereiro de 1919.

Coronel José Joaquim Firmino

Seleção dos recrutas para as armas

Havia já ha tempos rabiscado as linhas abaixo para dirigir á redacção da revista. Ora por um, ora por outro motivo, ia sempre protelando a remessa; a leitura de um artigo do numero de Março (66), me convencendo que estava em boa companhia apressou a decisão.

Eis o assumpto:

O criterio até hoje seguido na distribuição dos sorteados pelos corpos e armas consiste apenas em designar os procedentes de taes e taes municipios para taes e taes corpos; é de uma grande simplicidade, obedece sómiente á lei do menor esforço.

Tenho para mim que não é o mais lógico e racional, nem o que melhor attende ás exigencias da instrucção e o escopo que se tem em vista attingir, «**formação de reserva efficaz no mais curto prazo**». No entretanto, com um pequeno accrescimo de trabalho penso se conseguira tornal-o racional.

Este augmento de trabalho consistiria simplesmente em distribuir, tanto quanto possível, os homens pelas armas de accordo com as necessidades destas e as aptidões por aquelles adquiridas em suas profissões civis. Assim, para a arma de cavallaria, estariam naturalmente indicados os individuos que em sua vida civil se dedicavam a trabalhos de campo, sendo um certo numero delles designados para a artilharia onde seriam conductores; os agricultores levariam para a engenharia suas aptidões em trabalhos de sapa, devendo tambem, para esta arma ser designados operarios sorteados, cuja profissão anterior lhe fosse util; para a infantaria iriam, de um modo geral, individuos provenientes das cidades que são mais desembaraçados e de mais garbo...

A artilharia que não pode ensinar as funcções de apontadores aos analphabetas, se não distribuiria mais de um terço de individuos nestas condições, o que um regulamento já prevê relativamente aos voluntarios.

Em cada unidade de cavallaria e artilharia sendo necessário certo numero de ferradores era natural que para estas armas fossem designados os individuos cuja profissão fosse essa ou a de ferreiro; pois se não é de todo impossivel formar-se um ferrador, é pelo menos muito dificil, mórmente, não tendo quem os

instrúa, o que é caso geral, pois ao fim de um anno são excluidos os que por ventura existem; do mesmo modo a estas armas deviam ser attribuidos alguns correiros ou selleiros para concertos em arreiamentos. Emfim aproveitando sempre as aptidões adquiridas pelos sorteados em sua vida civil, de accordo com as necessidades de cada arma, me parece, facilitariamos a instrucção.

Quanto ao meio de saber-se a profissão dos sorteados bastava que se exigisse declaração a respeito no respectivo alistamento.

Margem, 31. 3. 19.

Capitão Acacio Faría Corrêa.

Os levantamentos photographicos e o Serviço Geographico Militar

Pode-se dizer, foi a guerra de trincheiras que deu nascimento e vulto á photographia aerea.

Tão assignalados serviços prestou esta ao comando, proporcionando-lhe rápidos e minuciosíssimos levantamentos das posições inimigas, que, dentro de pouco tempo, a sua exploração exigia os esforços de numerosos officiaes de todas as armas e impunha uma ampla organisação de serviços, abrangendo n'um mesmo objectivo varios órgãos technicos diferentes.

Não foi de certo facil aos belligerantes proporcionarem sempre ás suas tropas as informações colhidas pelas objectivas dos aviadores e tão preciosas a uma acção esclarecida no campo de batalha. Além dos embaraços oppostos de lado a lado pelas baterias anti-aereas e pelas esquadrias de aviões, *camouflages* habeis e trabalhos simulados foram recursos inexgotáveis de que se utilizaram os adversários no fito principal de impedirem as investigações inimigas.

D'ahi a necessidade de se confiar esse importantíssimo serviço a experimentados officiaes especialistas, perfeitos conhecedores dos regulamentos e das organizações do adversário e que além disso no desempenho da missão recebida, se apoiavam, no maior numero possivel de meios de controle e de verificação.

Não nos deteremos na presente noticia sobre o exame e descriminação dos órgãos e serviços encarregados de estudarem as photographias aeras, e assim nas relações entre os mesmos. Consignemos apenas que o estudo completo dessas photographias comprehendia tres operações distintas a que as instruções francesas denominavam *interpretação, restituição e exploração*.

Pela primeira se determinavam a natureza, o valor e a importancia dos trabalhos e elementos diversos da organisação inimiga, visíveis nas photographias. Pela *restituição*, operação distinta da anterior, mas apoiada nesta, se situava com exactidão sobre a carta as figuras mais ou menos deformadas obtidas nas planas photographicas.

A's duas anteriores se juntava uma terceira — a *exploração*, esta verdadeiramente de ordem

tactica, visando uma analyse dos planos de defesa do inimigo ou a discernir as suas intenções de ataque, tendo em vista o combate, por isso que ao commando não bastava conhecer a natureza e detalhes das obras construidas, mas, ainda, as razões em que se inspiravam, as intenções que traduziam.

Quanto aos typos de photographia aerea, utilisavam-se as *panoramicas* com eixo optico horizontal, dando o conjunto de um sector até o horizonte (forma geral do terreno, linhas de trincheiras, corredores de circulação, etc.); as *obliquas*, tomadas de fraca altitude, com apparelhos de grandes fócos e cobrindo pouca superficie, permitindo porém apanhar o relevo do terreno e o interior das obras; as *verticais*, dando segundo a altura e a distancia focal, isto é, segundo a escala, um maior ou menor numero de detalhes planimetricos.

Não se limitaram os progressos da technica e o aperfeiçoamento dos serviços a proporcionarem o valiosissimo auxilio da photographia aerea tão sómente ao periodo da preparação. No decurso da batalha, ella constata as destruições, permite seguir a progressão da infantaria amiga, determina a linha de avanço do inimigo, seus novos trabalhos, posições de acolhida successivas, instalações das reservas, e das baterias...

Do problema do levantamento photographico na guerra, ao problema do levantamento photographico na paz, não ha senão a diferença que resulta dos seus objectivos.

Embora, na presente guerra, como já tivemos occasião de frisar, em nosso n.º 61, não tratasssem as *équipes topographicas* verdadeiramente de levantarem pela photographia um terreno que já antes da guerra se achava detalhadamente cartographado, mas de consignarem as modificações continuamente ocorridas n'um serviço permanente de *mantenencia de cartas*, é incontestável que os fundamentos technicos de ambos os problemas se confundem, expurgado o segundo até das complicações e tropeços oriundos das vicissitudes do campo de batalha.

Em nosso paiz, o problema topographico desde muito reclamava uma solução que só poderia afinal ser encontrada na photographia.

Os processos em uso, além de proporcionarem sómente resultados aproximados, discordantes dos methodos e calculos de geodesia — como se comprehende *a priori*, se se reflecte que elles pretendiam representar linhas e superficies por um numero limitado de pontos, — exigiriam um prazo incompativel com o tempo imposto por qualquer problema de vulto.

Coube á acção conjuncta e de alto descortino do tenente-coronel Alfredo Vidal e do capitão Alípio di Prímo, distintos officiaes nossos, a resolução do problema topographico pela acção da photographia e isso quando, antes da guerra, apenas a Austria o havia resolvido.

A primeira demonstração entre nós do methodo estereophotogrammetrico com o estereoautographo de Orel e o phototheodolito de Zeiss foi executada em fins de 1914 pelo engenheiro Emílio Wolff, austriaco, e capitão Alípio di Prímo; e o primeiro levantamento, em 1919, quando foi feita a orographia da ilha do Governador por este ultimo official, auxiliado pelos então tenentes Alfredo Alencastro e P. Cavalcanti.

Agora, em inicio de organisação do Serviço Geographico Militar sob a direcção competente do coronel Vidal, acha-se prestes a ser concluída, em quatro folhas, a primeira carta militar, abrangendo a zona de instrucção das tropas desta guarnição, carta essa que, não fôra a dependencia em que ficou a sua conclusão dos trabalhos da tacheometria das estradas, já de muito estaria attendendo ás necessidades da instrucção tactica.

Mas a solução trazida pela objectiva photographica não se limitou á estereophotogrammetria, isto é, ao emprego dos phototheodolitos e estereoautographo.

A aviação veio ao seu encontro, dando ás operações de campo precisão e rapidez tão grandes que é difícil conceber uma installação de escriptorio sufficientemente rica para acompanhá-las.

No dia 24 de Abril ultimo foi emprehendida pelo capitão Alípio a primeira demonstração da photogrammetria aeronautica, levantando este oficial n'um aeroplano pilotado pelo aviador Verdier, da missão franceza, uma faixa de terreno de 1600 de largo por 9.000 de comprimento, mais ou menos, desde Madureira até além da Villa Militar, sendo a duração do vôo util de 4½ minutos.

Nossa gravura, annexa a este numero, representa uma parte dessa faixa. O apparelho photographico empregado, na falta de outro, foi um estereo Palmos de amador de 9×12, munido de objectiva Goerz, que apenas cobria uma placa de 8×10 cm, e de um nível adaptado.

Dadas a distancia focal da objectiva, dimensões das placas e velocidade do aeroplano, de acordo com a escala desejada, foram calculadas a altura do vôo e successão dos clichés, seja o intervallo de tempo entre duas exposições successivas, e a equidistancia entre os paralelos de vôo.

O resultado dessa primeira demonstração está inteiramente de acordo com as previsões theoricas.

O estereoautographo, substituindo todos os antigos apparelhos da photogrammetria e o aeroplano dirigível os *cerfs-volants* e balões, resolveram o problema topographico não só expediente como de precisão.

Por mais que o futuro aperfeiçõe a solução do problema, ella pertence ao presente.

Os antigos processos terão assim de ser relegados para os trabalhos de pequena monta, para os particulares ou empresas de poucos recursos. Os Estados ou Empresas que não tiverem esta orientação erram ou se conservarão atrazados com prejuízos para as próprias rendas.

Felizmente, tanto o nosso Estado Maior como a alta administração da Guerra têm dado as mais exhuberantes provas do grande descortino com que encaram o problema da cartographia nacional, como os factos dentro em breve o provarão.

Art. 7.º dos Estatutos — Aos redactores effectivos cabe a responsabilidade da edição, aos colaboradores a das opiniões que emittirem em seus artigos.

A Escola Preparatoria

A leitura do artigo do 1º tenente Furtado Sobrinho, as ponderadas notas da redacção da *Defesa Nacional*, e a minha observação pessoal, embora modesta, inspiram as presentes linhas que, talvez, mereçam o acolhimento dessa illustrada redacção.

A restauração dos antigos cursos preparatórios de escolas militares tem, não havida alguma, ao lado de grandes vantagens, gravíssimos inconvenientes, reconhecidos em uma longa experiência. Entretanto, com o estabelecimento do serviço militar obrigatório, obra patriótica em que se tem empenhado todos os verdadeiros brasileiros, e para o exito da qual tanto tem contribuído a *Defesa Nacional*, a instrução militar tem sido paulatinamente introduzida em todos os estabelecimentos de ensino secundários da República.

Os alunos dos gymnasios uniformizam-se. Populariza-se continuamente o nosso kaki. Desaparece por completo a repugnância antiga e censurável pela gloriosa farda do exercito. Mais um passo, e a solução do problema do ensino militar, mais completo e mais proveitoso, e que deve ser prodigalizado sem a menor avareza, seria uma realidade, pouco dispendiosa para os orçamentos, às vezes reduzidíssimos do Ministério da Guerra.

O que de inconveniente apresentavam os cursos preparatórios das Escolas Militares, os grandes dispendios com a manutenção dos Collegios, as anomalias apontadas, de officiaes de nosso exercito ensinarem caligraphia a meninos de oito annos, paulatinamente desapareceriam. Os diferentes gymnasios existentes na República, pelo menos um em cada estado, seriam belíssimos fócos de recrutamento de verdadeiras aptidões militares.

Bastaria, para tanto, uma ligeira modificação na lei orgânica do ensino, methodizando, positivando, realizando afinal, o verdadeiro ensino militar nas instituições civis de ensino equiparadas. A organização, em cada uma delas, de um corpo de alunos, modelado pela unidade do exercito correspondente ao efectivo de matriculados, organização presidida por officiaes da guarnição designados para tal fim, não seria muito difícil. Exigindo-se, para o efeito da equiparação, a existencia de uma tal organização, ficaria, para os orçamen-

tos federaes, reduzidíssima a despesa, limitada unicamente, talvez, ao internato e externato Pedro II, que se apresentam espontaneamente como typos de nossos estabelecimentos de ensino secundário.

Organisado o corpo ou a companhia de alumnos, desenvolver-se ia espontaneamente o estímulo. Premios poderiam ser estabelecidos, tendentes ao recrutamento dos mais aptos, para a matrícula nas escolas militares a exemplo do que outr'ora se praticava com relação á Escola de Aprendizes Artilheiros.

E' esta, ao meu ver, a maneira mais prática e mais racional, de terminarmos esta grande obra em que nos empenhamos de preparar, pela instrução militar, a nossa defesa nacional. E' uma solução simples, não havida alguma. E, por simples, como ensina o nosso R. E. I., será a única que venha a dar serios resultados, provindo a dificuldade de sua execução, unicamente de sua extrema simplicidade.

Manáos, Abril de 1919.

Major Chauvin.

Local para a Escola Militar

Sobre este assumpto ou mais especialmente sobre o artigo editorial a respeito publicado em nosso n.º 63 recebemos uma carta do nosso prezado camarada capitão Barros Fournier, da qual com o maximo prazer extrahimos o que abaixo vai publicado. Para facilitar ao leitor o acompanhamento desse commentario fazem-lo preceder de um excerpto do dito artigo.

Preliminarmente, urge organisar um plano geral obedecendo ao grande objectivo da resolução do problema da Educação Nacional para a Defesa da Pátria.

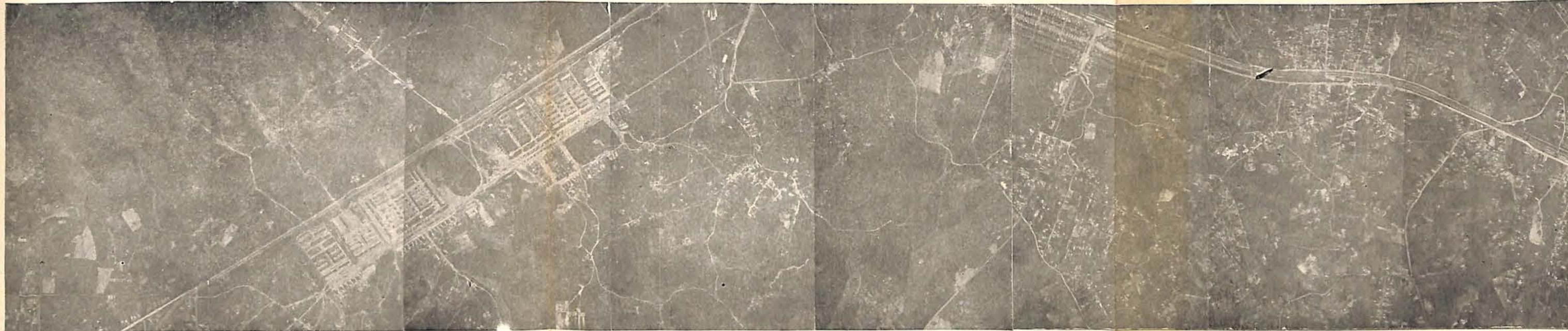
Quando esse plano estiver segura e criteriosamente assentado, cumprirá ao Estado Maior do Exercito levá-lo, sem demora, á execução assumindo, pelos seus órgãos competentes, a responsabilidade de velar pela continuidade dos esforços que houver a desenvolver afim de que nenhum dano ou estorvo sobrevenha á unidade de orientação e de objectivos.

Desnecessário é dizer, não só, que a execução de tal plano poderá se fazer em períodos de duração variável, como também que será imprescindível submettê-la ás vistas de consultores técnicos de comprovada idoneidade.

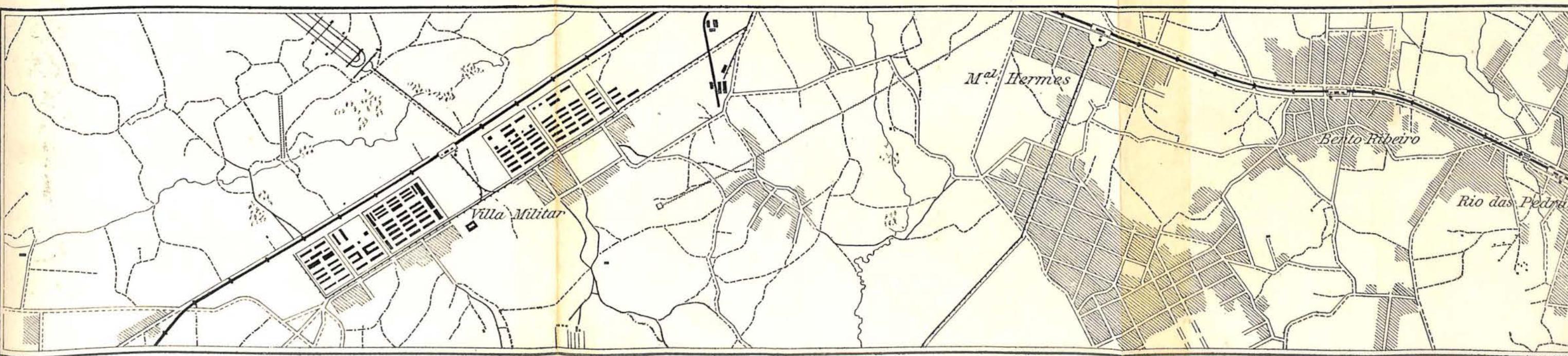
O problema geral que o Estado Maior do Exercito tem de resolver em relação á educação militar da mocidade brasileira consiste essencialmente em — crear um meio no qual os individuos devam adquirir robustez phísica, manter-

Primeira operação de Photogrammetria Aeronautica realizada no Brazil sob auspicios do Serviço G

Executada pelo Capitão Alípio di Prímo em Abril de 1919.



Coordenação dos elementos para a formação da photocarta entre Madureira e a Villa Militar (Fac-simile do original photographico obtido com um apparelo formato 8×10 cm operado



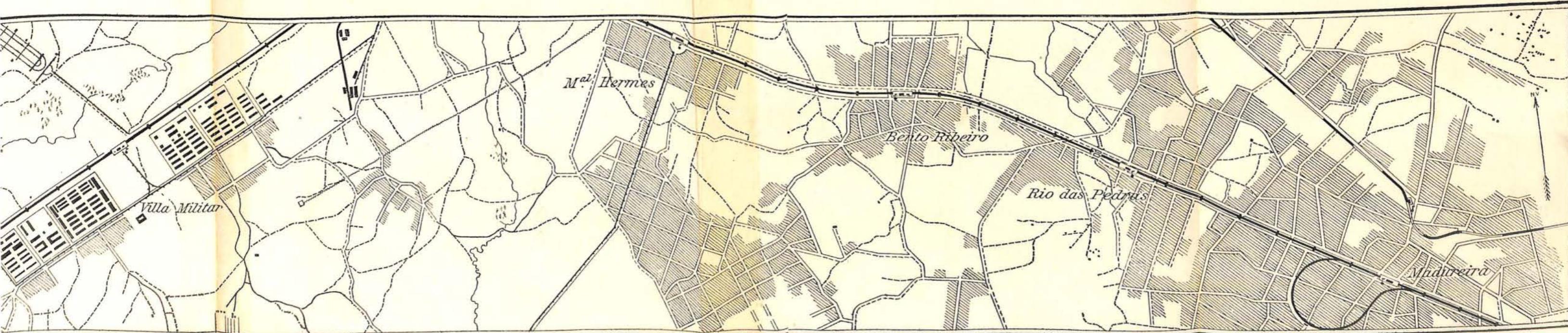
Carta na escala de 1:20.000 organisada exclusivamente com os dados principaes da photocarta (os de mais facil interpretação) sem reambulação topographica.

Operação de Photogrammetria Aeronautica realizada no Brazil sob auspicios do Serviço Geographico Militar.

Executada pelo Capitão Alipio di Primo em Abril de 1919.



Coordenação dos elementos para a formação da photocarta entre Madureira e a Villa Militar (Fac-simile do original photographic obtido com um apparelho formato 8×10 cm operado a mão livre.)



Carta na escala de 1:20.000 organisada exclusivamente com os dados principaes da photocarta (os de mais facil interpretação) sem reambulação topographica.

se sadios, receber o treinamento apropriado, conquistar uma educação scientifica efficiente firmando em solidos conhecimentos fundamentaes, e — acima de tudo formar a envergadura moral que lhes será necessaria para a exacta comprehensão da função importantissima que tem de representar na constituição e na defesa da nacionalidade brasileira.

Encarado assim este problema geral deverá ser desdobrado no estudo e resolução das seguintes questões parciaes:

a) Achar um local onde as condições topographicas e climatericas concorram para uma accção benefica permanente sobre o organismo e o moral dos educandos, estimulando-lhes ao mais alto grão possivel a capacidade de trabalho physico e intellectual. É necessário ainda que essas mesmas condições permittam com o maximo resultado possivel, a execução de exercícios e os treinamentos exigidos, não só pela technica militar como tambem pela educação physica racional adequada ao nosso clima.

b) Aproveitar na execução criteriosa dos programmas de ensino essa capacidade de trabalho e auxiliar-a com um apparelhamento efficiente installedo em edificios que, além de racionalmente planejados, sejam construidos em um meio topographico, cuja escolha resulte de um estudo completo sob todos os pontos de vista.

c) Relacionar convenientemente entre si os edificios e respectivos apparelhamentos, relativos ao ensino elementar e technico (secundario e superior) de modo que a execução dos programmas de cada curso sirva de base logica á interpretação e execução dos programmas dos cursos seguintes, proporcionando aos educandos e educadores, em cada um destes cursos, o indispensavel e constante contacto com os trabalhos e objectivos dos cursos superiores, com o que se terá por fim estabelecer um sistema homogeneo de educação pelo qual se attinjam com o maximo de efficiencia os objectivos finaes dos respectivos programmas.

d) Reunir todos os institutos militares de ensino em uma mesma localidade que seja servida por comunicações rapidas com a Capital Federal com o fim de utilizar os seus recursos de ordem moral e material, comquanto que essa localidade esteja, ao mesmo tempo, isolada das influencias perturbadoras dos grandes centros populosos.

Para chegar á organisação de um projecto que corresponda ao problema geral deste modo formulado não bastará que se confie essa tarefa a um profissional idoneo, experiente e dotado de elevados sentimentos patrióticos; será igualmente imprescindivel que além de possuir estes altos dotes, elle ainda disponha de largo tempo para os seus estudos e trabalhos e conte com auxiliares competentes e dedicados e com amplos recursos para poder enfrentar energeticamente o estudo completo dos assumptos comprehendidos pelas questões geraes e particulares que reclamam soluções originaes e modelares, de acordo com as exigencias do meio brasileiro.

Attendendo-se á avultada despesa a fazer com a execução de um plano de tal ordem, será conveniente que a organisação do projecto seja desde logo subordinada á hypothese da subdivisão em periodos correspondentes aos exercicios financeiros, porém, de maneira tal que nenhum edificio seja entregue sinão depois de apparelhado para

entrar immediatamente em pleno funcionamento normal.

Escreve-nos o capitão Fournier:

Com a independencia que sempre me orientou o modo de proceder, sem temer a excommunhão de quem quer que seja, tenho procurado escrever alguma coisa sobre o «local para a Escola Militar».

Mas, tão completo está o artigo publicado no numero 63 da «A Defeza Nacional», que tenho perdido meu tempo inutilmente.

Tenho sómente a dizer que é indispensavel arrancar a Escola Militar do Realengo, onde, sómente por castigo, ou por sentimentos menos confessaveis, e isto sob qualquer ponto de vista, poderiam ter tido a triste idéa de collocala.

Eu, que ali estudei durante douis annos e que ha onze venho ali mourejando pela instrucção de nossos jovens camaradas, bem o conheço, bem o posso julgar.

Quanto ao local a escolher, bem poderia ser em Friburgo, em Petropolis ou em Minas, onde, além do clima, teria o Governo a facilidade da escolha do melhor terreno e, possivelmente, de um menor preço.

Nessa escolha, penso que só deve ser encarado o interesse do Exercito, pondo-se á margem, com a necessaria repulsa, todo e qualquer interesse individual. (*)

Penso, tambem, que, em vez de proceder-se como está indicado no artigo citado, relativamente á despesa, deve evitarse, tanto quanto possivel, a subdivisão dos trabalhos respectivos, o que, como todos nós bem sabemos, além de encarecer a obra, em toda uma serie dos mais perfeitos inconvenientes.

Assim, supondo que importaria toda a obra em seis mil contos, deveria ser essa importancia posta, de uma vez, á disposição do Ministerio da Guerra, ou ser elle autorizado a destacal-a do respectivo orçamento, mesmo com o sacrificio que possivel fosse de alguma coisa dentre aquellas de sua attribuição. Assim, poderia ser ella atacada com justeza, com economia e sem os prejuizos das modificações ultiores, sempre lamentaveis.

Além disso, de pleno accordo com aquelle artigo que eu assignaria envaidecido.

N. da R. — Diante do aplauso que o illustre camarada nos manifestou ás ideias do artigo do n.º 63, a redacção pediu-lhe que collaboreasse no estudo e na discussão do importante assumpto.

Reforma do Ensino Militar

(Continuação)

O curso unico, tal como o imaginamos, pôde ser feito commodamente em 3 annos.

Os assumptos são grupados em cadeiras como a seguir:

1^a CADEIRA

Parte I.—Organização da infantaria brasileira (material, apenas referido). Propriedades táticas da infantaria. Marchas e estacionamento de columnas isoladas de infantaria, e da infantaria enquadrada em unidades mixtas. O combate da infantaria. Themas táticos, na carta, até regimento de infantaria.

Parte II.—Organização da cavallaria brasileira (material, apenas referido). Propriedades táticas da cavallaria. Marchas e estacionamento de pequenas columnas isoladas de cavallaria (até regimento), e da cavallaria enquadrada em unidades mixtas. O combate da cavallaria. Themas táticos, na carta, até regimento de cavallaria.

Parte III.—Organização da artilharia de campanha brasileira. Propriedades táticas da artilharia de campanha. Marchas e estacionamento da artilharia. O combate da artilharia de campanha, precedido de estudo technico e tático do tiro. Themas táticos, na carta, até regimento de artilharia (material, apenas referido).

Parte IV.—Organização da engenharia militar brasileira. Propriedades táticas da engenharia. Marchas e estacionamento da engenharia. Estudo sumário de como collabora a arma de engenharia no combate.

Julgamos mais fácil, mais lógico e portanto, mais didáctico estudar primeiro a organização de arma, e sua tática regulamentar, mas dando-lhe forma explícita, tal como na guerra as operações se sucedem em «marchas, estacionamento e combate», para depois tratar das demais partes do organismo militar e da tática das armas combinadas. E' ir naturalmente de baixo para cima, do simples para o complexo.

2^a CADEIRA

Parte I.—Estudo descriptivo das armas portateis e das metralhadoras adoptadas. Technica do tiro do fuzil e da metralhadora.

Parte II.—Descrição e funcionamento do material de artilharia de campanha em serviço no Exercito.

Parte III.—Estudo do material da artilharia de bório no que interessa á defesa de costa. Material de artilharia de costa e seus principaes accessórios (descrição e funcionamento): observatórios e holophotes.

Parte IV.—Material de engenharia.

Nesta 2^a cadeira reunimos o estudo do material das armas, do ponto de vista de sua descrição e funcionamento incluindo a artilharia de bório, apenas no que possa interessar á defesa de costa.

3^a CADEIRA

Parte I.—Topographia (instrumentos, os principaes). Levantamentos, nivelamentos, locações e reconhecimentos para fins militares. Desenho topográfico.

Parte II.—Serviços da arma de engenharia.

Parte III.—Explosivos e polvoras, especial-

mente dos adoptados no Exercito (menos fabrico). Pyrotchnia militar (sem exageros de confecção), minas e destruições com o emprego dos explosivos.

Parte IV.—Fortificação de campanha: estudo technico e tático dos tipos defesas accessórias, construção. Ataque e defesa dos entrancheamentos.

Cadeira dos serviços da arma de engenharia por excellencia é tudo mais que lhe está ligado como meio por afinidade.

4^a CADEIRA

Parte I.—Organização da artilharia de costa brasileira (material, apenas referido). Noções sobre o valor combativo das varias unidades navas. A technica do tiro e a tática da artilharia de costa. A artilharia de costa em ligação com a segunda linha de defesa no mar, e com a defesa móvel em terra, no caso de um desembarque inimigo.

Parte II.—Fortificação permanente sobretudo de costa: localisação, descrição sumária dos principaes typos, resistência passiva, valor activo. Noções sobre o ataque e defesa das posições interiores permanentes fortificadas.

Organização, technica e tática da artilharia de costa, fortificação permanente, sobretudo de costa, precisadas ahi as questões principaes, porque na America do Sul não ha praças fortes, avultando para o Exercito a necessidade de saber principalmente fortificação de costa, cujas obras lhe pertencem.

5^a CADEIRA

Parte I.—Organização dos serviços. Ligação dos serviços e das armas formando as grandes unidades. Funcionamento dos serviços em campanha.

Parte II.—Serviços especiais da cavallaria em campanha, precedidos do necessário estudo dos respectivos destacamentos columnas e patrulhas.

Parte III.—Marchas, estacionamento e combate das armas combinadas. Themas táticos e jogo da guerra das armas combinadas, na carta.

Parte IV.—Estudo de conjunto da organização do Exercito. Noções de estratégia. Resumo da Historia Militar do Brasil, a partir da campanha que nos deu a Província Cisplatônica, feitas apenas referencias técnicas, quanto à Revolução de 1893, campanhas de Canudos e Contestado.

A 5^a cadeira vem completar, pelos serviços, o estudo por partes da organização do Exercito: armas, serviços e grandes unidades; razão de ser das brigadas de cavallaria independente e dos serviços especiais dessa arma; marchas, estacionamento e combate das armas combinadas; revisão de conjunto da nossa organização militar; simples noções de estratégia; resumo das nossas campanhas principaes.

E' para bem dizer, a cadeira final da Escola.

Não se julgue que com as noções de estratégia se pretende ensinar a conduzir uma campanha, mas pôr os novos officiaes ao par de uma certa nomenclatura, e do espírito da guerra, como seria executada, dentro da doutrina dos nossos regulamentos, sem o que pensamos, estes não podem ser bem assimilados. Assim, por ex., os serviços se escalonam por zonas estratégicas. E como suas unidades ou formações, como queram, podem ter para chefes officiaes do exercito

activo, não nos parece racional deixal-os na ignorância dos nomes dessas coisas, e do conjunto do mecanismo.

O curso proposto já é por demais fácil, mas que se não prejudique o estudo da guerra por um lance de outras pouco extenso.

Não sendo necessária ao oficial de tropa a matemática superior, qualquer que seja a arma, a balística só pôde ser a elementar, e principalmente, julgada em seus efeitos.

6^a CADEIRA

Parte I. — Conhecimentos essenciais de direito constitucional brasileiro e de direito internacional.

Parte II. — Direito penal e processual militar brasileiro. Administração e serviço nos corpos de tropa; escripturação militar.

7^a CADEIRA

Parte unica. — Balística elementar. Tiro individual e collectivo; julgamento do seu resultado.

8^a CADEIRA

Parte I. — Noções geraes de hygiene.

Parte II. — Hygiene militar (individual e collectiva).

Parte III. — Noções geraes de hippología e de veterinaria.

A 6^a e a 8^a cadeiras são complementares, mas não se comprehende, em um Paiz quasi sem estradas, onde os trens, parques e comboios terão de ser organizados com grande numero de animaes de carga e de tracção, verdadeiras tropas em muitos casos, que o oficial de engenharia deva saber menos hippología e veterinaria que o de cavallaria. E' ainda um dos muitos argumentos para o curso unico.

* * *

Pôde parecer exquisito, se nos mantemos dentro da rotina, um oficial de engenharia sem preparo de matemática superior. E' que estamos acostumados a ver os engenheiros militares para os corpos de tropa e para as commissões techniques as mais diffíceis. Agora, o que se visa de acordo com as novas bases do ensino militar, é separar os technicos da artilharia e da engenharia dos officiaes de tropa destas duas armas, fazendo-os a todos, especialistas, respectivamente, nestes dois ramos de actividade militar bem distinta.

Aos technicos da engenharia, por ex., de acordo com o Estado-Maior, tocaria projectar as pontes das equipagens e varios tipos de outros e improvisar, bem como certa variação de galpões a construir, conforme as circumstancias, na zona de retaguarda, etc., etc. A tropa de engenharia caberia transportar em parte e montar o material, fazendo portanto a construção.

Queremos chamar a atenção do Conselho para um assumpto, que se nos figura importante. Dêmos ao professor ou adjunto o encargo de praticar na carta o thema tactico e o jogo da guerra, mas fazendo este ultimo depois de se ter estudado a organisação do Exercito; o material, e neste o armamento; o terreno, do ponto de vista militar, pela topographia e fortificação; a tactica individual de arma; a tactica das armas combinadas; uma orientação estratégica por simples noções.

O thema tactico e o jogo da guerra no terreno, só dando resultados apreciaveis pelo tratar a variedade dos casos concretos, creando um methodo de resolução por um habito, segundo uma doutrina, exigindo longo tempo, principalmente para mudar posições, de modo a que sejam estudadas sempre situações diferentes, só o instructor, em época apropriada, em Janeiro por ex., pôde practical-os.

Eis como, do exposto em linhas geraes, sem preconceito, se pôde concluir, aceitando, como uma necessidade, a unidade de curso para o oficial de tropa de qualquer arma.

(Continua)

I Tenente R. Villanova Machado.

Candidatos á Escola Militar

Das salutares disposições contidas no Regulamento da Escola, agora em vigor, destaca-se, entre outras, a que exige aos candidatos um estagio prévio de seis meses em um corpo de tropa, ou de tres meses, se possuidor da cadereta de reservista, obtida fóra da tropa.

Manifestamo-nos ao lado desta idéa, quando em elaboração ainda o regulamento de 1918.

Em nossos editoriais dos n.os 53 e 54 procurámos salientar as vantagens que decorriam desse estagio na tropa em que o aspirante ao officialato, submetido a provas convenientes, não só patentearia a sua vocação e aptidão natural para a carreira das armas, como permitiria um juizo seguro da officialidade, respeito ás qualidades imprescindiveis a um recrutamento de selecção.

Effectivamente, se quizermos seguir a trilha bem orientada, que é a das melhores organizações existentes, é na tropa que o pretendente á carreira de official terá de dar o primeiro passo no domínio militar.

Como tivemos então ensejo de detalhar, analysando essas organizações, aos candidatos, sob os cuidados de um subalterno designado, é ministrada, além de todo o ensino de recruta, uma instrução theorico-pratica, que mais tarde a Escola ampliará, e na qual os themes desenvolvidos por escripto constituem meio efficaz para bem se apreciar a força intellectual de cada um.

Uma observação continua por parte dos officiaes e investigações criteriosas conduzem, por outro lado, a se aquilatar das disposições, carácter, vocação e principios do candidato.

Podemos sentenciar pelo que se observa e quasi toda a gente o diz, que nunca nos preoccupamos em resolver com sinceridade o problema da formação do nosso quadro de officiaes.

E' incontestavel que inumeros factores estra-

E, contando, embora, com a imperfeição dos resultados, precavi-me contra o absurdo, tomando para meus cálculos o lustro menos perturbado, que vai de 1912 a 1916.

Ora, quem quer que o esmiuce, acompanhando, pelos sucessivos almanaque da guerra, a estatística das vagas, traçará forçosamente este quadro:

ARMAS	Médias das vagas abertas de 1912-1916					Médias das Vagas do 1º Tenente a Coronel, abertas de 1912-16	Tempo médio que, de acordo com essas médias, o oficial levará para ascender de um posto ao posto imediato	Ou, em números redondos
	1º Tenente	Capitão	Major	T.º Coronel	Coronel			
Infantaria	45,5	23,4	11	7	3,8	18,6	6 annos, 7 meses e 26 dias.	7 annos
Cavallaria	18,6	12,8	4,8	3,8	1	8,2	7 annos, 1 mez e 18 dias.	7 »
Artilharia	11,4	8	6	4,8	2,6	6,56	10 annos e 1 mez.	10 »
Engenharia	5,4	5	3,4	3,4	1,8	3,4	7 annos, 11 meses e 11 dias.	8 »

Os dados são vacillantes. Mas únicos. E permitem, com amplitude, o traçado da relação decimal estatuida, porque a media da engenharia, attenta a idade dos seus officiaes, tende a diminuir, enquanto as das outras armas, principalmente a da artilharia, a aumentar. Consequentemente, os dez annos, com que na ultima columna figura a artilharia, diminuirão, crescendo, ao contrario, os oito da engenharia.

Bastem-nos estas razões. Seria demasiado monotonio, seria mesmo pedante alongar uma dis-

cussão quasi esteril. Ha, contudo, interessante contraprova, na relação, bem proxima da que segui, entre os efectivos dos quadros suplementares presentemente em vigor. E' de honesto. Favoreceu a carreira na engenharia; e apesar das facilidades resultantes da sua recente criação, determinando promoções anormaes no seu proprio quadro ordinario, este outro quadro mostra que os contemporaneos subiram quasi ao compasso de uma só cadencia.

Tempo médio que alguns officiaes contemporaneos levaram para ascender

ARMAS	De 1º Tte. a Coronel	De 1º Tte. a Tte. Cel.	De 1º Tte. a Major	De 1º Tte. a Capitão	De 2º Tte. a 1º			
						anos	meses	dias
Infantaria . .	A. J. L. C. 18 11 20	E. L. 15 1 14	C. E. A. L. 9 8 9	B. P. C. 4 3 5	L. F. N. 5 11 2			
Cavallaria . .	J. O. L. 26 7 24	F. A. B. 18 19	J. M. F. F. 9 5 11	F. C. P. B. 7 6 5	G. A. R. M. 5 4 8			
Artilharia . .	J. M. X. B. 25 10 1	R. S. 23 10 29	M. B. C. S. 11 8 29	F. B. C. 9 6 11	G. C. F. 1 5 14			
Engenharia . .	A. H. V. L. 24 5 10	J. C. R. M. 22 15	J. O. 9 5 11	M. V. S. 8 4 15	J. F. S. S. 6 2 22			

OBSERVAÇÃO—Segui neste quadro, as indicações do Almanak de 1918, considerando sempre, em cada arma e em cada posto, os ultimos officiaes mais vantajosamente promovidos. O raciocínio, porém, não desmerece, por ser ainda menor o tempo em que passaram no primeiro posto, os ultimos, nota amente os de engenharia. Nesta arma, sobretudo, a rapidez, com que subiram, provem da anomalia de um quadro de segundos tenentes, (*) quasi vazio. Mas vão adunhar-se. Se permaneceria situação presente, pagariam, bem pagos, os juros desse empréstimo, na travessia já mais longa, de primeiro tenente a capitão.

N. da R. — Essa anomalia tambem existe e ainda mais accentuada na arma de artilharia e, cada vez mais perniciosa se tornaria, se permanecesse a condição de precisar o alumno 48 pontos, para poder cursar artilharia ou engenharia, condição que sobre ser difficulte de satisfazer, não encontra compensação na diferença de futuro promettida pelas armas citadas.

Para evitar o engano em que incide o nosso distinto mantenedor, convém argumentar só com os quadros e as vagas, deixando de parte esses accessos provocados por situações anomalas e onde não ha culpa dos favorecidos.

Por exemplo: Com as melhorias excepcionaes decorrentes da passagem dos professores para o Q. S. e da diminuição da idade compulsoria, no decenio de 1909 o 1918, em média a artilharia deu 14 vagas por anno e a engenharia deu 7 vagas tambem por anno.

Assim sendo, logo que voltem os quadros de segundos-tenentes de artilharia e engenharia á situação normal, devidamente preenchidos como breve se dará em consequencia do actual processo de distribuição dos alumnos, o segundo-tenente levará $\frac{176}{14}$ ou 12 annos e meio para ser promovido a 1º tenente e o de engenharia levará $\frac{45}{7}$ ou 6 annos, 4 meses e 7 dias para ir ao segundo posto.

Os quadros que ilustram a «Resposta amigavel», estudados na logica dos seus numeros, completam a prova de que a engenharia ainda não está pedindo providencias especiaes para evitar estrangulamento na carreira dos seus officiaes.

Convém ainda lembrar que os officiaes transferidos de arma devem ser considerados como si 2º tenentes fossem na data das suas transferencias e que, portanto, não podem allegar a antiguidade do 1º posto perdida para o calculo da sua carreira na arma que preferiram, depois de perfazer algum tempo a outra.

Não é preciso esforço para ver-se que a engenharia já começou a sofrer as consequências dos seus quadros reduzidíssimos, prenunciando aos officiaes mais novos um futuro desastrante e quasi desalentador.

Outro ponto merecedor de reparo, é a desmedida elasticidade que V. V. imputaram ao meu quadro supplementar.

Quer pelo artigo 2º, que manda constituir com «os officiaes activos *estrictamente necessários aos varios serviços do Exercito*; quer ainda pelo paragrapho único desse artigo, que estatue uma taxa invariável para a sua *formação definitiva*; quer finalmente pelo artigo 29, em virtude do qual «o Ministro da Guerra fixará definitivamente, ouvido o Estado Maior do Exercito, o numero de officiaes necessários á sua constituição» — o quadro supplementar só immuta, como immutaria o quadro ordinário, com as immações orgânicas do nosso apparelo militar. Fixada, pois, a organisação, fixados, consequentemente, os dois quadros.

O nosso desacordo é apparente e procede de um exemplo mal escolhido.

O «addido militar no Chile» não poderia — fóra e longe do Exercito — permanecer no quadro supplementar (art. 2); estaria, ao contrario, no especial, porque sua função o exime da autoridade immediata ou directa do Ministro da Guerra (art. 3, § 2º, n.º I). Mas com o exercício dessa função, embora indirectamente, aproveita ao Exercito, acautelei os interesses individuais, considerando-a, mais adiante, como serviço militar (art. 13, § 4º, n.º IV).

Compondo o quadro supplementar com «os officiaes activos *estrictamente necessários aos varios serviços do Exercito*» (art. 2), accuso, tacito, o pensamento de não dissipal-os com appendices de importancia técnica secundaria. Estrictamente... quiz dizer, consoante o maximo vigor expressivo do vocabulo — de modo restricto, não amplo, avaramente estreito, estreitamente limitado.

Assim, a Directoria e as Inspectorias do Tiro de Guerra, as proprias circumscrições de recrutamento, dado o seu caracter essencialmente burocratico, podem e devem de uma vez passar ás mãos dos reformados.

Alçado o efectivo do quadro supplementar, conforme os seus cálculos, a 700 officiaes, lembram ainda V. V. que os procederam, «considerando os 10 capitães assistentes de brigadas e os 10 ajudantes de ordens das mesmas no Q. O., segundo se deprehende do paragrapho único do Art. 1º do projecto».

Não foi feliz a deprehensão. O paragrapho invocado não os exclui, a esses assistentes e a esses ajudantes, do quadro supplementar. Quem, ao inverso, ahí os inclue, é o artigo 2º do projecto, porque exercitam funções militares e não se acham «effectivamente arregimentados na tropa».

O sentido do paragrapho único é outro. Regula a subdivisão de cada um dos tres quadros — Q. O., Q. S., Q. E. — em oito secções, destinadas a arrolar, separadamente, por seus postos, dentro de cada quadro — os generaes, os officiaes da infantaria, da cavallaria, da artilharia, etc. O seu texto, clarissimo, é este: «*Cada um desses quadros comprehende os generaes, as armas, o Corpo de Saúde, o Corpo de Auditores*

e o Corpo de Intendentes, onde os officiaes serão alistados successivamente pela graduação e precedencia meritória dos seus postos».

Escapou-me, comtudo, formulando-o, arredar do quadro ordinário, a que não podem em nenhum caso pertencer, os auditores, os officiaes superiores do Corpo de Saúde e do Corpo de Intendentes. Mas é facil corrigil-o, e corrigir, em consequencia, alguns outros artigos, pondo então de manifesto que os auditores só podem figurar no quadro supplementar, ou no quadro especial, neste ultimo quando afastados de suas funções por mais de sessenta dias.

«Como conciliar a proporção do § unico do art. 2º, em vista da extensão que pode ter o § 1º do art. 5º?»

Observando que só ha transference do quadro ordinário para o supplementar (art. 5º, § 1º), quando neste houver vaga (art. 3º, § 1º). A existencia da vaga constitue a mais formal restrictiva para a extensão do § 1º do art. 5º. Torna-o perfeitamente inelástico, excepto para os auditores, para uma parte dos medicos e dos intendentes provindos do quadro especial.

Os officiaes aggregados — generaes, das armas, do Corpo de Saúde e de Intendentes até capitães — procedentes do quadro especial, são sempre incluidos no quadro ordinário (art. 3º, § 4º), e desaparecem com a sua inserção neste quadro (art. 4º, § 1º, n.º I).

Os professores, ainda mesmo os professores do Q. E. vigente, devem ser insertos no quadro supplementar. E não resultam dahi perturbações irremovíveis á criação proposta, porque não custaria, quando procurarmos um recurso para normalizar o Exercito, partilhar a totalidade dos logares, nos institutos de ensino, mediante uma taxa que não viole a relação instiuida para a formação desse quadro. Haverá, certo, no corpo de professores, uma forte preponderância de engenheiros militares; mas a docencia não perde com receber em seu gremio — sobretudo no futuro, por effeito dos novos regulamentos — os mestres de mais amplo e mais solido preparo scientifico. Nem romperíamos, sequer, com a tradição, porque sempre os tivemos, aos engenheiros, em maioria, no corpo docente das nossas velhas escolas militares.

Quanto aos segundos tenentes, exclui-los de qualquer função no quadro supplementar; e, a despeito do concurso, excluo-los do professorado, para não repetir-se, mais uma vez, o pasmoso absurdo dos estrategistas que não sabem tactica, que não sabem commandar os menores elementos de combate.

Não nos preocupem os oito e dez annos em que se passa como segundo tenente. A menos que não surja outra desordem, reeditando, com os episódios de 93, o delírio das commissões pecaminosas e peccaminosas bravuras, tenhamos como certa a media de seis annos para o accesso de um posto ao posto immediato. Os ultimos primeiros tenentes promovidos, não já os de artilharia e de engenharia, não já mesmo os de cavallaria, senão os primeiros tenentes de infantaria, entre todos os mais retardatarios, mal excedem de um lustro no primeiro posto (Vide a observação do segundo quadro de tempo medio).

* * *

Quer os officiaes que exercem commissões nas forças auxiliares, como V. V. concluíram; quer os que exercem commissões especiais do Ministerio da Guerra, como perguntam, irão todos para o quadro especial: os primeiros porque não são «directamente subordinados ao Ministro da Guerra»; os ultimos porque não «exercitam «funcções militares» (art. 2º).

Se é justo? Justíssimo. —

1º) Porque são mais bem pagos;

2º) Porque, promovidos, e permanecendo nas mesmas commissões, permanecerão no mesmo quadro, determinando, em virtude do art. 4º, não apenas uma, mas duas promoções, que perturbariam, sobrecarregando-o inutilmente, o orçamento da guerra;

3º) Porque as desempenham a convite, e podem livremente exonerar-se;

4º) Porque, finalmente, equivalendo esses serviços a serviços militares (art. 13, § 4º, ns. I e III), irão ocupar, tanto que voltem para o quadro ordinario, o seu lugar de direito, attenta a precedencia meritoria (art. 23).

Relativamente aos commandos de forças auxiliares, nem ha, ao menos, prejuizo de ordem collectiva, porque taes commandos, sempre mais altos do que no Exercito, para quem vendo Exercito assumil-os, proporcionam aos officiaes o exercicio de funcções que lá, mesmo quando promovidos, não lhes seriam tão amplas. Não havendo, pois, para o individuo, grandes males; e resultando grandes lucros para o Exercito e mórmente para o Thesouro—dessas preterições voluntarias—conservemos, sem remorso, o dispositivo do projecto que os ensarta e provisoriamente os sopeia no quadro especial.

O artigo 13 proscreve, de facto, o accesso por antiguidade e proscreve-o completamente para a totalidade dos officiaes. Proscreve-o com Feuquière, para quem «a promoção é tão sómente o premio da capacidade manifesta e nunca a recompensa exclusiva de serviços prestados»; e proscreve-o com Lewal, para quem «a antiguidade — favor que se confere aos meiocres — devêra desaparecer».

Não lhe contesto a feição precisa de um direito, de um pessimo direito que torna a jerarquia num vexame e a subordinação num supplicio. Mas, contrariamente a V. V., creio que vem sendo pouco a pouco contornado; e que vem, não obstante os accordãos do Supremo Tribunal Federal, cedendo sempre, sempre e cada vez mais lugar ao merito.

Começou a ceder em 91, quando o decreto de 7 de Fevereiro limitou em seis annos o prazo, após o qual ninguem mais seria promovido a segundo tenente, sem que ao bom comportamento civil e militar associasse o curso de infantaria. (Decreto n. 1851 de 7 de Fevereiro de 1891). Cedeu com respeito aos proprios officiaes, pela exceção de um terço das vagas, com que, entre nós, se instituiu, nos primeiros postos, a promoção por estudos. (Ibidem). Cedeu mais tarde, em 12 de Maio de 1899, pelo equiparar aos antigos dos quadros de infantaria e cavallaria os officiaes illustrados, mas excepcionais, dessas mesmas armas. Cedeu ainda, após essa primeira compressão, com a lei que mandou, em 12 de Julho de 1905, preencher «as

vagas abertas, á razão de dois terços por estudos e um terço por antiguidade absoluta», tanto que se igualassem no mesmo quadro, aos subalternos escolados, os subalternos sem curso. E cedeu, finalmente, com o regulamento desse mesmo anno, que firmou para o primeiro posto, mercê de um criterio nunca mais abandonado, o accesso por «ordem de merecimento intellectual, avaliado pela media dos gráos» dos aspirantes, ainda quando promovidos no mesmo dia.

Não ha, que eu saiba, concernente á seriação de aspirantes, parecer tribunalício que revogue a precedencia meritoria, superpondo-lhe a classificação por antiguidade. Sómente num caso, quando ha igualdade de medias, prevalece, a titulo de desempate, a antiguidade de praça, como poderia prevalecer, com justiça mais proveitosa, a superioridade dos atributos moraes, resultante do cotejo dos assentamentos. (*)

Accentuemos, porém, que, banindo completamente o accesso por antiguidade, não a exclu, a esta, dos elementos que concorrem para medir o valor do official. E conservo-a na IV parcelha da somma positiva, apurando como um ponto cada anno completo de serviço militar (art. 13, § 1º, n. IV).

No tocante ás consequencias moraes, sempre amarradas aos signaes dos tempos, o conceito da antiguidade, ao parecer irremissivel, tem operado convulsões profundas no Almanak da Guerra, mesmo quando um simples attestado, serio e duvidoso, vem lançar, no activo dos pretendentes, esquecidas bravuras que a historia militar não registou.

Cerrando estas linhas, sem ares de polemica, agradeço, de muito bom grado, as observações, com que me honraram, manifestando o prazer com que sou de V. V., amigo e admirador atencioso.

Daltrô Filho.

Nictheroy, 22—4—919.

(*) Aviso n. 861 A, de 31 de Maio de 1915, resultante do parecer do Supremo Tribunal Militar de 10 do mesmo mes e anno.

THEMAS TACTICOS

**Da II Parte (S. E. M.) do Boletim de 14. 5. 19.
da 6º Região**

Dentro de uma semana, a partir desta data, e de conformidade com o n.º 2 (pag. 17) do Guia para Ex. do J. da G., enviarei a todos os officiaes superiores de minha Divisão themes tacticos, que serão preparatorios de exercícios de Jogo da Guerra e no terreno que pretendendo mandar realizar no corrente anno.

Para a execução da ordem acima, resolvo:

1º) Que os themes com as cartas sejam enviados aos destinatarios em envelope registrado;

2º) Que quarenta e oito horas depois de recebido o theme, o official destinatario deverá restituí-lo a este Commando, em carta registrada, com a solução;

3º) Que cada official conserve uma cópia de sua propria solução, e os exemplares das car-

tas remettidas, pois servirão de base a trabalhos ulteriores;

4º) Que a melhor solução seja publicada em boletim regional;

5º) Que, ao ser enviado um novo thema, cada official receba a solução que eu mesmo lhe daria, afim de ter elementos de critica ao seu trabalho;

6º) Que os themes propostos e as soluções sejam encaminhados por este Commando ao Chefe do E. M. E.

Do Boletim Regional, 21. 5. 19.

De acordo com o determinado na II parte deste Boletim, de 14 do corrente, expeço hoje o primeiro thema aos meus camaradas, officiaes superiores da 4ª D. E.

Não preciso salientar quanto os estudos de tactica applicada são necessarios aos officiaes de todas as armas, e quanto será util, para a efficiencia da nossa Divisão, a constante ligação intellectual entre o commando e aquelles que têm de dirigir, em acção, as differentes unidades que a compõem. Desse estudo em commun surgirão uma doutrina e um methodo, que nos serão uteis se um dia enfrentarmos o inimigo. A guerra é assumpto de convergência de esforços moraes, intellectuaes e materiaes. Tal convergência será obtida, em primeiro lugar, pelos trabalhos em commun e pelo convívio intellectual do estudo dos problemas concretos da guerra, que hoje iniciamos na 4ª D. E.

Depois dos dois primeiros themes, estudaremos na carta o projecto das manobras para o corrente anno.

Espero de todos os meus camaradas colaboração e dedicação em nossos trabalhos e estudos communs.

1º THEMA

Situação geral.— Depois de uma batalha perdida ao Sul do rio Parahyba, o exercito azul, perseguido pelo vermelho, consegue subtrahir-se a essa perseguição passando-o pela ponte a N. O. de Tremembé e por outras a Oeste da mesma cidade.

Na tarde de 25 de Abril de 1919, a 4ª Divisão, vermelha, em paiz inimigo, ocupando a extrema ala direita do seu exercito, acantona em Tremembé, encontrando a ponte sobre o Parahyba incompletamente destruída, podendo, porém, ser reparada com muitas horas de trabalho.

Situação particular.— Às 22 horas de 25º o coronel A., commandante do 6º R. I., recebe a seguinte ordem:

«Com o vosso Regimento, o 43º Caç., os 1º e 2º Esq. do 2º R. C., a 6. C/M., o III Gr. do 2º R. A. M. e sua Cl. L. M., a Comp. de Sap. do 4º B/E. e uma Ambulância deveis marchar amanhã às cinco horas para Pindamonhangaba, ocupal-a, defender a ponte sobre o Parahyba, tendo em vista sua provável utilização pelo nosso Exercito e a segurança do nosso extremo flanco direito.»

A ponte da E. F. Campos do Jordão—Pinda foi completamente destruída pelo inimigo.

Comunicações para a estação da E. F. Central em Tremembé.

General B.

Pedem-se:

1º) A apreciação da situação;

2º) A ordem de movimento do destacamento em sua marcha de Tremembé para Pindamonhangaba;

3º) A ordem de movimento dada pelo comandante da vanguarda;

4º) Justificação da ordem de marcha de todo o destacamento;

5º) O graphicó de marcha do destacamento, uma hora e meia depois da partida da ponta da vanguarda.

General L. Barbedo.

N. da R.— Os resultados deste trabalho, onde transparece a intelligente applicação dos regulamentos vigentes, já se fazem sentir fóra da 6ª Região Militar.

A oficialidade da 4ª D. E. manifesta diariamente, através de actos varios, o interesse com que sahiu dos exames do anno passado onde não faltou a critica opportuna que distingue a verdade e consequentemente instrue—e entra agora no estudo do terreno onde, provavelmente, terá que realizar manobras.

Ah! si os regulamentos fossem lidos sempre com bona fé, procurando nelles o seu objectivo real e claro em vez de erros preconcebidos a que, ás vezes a inerzia ou a mentira dá tons de escandal!

Resta a certeza de que só a verdade resiste ao tempo e o tempo a todos reunirá na mesma estrada...

O ingrato aviso 265

Entre as multiplas diffículdades que provocam ojeriza pelas transferencias, uma sobrepuja as demais, e esta, talvez, seja de facil remoção pela propria administração da guerra; referimo-nos ao ingrato aviso 265 de 20-3-917, o qual veio estabelecer que o official só tem direito ao transporte de 90 kg. de mercadorias e igual peso de bagagem, quando em viagem por estrada de ferro.

Esta fixação tão diminuta, só poderia ser considerada sufficiente, por quem nunca viajou; podemos garantir por experiença propria, que um caixão contendo sómente os diversos regulamentos adoptados no exercito e mais alguns livros de assumpto puramente militar, prefaz os 90 kg. que constituem a mercadoria que o official tem direito de transportar, pois um dos caixotes de livros que trouxemos com este peso, não continha nenhuma obra de litteratura profana.

Os restantes 90 kg. da bagagem serão consumidos, como nos aconteceu, com qualquer mala de roupas, ás quaes tragam envolvida alguma louça.

Eis o que pode conduzir um pobre desprotegido que seja mandado servir na província; a sua familia que durma em es-

teiras e faça mesa com cavaletes e portas da casa em que fôr residir.

A familia do official do exercito provincial não precisa ter conforto, este é reservado para os que têm a dicta de pertencerem á guarda republicana e serem ahi inamovíveis.

Pensaria, quem teve a infeliz idea dessa taxação, que poderia o desterrado vender seus *cacarecos* no logar de onde sahisse e adquirir outros onde chegasse?

Isto só passaria pela mente de quem nunca fez tal operação, nem me atrevo a commental-a, pois para quem já a praticou em nada viria isto constituir novidade, e os que nunca a tentaram, supporiam exagerada a minha asserção; quem disto duvidar e queira tirar a prova, venda ahi os seus utencílios e venha adquirir outros em qualquer lugar de província.

E depois, temos ainda que levar em linha de conta um outro obstáculo que se nos depara, quando temos de viajar em estradas não pertencentes ao governo, pois que entre as clausulas de seus *impagáveis* contractos existe sempre uma que define o que sejam: carga, bagagem, mercadoria e encommenda, classificação esta que muito varia de uma estrada a outra.

Assim é que numas deixa de ser bagagem para ser carga todo volume que excede de 150 kgs.; noutras não se leva em consideração para uma tal classificação o peso, e sim a especie do volume; si é engradado, mala ou caixão.

Emfim é tal a especulação adrede preparada pelos capciosos contractos, que dentre outros factos, cito, pelo absurdo que encerra, o não considerarem como bagagem uma bacia para banhos, pois julgaram-na objecto de luxo, e lá veio como encomenda com frete pago; é que talvez presupponham que só nos mandam servir em cidades cujas casas possuam banheiros e lavatorios, quando damos raças a Deus si encontrarmos agua encanada. E não se supponha que a actual ajuda de custo dê para cobrir todas as despezas de viagem, e ainda chegue para os excessos de bagagem e fretes pagos á parte. (*)

Em fallando no aumento equitativo que acabamos de obter na ajuda de custo, não podemos a elle nos referir, sem que aqui deixemos consignados os nossos agradecimentos aos illustres representantes da na-

ção, que nas casas do Congresso procuram minorar a má situação das forças armadas do paiz, alli apoiando as medidas que são apresentadas por aquelles que conhecem de visu as suas necessidades.

Convém tambem que aqui deixemos consignado, que este aumento veio melhorar um pouco, a situação deprimente em que ainda nos achamos, com relação aos funcionários civis dos diversos ministerios, os quaes ao serem removidos, além da ajuda de custo (que equivale á de major), tem um quantitativo para a primeira instalação.

Com a remoção de diversos funcionários civis do Ministerio da Guerra que foram mandados servir no C. M. do Ceará, deu-se um facto verdadeiramente singular que irá causar espanto aos mais ingenuos. E' que, segundo noticias até aqui chegadas, diz o regulamento da Contabilidade que em tales casos se proceda com os funcionários, que por felicidade não têm hierarchia militar, como si fossem funcionários de Fazenda; e dahi um simples continuo receber mais do que o proprio cdte., pois que conforme o numero de pessoas de familia, tem elle direito a 600\$000 Rs. de ajuda de custo e mais 600\$000 para a sua primeira instalação, ou seja 1:200\$000; enquanto o cdte. recebe apenas 800\$000! . . .

A' vista do exposto cremos que o mal-fadado aviso 265 tenda a desaparecer, pois assim aconselhará o espirito de justiça de que é dotado o actual gestor dos negócios da guerra e a sua acção far-se-á sentir imediatamente. Si preciso fôr, empregará elle também, estamos certo os seus bons officios junto ao Ministerio da Viação e ainda, si apresentar tão temerosa hydra, algum tentaculo que não possa ser cortado pelo Executivo, por achar-se o mesmo emmaranhado lá pelos meandros da nossa complicadissima legislação, contamos mais uma vez com os esforços daquelles que no Congresso são os incansaveis defensores dos interesses de sua classe.

Rem bene gerere.

Primeiro Tenente, José Faustino Filho.

Incompetencia, Burocracia & C.

RECTIFICAÇÃO

N. 68, pag. 277, 2^a column, ultimo §, leia-se: «Mas, para fazerem-se projectis é preciso fazerem-se as analyses do ferro e do aço com que são esses projectis fabricados... Tem-se feito ahi essas analyses? Não.»

(*) N. da R. — Nem se supponha que a ajuda de custo seja facil de receber, mesmo quando se tenha todo o direito!

Hospital para Tuberculosos

O artigo com que collaborei no numero 67 d'«A Defesa Nacional» suggeriu á sua brillante Redacção uma *nota* que muito me penhorou por mostrar que o meu modo de pensar encontrou echo no seio dos redactores da revista; a ultima parte da nota, porém, oculta uma leve sem-razão que convém não fique sem um pequeno reparo: é a que se refere ao Hospital para Tuberculosos.

Se me fôra lícito ocupar-me do assumpto com a larguezza de que elle ha mistér, claro que seria induzido a vastas considerações que me tomariam muito tempo e espaço de que não disponho e me faltariam, o que seria peor, leitores que não se decidiriam de boa-avença a gastarem seu ocio com dissaboridas arengas.

Contando, todavia, com a sua benevolencia, faço sob a forma de carta um breve arrazoado que a meu ver esclarecerá plenamente o assunto.

A idéa da criação de um Sanatorio Militar para tuberculosos não é nova entre nós e a prova, aqui mesmo a temos concretizada no Sanatorio Militar de Lavrinhas, dos Campos do Jordão, em cuja construcção o capricho sobrepujou á sciencia e o Sanatorio teve de ser abandonado e lá se acham soffrendo a acção destruidora do tempo cerca de 800:000\$000.

A necessidade, porém, de que elle exista é palpável e nem se veja nisto uma intuição filantropica porque sou daquelles que pensam convictos de que o Exercito não é asylo de invalidos e quando em assembléas da Sociedade Medico-cirurgica Militar se discutia o thema proposto pelo capitão-medico Dr. Alarico Damasio «Qual o destino a dar-se aos incapazes para o Exercito», e em que se discutiam arraigadas opiniões filantropicas, tive occasião de formular o seguinte voto: «Deixo de dar o meu apoio ao brillante parecer da commissão em cuja companhia desejaría estar sempre, porque o Exercito encarado do ponto de vista moderno é uma escola em que o cidadão civil vem se instruir no mistér das armas de que elle tem de servir-se para a defesa de seu lar, e depois regressa á sua vida civil que deixa accidentalmente. Quando o cidadão civil vem livremente procurar as fileiras do Exercito e que por consequencia é um voluntario, sabendo, de conseguinte, a natureza de vida que o espera, o Exercito nada lhe deve, se por ventura elle se torna doente, incapaz de continuar a servir nelle, porque está visto que a vida militar não oferece nenhum attractivo e elle a escolheu ou por uma predilecção instinctiva ou como meio de vida; e ninguem vai pedir contas a uma casa commercial ou a um estabelecimento industrial porque a natureza de seus serviços fez adoecer um caixeiro ou um empregado. Quando o cidadão é sorteado e por isso vem para as fileiras obrigatoriamente, a doença que o assaltar será um mero accidente com que ninguem contava e que tanto podia ocorrer nas fileiras como fóra delas; admitta-se, porém, que a enfermidade só poderia ter como condição o serviço militar; nem se poderia deixar de tornar efectiva uma medida de utilidade geral que se torna apreciavel na occasião em que o paiz é desafiado, as instituições tremem em seus ali-

cerces, a soberania periga, sómente porque um accidente imprevisto pode vir sombream-lhe a execução; nem é recommendavel que se contraiam obrigações que valham pela restitução de um imposto que é condicionado pelo amor da patria a que todos somos obrigados a servir com o maximo devotamento.

Ha sobejas razões para ampararmos aos que se incapacitam nas fileiras do Exercito; mas á sociedade á instituição particular, á iniciativa privada e não ao Exercito cabem estes rasgos de filantropia porque é preciso que não nos cansemos de proclamar que o Exercito é a nação armada e por isso não pode estar nem estará nunca divorciado della; e por isso elle também merece que se faça pelos seus o que elle não pode, nem deve fazer. Sempre pensei que seria mais natural que o Asylo de Invalidos da Patria fosse, não um estabelecimento militar, mas uma instituição civil em que todos estivessem assistindo a nação, a parte civil da sociedade, em um gesto de fraternidade, estender as mãos ao Exercito e dizer-lhe: «dê-me os que já não valem» e abrir carinhosa os braços para os receber e tratar.

O mesmo, porém, já não acontece com o caso sujeito. A utilidade do Sanatorio Militar não deixa duvida no espirito de nenhum profissional e sentindo isto, é que o Sr. Gal. Director de Saúde da Guerra propôz ao Sr. Ministro a sua criação. E quando o Sr. Director de Saúde fez esta proposta foi porque sabia que ha cerca de meio seculo já o grande professor Jaccoud sentenciava que a tuberculose é a mais curável das doenças chronicas, principio que Grancher que hoje pontifica nestes assumptos continua a sustentar com o apoio de toda a classe medica. E isto é tanto mais facil de verificar-se quanto nos centenares de cadaveres que passam annualmente pelas mesas de autopsias da Faculdade de Medicina temos occasião de ver em muitos delles, de individuos victimados por doença inteiramente diversa de tuberculose, tuberculosos perfeitamente cicatrizados, verdadeiras pedras de cuja formação nos dá conta a physiologia pathologica, engastadas no tecido pulmonar; e isto não significa senão que esses individuos em dada época de sua vida foram tuberculosos e sem se saber porque nem se explicar como, curaram-se.

O que ha, sim é que a tuberculose não se cura quando nós medicos a queremos curar, porque ainda não possuímos um agente therapeutico capaz de offerecer combate efficaz ao germe da doença; ella cura-se quando condições que são intrínsecas ao organismo e que por hora escapam á exégesis biologica impedem a sua invasão pelo germe, ou a progressão delle quando já o invadio, e circunscrevem a sua acção.

A este respeito não poderia dizer melhor do que com as palavras do Sol da medicina brasileira, o grande Francisco de Castro: «Razões teve bem sufficientes Virchow quando vae para mais de quatro decadas, pôz em vivo destaque o officio dos nossos processos vitais physiologicos, elementos equilibradores intrínsecos ou actividades automaticas immanentes nos órgãos cujo papel é reprimir, dentro de certo limite a influencia dos agentes morbigenos.

Bastante numerosa é a familia das molestias que á revelia da therapeutica, vão, por si mes-

mas, a fio de cura; aqui mais serve ao doente o medico que menos o trata, e, de preferencia, se limita a contemplar, nos moldes do velho methodo expectante, a evolução do processo morbido, confiado na *vis medicatrix naturae*, providencia interior de que fallava Broussai. Em tais casos a hygiene que interponha a rama protectora contra as influencias damninhas do meio. E' verdade que a esta sciencia, que pela accão dos seus methodos, tantas vezes prolonga os beneficios da saúde e a duração da vida, nem sempre é dado evitar o desenvolvimento dos males physicos, mas tambem ella já-mais perturba, antes acoroçoa os esforços da natureza individual na reacção contra elles.»

No tratamento da tuberculose o internamento no Sanatorio preenche varias indicações. Sendo assim e firmado o principio de que a tuberculose é curavel e é-o quando o organismo está em condições de resistir ás investidas do germen, quando está em condições de offerecer-lhe combate vehemente, quando é capaz de crear com os elementos de que dispõe, ao germen da doença, um meio improprio ao seu desenvolvimento, um ambiente insuportavel ao seu viver que mal ha em que offereçamos a este organismo as condições de que elle necessita para triumphar, antes de restituí-lo á Sociedade doente, invalido, marcado com o ferrete da desgraça?

Desculpem meus illustres camaradas, ter voltado a tomar-lhes mais estes instantes aos seus afazeres; é uma impertinencia (*) que se inspira no desejo de collaborar com os distintos companheiros na obra de engrandecimento do Exercito e do Brasil.

Cap. medico A. Cerqueira.

(*) N. da R. — Impertinencia não; é uma colaboração preciosa que desejamos ver sempre em nossas columnas. Conservamos porém a opinião que o nosso digno articulista emitiu em seu voto a propósito do destino a dar-se aos incapazes do Exercito; achamola inteiramente applicável ao caso.

O Exercito é, de facto uma escola em que o curso tem duração muito reduzida e onde a assistencia medica pôde ser muito proficia, permitindo que a rama protectora acoroçoe francamente os esforços da natureza individual na reacção contra os males physicos.

Nada impede que o Governo contrate com hospitais civis o tratamento dos infelizes camaradas que o necessitem e..., caso não vença a corrente de que o novo hospital deve ser em Copacabana, é bem provável que o resultado seja melhor e se evite a reprodução do caso de Lavrinhas.

Pensamos que são tantos, tão mais urgentes e tão interessantes outros problemas que o nosso serviço de saúde precisa resolver, que o tal hospital para tuberculosos se nos apresenta como uma providencia *pour épater*.

Em Cruz-Alta quem baixar á enfermaria, salvo modificação muito recente, tem probabilidade de ficar tuberculoso porque essa enfermaria é um pavilhão de madeira coberto de zinco onde muitas dezenas de tuberculosos já garantiram a perpetuação do terrível germen.

Em Rio Grande e Uruguyana o typho tem ceifado muitas vidas sem que surgisse uma providencia conveniente e a maioria dos corpos da 7^a Região precisam adoptar o systema de be-

liches até de 4 andares para aquartelar os sorteados.

Precisamos, em primeiro lugar, medidas simples, elementarissimas, das quaes resulte a hygiene indispensavel e sufficiente para que o sorteado não repugne a caserna.

Depois cuidemos de toda a medicação preventiva, feita através de um ensino simples e productivo, capaz de sahir do ambito do quartel, auxiliar a formação da nossa raça.

Depois, ainda, olhemos para as enfermarias militares e para os hospitais dos Estados; demos ao de Porto Alegre um pouco do conforto que faz o Hospital Central do Exercito tão apreciado dos parentes dos militares em 6º e 7º gráos, consanguíneos e afins; depositemos um pouco de material sanitario na 7^a Região e confiemos a guarda desse material a homens que saibam para que elle existe e porque existe depositado; cuidemos da preparação de medicos militares, que conheçam perfeitamente o serviço de saúde em campanha e façamos o recrutamento do corpo de saúde com o cuidado, o carinho, que é indispensavel a tão importante questão, evitando energicamente que leis anuas o transformem em deposito de individuos que não podem provar competencia profissional.

Feito isso, não é demais que empreguemos sobras de orçamentos vastos, no humano emprehendimento de curar militarmente os tuberculosos.

Estamos certos que o nosso distincto collaborador, sem duvida uma das maiores esperanças militares do nosso corpo de saúde, perdoará estas incursões na sua seára ou voltará para esclarecer as duvidas que temos em consequencia da observação de um meio onde a illusão tem sido o principal objectivo.

A segunda parte do R. E. I.

Commentarios aos seus principais artigos como subsidio ao estudo dessa parte do R. E. I., a mais importante e a menos explorada.

Combate de encontro

385. A incerteza e a obscuridade da situação formam a regra na guerra.

Na guerra de movimento, os adversarios, muitas vezes, só com o contacto terão mais detalhado conhecimento um do outro.

Por isso o combate de encontro se desenvolve da profundidade das columnas de marcha.

E', justamente, o caso em que, inopinadamente, n'um lugar e n'um momento absolutamente imprevistos, se encontra o inimigo para o qual se marchava e que por isso não adoptou a defensiva. D'ahi toda a difficultade. Geralmente as phases preparatorias para o combate terão que se realizar vertiginosamente, sem o conhecimento necessario do terreno e da situação. Quando se prevêja a possibilidade de um combate de encontro, intensifique-se o esclarecimento de modo a estar, a cada momento, prompto á articulação do desdobramento. (388)

A' vanguarda cumpre o principal papel e responsabilidade (389). Só o combate da vanguarda poderá esclarecer o cdte. sobre a verdadeira direcção do ataque (391) e para que ella possa se desempenhar de sua difficult missão attribue-se-lhe artilharia (386) e a independencia necessaria para que se possa contar «com» um adeantamento na preparação para o combate» (387) — indispensavel para que se possa tomar a offensiva (ataque) ou seja, dispôr de liberdade de acção.

O combate de encontro é o menos vantajoso á victoria, e o que mais se deixa influenciar pelo collaborador cego das batalhas — o acaso.

393. Se o inimigo conseguiu se antecipar na preparação para o combate é preciso manter certo retrahimento. Para não ser envolvido desde o começo e não combater constantemente contra forças superiores, o chefe evitárá empenhar-se num combate serio, até ter desenvolvido forças sufficientes.

Póde mesmo ser conveniente fazer recuar a vanguarda, não só para evitar grandes perdas, como para apressar o desenvolvimento da tropa.

E' quando a liberdade de acção ficou com o inimigo. A maior parte das vezes terá que se ser arrojado, arriscar muito para que se possa metter em linha todos os meios de que se dispõe para anniquilar o inimigo,

Principalmente a artilharia (394) terá que se expôr bastante para que a vanguarda «assegure ao grosso o tempo e o espaço necessarios ao desenvolvimento para o combate» (389).

Nestas circumstancias as tropas do grosso terão, quasi sempre de ser empenhadas ás cégas, em direcções imprecisas e a mistura das unidades raramente será evitada.

Ataque a um inimigo desenvolvido para a defesa

396. O atacante terá, então, tempo para fazer o reconhecimento da posição inimiga e disporá de todas as vantagens da offensiva. Elle não se deve limitar a fazer reconhecer a posição inimiga pela cavallaria, e observal-a por meio de binocolo; officiaes montados e patrulhas de officiaes de infantaria devem contribuir para a exploração, completando-a á medida que diminue a distancia do inimigo.

O esclarecimento approximado avulta (G. T.) Principalmente importantes são as patrulhas de official de infantaria e artilharia. O objectivo do esclarecimento approximado é, neste caso, primeiro decidir se o terreno favorece a approximação das tropas até aos sectores de ataque ou

se será preciso realisal-a á noite (397) depois, procurar, pela investigação sobre o dispositivo das tropas inimigas as indicações para as posições da artilharia (398) e para a locação da posição inicial do ataque (400).

401. A artilharia começa a luta logo que esteja prompta para o combate; assim ella facilita o avanço da infantaria e contribue para esclarecer a situação do inimigo.

O fogo da artilharia é resolutivo sempre que o inimigo procura dissimular sua articulação. Apesar de que a defesa procure abrir o fogo desde grandes distâncias, a ocupação da posição exige serios cuidados (448): — ocupação prematura denuncia os dispositivos da tropa ás investigações do esclarecimento; ocupação tardia expõe a perdas; geralmente a posição não é integralmente ocupada. Eis os motivos pelos quaes o fogo da artilharia deve começar cedo: — ao mesmo tempo que escuda a infantaria atacante, obriga o inimigo a esboçar (no minimo) os contornos da defesa e contribue para a locação de posições mascaradas, avançadas das reservas, massa de artilharia, etc.

404. Uma vez ocupada pelas tropas a posição inicial, o chefe dará então a ordem para o ataque. Se já não o tiver sido com as primeiras medidas, essa ordem deverá indicar, ás grandes unidades, a extensão da frente para seu desenvolvimento e parte da posição inimiga que devem atacar. Dessas disposições decorrem os sectores de ataque dentro dos quaes as unidades têm de executar o combate. Póde-se tambem designar uma unidade basica pela qual as demais devem regular seus movimentos, sem com isso impedir o esforço de cada uma na marcha para a frente.

Os deslocamentos de zona em zona durante a marcha para a posição inicial (402) dão lugar a uma serie de reuniões; de uma zona a outra (de uma reunião a outra) as unidades evoluem, aumentando cada vez mais á frente de modo que em se attingindo a posição inicial as companhias das unidades empenhadas (em 1^a linha) já estejam confrontando seus sectores e que toda a articulação em profundidade já esteja alcançada (apoios e reservas). A marcha para a posição inicial é pois muito semelhante á phase do desdobramento, tendo na maioria dos casos inumeros pontos de contacto. Apenas, o reconhecimento mais detalhado que o inimigo desenvolvido para a defesa exige, obriga a avanços de zona em zona ou seja, não permitte que o movi-

mento se faça ininterruptamente como no caso do desdobramento, mas por pausas, intermittentemente.

A doutrina do 404 quer que a cada pausa (zona ou reunião) se vá ministrando ás indicações sobre o ataque dos grupos de unidades que a atingem (unidade «basica», caminhamentos, sectores). Entretanto prescreve, supondo, certamente imprecisões do esclarecimento, que se dê, juntamente com a ordem de ataque, as prescrições que porventura não tenham sido ministradas a cada *pausa*. Assim ou ordem de ataque sómente (1º caso), ou ordem de ataque e prescrições sobre sector, frente, etc.

Ataque a uma posição fortificada

408. O ataque a uma posição reforçada com todos os recursos da fortificação da campanha, muitas vezes, só com o *abrigio da noite*, pôde ser executado.

Trata-se primeiro de rechaçar os destacamentos de cobertura afim de que se possa fazer reconhecimento do terreno, já se vê, no ponto de vista do acesso e das posições a ocupar pela artilharia (409).

Mais que no ataque a um inimigo apenas desenvolvido para a defesa, tomam vulto as patrulhas de official de infantaria e artilharia e más as de engenharia (esclarecimento approximado) por isso que são sobretudo importantes dados technicos sobre a posição inimiga. Para se atingir tæs resultados corre-se a destacamentos cuja missão é repellir as linhas inimigas e obrigar o adversario á ocupação, parcial que seja, da posição (410).

411. As baterias de ataque, protegidas por essas tropas avançadas, iniciam o fogo, quanto possível, de dia. A artilharia pesada produz efeitos particularmente poderosos. Para assegurar unidade de direcção na luta de artilharia, é vantajoso collocar todas as baterias sob o comando de *um chefe unico*.

Se o apoio prestado pela artilharia é suficiente, a *infantaria* poderá approximar-se da posição inimiga, mesmo de dia e emprehender o assalto. Em caso contrario, será preferivel esperar o cahir da noite para fazer avançar a *infantaria*, protegida pela *escuridão*.

Quasi sempre a acção das baterias de ataque não consegue senão que a *infantaria* reconheça a posição. O ataque, propriamente, na maioria dos casos, não pôde prescindir da approximação á noite, operação melindrosa, que exige severa preparação, instrucción e abnegação das tropas e grande capacidade dos che-

fes (412). O combate pelo fogo, nestas circunstancias passa a segundo plano (413) pois o mais ligeiro erro de direcção e reconhecimento pôde causar desastradas consequencias, isso, além de outros prejuizos (efficacia, locação de linhas pelos clarões, etc.). Os atiradores e apoios devem marchar *na mão* (intervallos e distancias reduzidas); toda a tropa deve marchar de bayoneta armada.

Quando uma noite não seja bastante para se attingir uma boa posição de ataque, pára-se onde se tenha chegado e corre-se, mesmo á noite, á sapa para que, ao vir o dia, se possa resistir ás investidas que, naturalmente, o inimigo intentará (415). E' indispensavel não precipitar o ataque, que só deve ser realizado quando a escuridão tiver permitido reunir a curta distancia do inimigo (414) as tropas necessarias ao emprehendimento.

420. O *fogo da infantaria e das metralhadoras* conjunctamente com o da artilharia deve obrigar o inimigo a conservar-se abrigado em suas trincheiras, de maneira que se possa concluir a destruição dos obstaculos e marchar ao *assalto*, quando preciso, após se ter approximado mais da posição inimiga.

Depende do resultado dos reconhecimentos, se é necessário levar utensilios para o assalto, e de que natureza devem elles ser. Por falta dessas precauções o assalto pôde falhar.

Por isso é que se exige (419) que a artilharia continue o fogo durante a noite, augmentando-lhe a intensidade ao romper do dia e ainda, que baterias isoladas avancem para posições junto ás da infantaria. Quanto mais se inquietar e molestar o inimigo melhor rendimento terá o esclarecimento e mais facilmente se destruirão as defesas accessórias (418) e se reunirão os elementos para o assalto (420-2).

Envolvimento

428. A combinação do ataque de frente com o ataque envolvente constitue o processo mais seguro de exito no combate. E' condição preliminar para o envolvimento, *fixar o inimigo sobre sua frente*. Para isso o meio mais efficaz é *atacal-o energicamente*.

E' preciso, porém, não esquecer que o ataque frontal pôde fracassar, se o envolvimento não fôr executado a tempo. Quando as forças de que se dispõe não são sufficientes para fazer um vigoroso ataque de frente, ou quando, por qualquer outro motivo, é preciso renunciar a esse ataque, *um chefe habil* poderá, ainda assim, tornar possivel a efficacia do movimento envolvente, por meio de *um combate para ganhar tempo* ou mesmo pela simples ameaça de *um ataque de frente*.

As posições defensivas sendo natural-

mente fortes em sua frente (433) indicam ao ataque o «envolvimento» como o meio de se attenuar os inconvenientes do ataque frontal e de tirar partido da fraqueza dos flancos d'aquellas posições. A combinação do ataque de frente com o de flanco tem exigências delicadas que implicam principalmente com os efectivos a aplicar sobre a frente e o flanco escolhido (ataque principal e secundário), com a maneira destas tropas se conduzirem (momento e lugar de onde deve começar o movimento excentrico e quando a conjuncão dos dois ataques atinge o maximo — decisao).

Neste ultimo ponto de vista é preciso que se decida se o envolvimento parte do desdobramento ou se de tropas já em reserva ou ainda se de tropas em 1ª linha (429).

Geralmente o envolvimento parte do desdobramento quando elle é decidido com retardo, por isso que do desdobramento só raramente se conseguirá envolvimentos, mas sim fogos envolventes, a não ser que se disponha de uma topographia privilegiada ou da escuridão. Em regra o envolvimento é intentado por tropas da reserva o que exigirá verdadeira percepção da situação para que o golpe não falhe devido a falsas apprehensões, ficando assim reduzidos os efectivos do ataque frontal por este disperdicio inutil de tropas.

Tte. Mario Travassos.

NOÇÕES DE TIRO DE METRALHADORAS

Do «Manual do Soldado de Metralhadoras», de Friedrich von Merkatz. Trad. do 1º Tenente Maciel da Costa. (*)

4 — A OBSERVAÇÃO DO FEIXE DA METRALHADORA DURANTE O TIRO

A experiença mostra que a observação illude muito, e por isso torna-se muitissimo necessário apreciar com justeza os pontos de queda visíveis.

Pela observação se escolhe como se deve atirar:

- a) se com os freios de altura e direcção fixos, ou
 - b) se com os freios de altura e direcção frouxos, ou
 - c) se com o tiro em profundidade.
- a) *O feixe com os freios de altura e direcção fixos.*

Sómente no tiro por serie se faz fogo com esse feixe tão fino, representado na fig. 2. Todas as balas cahem muito proximas umas das

outras, de forma que se pôde determinar exactamente a situação de todo o feixe por alguns poucos pontos de queda. Ali onde se pôde observar alguns pontos de queda, cahem também as restantes balas do feixe. Por isso, logo que, em geral, se descobrem pontos de queda, pôde-se dar ordem para a conveniente correção da alça ou para o tiro de efficacia.

b) *O feixe com os freios de altura e direcção soltos.*

Em regra só se emprega esse feixe no tiro concentrado; em comparação com o precedente, vd. fig 2, elle aumenta em profundidade pouca cosa e muito consideravelmente no sentido lateral.

c) *O feixe no tiro em profundidade.*

Pelo emprego do tiro em profundidade, aumenta o espaço batido pelo fogo mediante o levantamento e abaixamento de todo o feixe, mas de tal maneira que com um tiro em profundidade de 50 m apenas, só com a observação de alguns pontos de queda não se pôde ainda fazer nenhuma ideia da situação do resto do feixe. O que importa é fazer uma ideia da profundidade do feixe no alvo e é preciso ter observado bastantes pontos de queda até que se possa dizer com segurança: «Estes pontos de queda são da parte anterior do feixe, aquelles outros são da parte posterior». Só então se pôde julgar da situação do feixe relativamente ao alvo e ordenar uma mudança de alça ou da profundidade do tiro.

O feixe deve engarfar de tal forma o alvo, que dos pontos de queda observados cerca de $\frac{1}{3}$ fique na frente e cerca de $\frac{2}{3}$ atrás do alvo. Mas como se empregam diversos tiros em profundidade, o chefe da metralhadora deve também verificar em cada caso que observa se os pontos de queda vistos representam efectivamente toda a profundidade do feixe, ou apenas uma parte. Todo o feixe só raramente se pôde observar, a saber:

1. Quando o alvo está situado numa encosta voltada para a metralhadora, fig. 11, ou

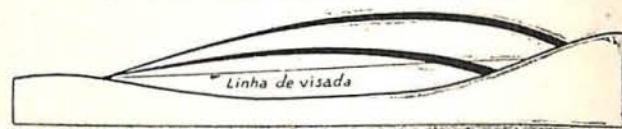


Fig. 11

Podem-se observar os pontos de queda aquem e além do alvo, porque este está na encosta voltada para a metralhadora

2. Quando a metralhadora está a cavalleiro do alvo, de maneira que se pôde ver o terreno junto ao alvo (fig. 12).



Fig. 12

Podem-se observar os pontos de queda aquem e além do alvo porque se descobre o terreno junto ao alvo

Em todos os outros casos, que constituem a grande maioria e aparecem mais frequentemente, o alvo está de tal forma situado que se pôde bem observar aquem do alvo, mas raramente além, porque o feixe desaparece atrás da elevação (fig. 13).

(*) Esta nota, por engano, deixou de ser publicada no artigo anterior, n.º 68 desta revista.



Fig. 13

Observam-se os pontos de queda aquem do alvo, mas não além dele

Em todos os casos duvidosos, em que não se pôde Tazer nenhuma ideia segura da situação de todo o feixe, o chefe da metralhadora deve de vez em quando regular outra vez a alça com o fogo concentrado e controlar o seu feixe. Si elle não fizer isso, facilmente acontece situar-se o feixe aquem ou além do alvo e a metralhadora em geral atira sem resultado. Por esse meio o chefe da metralhadora evita o erro de corrigir a alça baseado em quaisquer pontos de queda. — Só os pontos de queda do tiro concentrado têm valor para a correção a fazer!

5 — O QUE SE ENTENDE POR OBSERVAÇÃO

Distingue-se:

- 1) Boa observação;
- 2) Soffrivel observação;
- 3) Má observação;
- 4) Observação nulla.

1) Boa observação

Se a observação é boa, distinguem-se não apenas alguns pontos de queda, mas se pôde fazer uma ideia boa e justa do feixe da própria metralhadora no conjunto dos pontos de queda de cada uma. Além disso o terreno não deve oferecer grandes dificuldades; por exemplo, junto ao alvo não devem existir muitos altos e baixos, impedindo afinal que se aproveitem as melhores condições de observação.

2) Observação soffrivel

Se a observação é soffrivel pôde-se conseguir ainda observar o resultado com a metralhadora isolada, pelo emprego do tiro por series ou do concentrado, mas no tiro ceifante não se pôde mais fazer nenhuma observação com a metralhadora isolada.

3) Observação má

Nesta, sómente empregando pelo menos duas metralhadoras se pôde obter observação. Além disso, se o feixe estiver bem dirigido, reconhecer-se-á a efficacia no alvo.

4) Observação nulla

Nesta, em geral não se descobre nenhum ponto de queda; nem mesmo pelo emprego de diversas metralhadoras em conjunto não se pôde conseguir nenhuma observação no tiro por serie.

6 — A DETERMINAÇÃO DA DISTANCIA

Deve-se dar uma importancia toda especial á determinação da distancia, por causa do feito do feixe da metralhadora.

A avaliação sómente não basta.

A medida é verdade que é muito mais precisa que a avaliação, mas também está sujeita a grandes erros.

Não se deve confiar demasiadamente no recurso de perguntar a distancia a tropas que já estejam atirando. Na pratica as metralhadoras atiram da mesma posição de fogo que a infantaria e contra o mesmo alvo desta, em geral com uma outra alça.

A regulação da alça pelo tiro é o meio que mais convém á arma e o mais seguro para determinação da distancia. Se o emprego dos feixes de duas metralhadoras não chega ainda para permitir a observação, empregam-se em conjunto todas as metralhadoras disponíveis da companhia.

B. O TIRO DE METRALHADORAS

I. AS ESPECIES DE FOGO

Emprega-se

«Tiro por serie» e «Tiro continuo».

Tiro por serie é uma sucessão de cerca de 50 tiros após a qual o fogo cessa independente de ordem. Emprega-se na regulação, para determinar a alça pelo tiro. No tiro por serie atira-se sempre para um ponto, com os freios de altura e direcção fixos.

O *tiro continuo* é essencialmente empregado como tiro de efficacia e é feito com os freios frouxos. O tiro continuo se divide em:

1) Tiro continuo contra um determinado ponto, *tiro concentrado*;

2) Tiro continuo com deslocamento lateral, *tiro ceifante*;

3) Tiro continuo com deslocamento em profundidade, *tiro em profundidade*.

1. No tiro concentrado o apontador, tendo afrouxado os freios, deve esforçar-se durante o tiro continuo em manter a sua linha de visada sobre o ponto do alvo determinado.

2. O tiro ceifante consiste em mover a metralhadora para um e outro lado, lenta e uniformemente. Um movimento muito apressado prejudica a efficacia; com um movimento demasiadamente lento o objectivo não ficará suficientemente batido pelo fogo.

3. O tiro em profundidade consiste em um levantamento e abaixamento uniforme do feixe feito com auxilio do dispositivo de pontaria em altura.

II. A REGULAÇÃO

O tiro de metralhadora se divide em:

a) Tiro de regulação;

b) Tiro de efficacia.

A regulação se faz sempre por meio do tiro por serie e em regra *por secções*, sobre um ponto que o commandante da secção determinará. Esse ponto de regulação, quanto possível deve estar no meio do sector da secção, afim de que cada apontador, quando passar a fazer o tiro de efficacia, tenha facilidade em achar o seu sector (fig. 14).

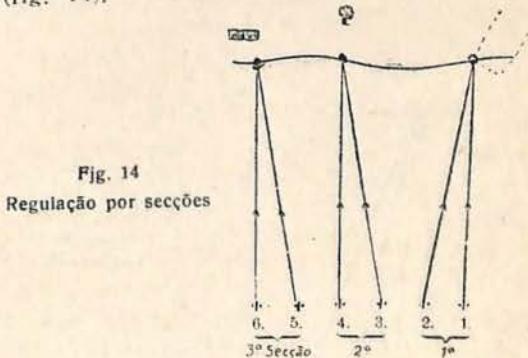


Fig. 14
Regulação por secções

Commando:

«Em frente, atiradores! — Alça 1000! — Regular a alça por secções!»

Se a observação é má, a companhia atira com todas as metralhadoras contra um ponto (fig. 15 e 16).

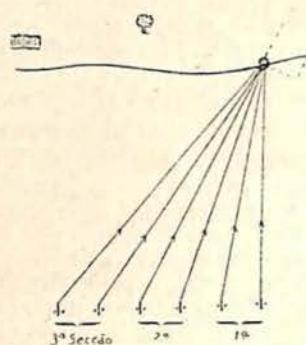


Fig. 15

Regulação, atirando todas as metralhadoras contra um mesmo ponto

Commando:

«Em frente atiradores! — — — Todos sobre o atirador no canto esquerdo do campo verde! — Alça 1000!»

Se não se conseguiu fazer nenhuma observação no tiro de regulação, ordena-se outra vez tiro por serie, contra outro ponto e com alça diferente.

Se depois de alguns poucos disparos no tiro por serie já se conseguiu observar, manda-se antecipadamente cessar fogo levantando um braço.

No tiro de regulação convém muito fazer fogo com uma alça propositalmente mais curta, porque diante do alvo a observação será feita muito mais promptamente que atras delle. O feixe na maioria dos casos desaparecerá atras do alvo, ao passo que na frente delle se conseguirá observar frequentemente na subida voltada para o observador. Deve-se ter especial cuidado em examinar o terreno diante do alvo. Com os binóculos e com o telemetro se esquadrinhe o terreno para ver se diante do objectivo existem dobras nas quaes o feixe possa desaparecer. Muitas vezes acontece não se conseguir nenhuma observação no tiro de regulação, e tomar-se em consequencia uma alça mais curta, porque se presume que o feixe caiu atras do alvo, quando na verdade deu-se o contrario e o feixe caiu em uma dobra diante do alvo.

O ponto do terreno que serve de referencia para a designação do ponto de regulação deve estar tão proximo quanto possível da linha de alvos; do contrario não se consegue que os feixes das 6 metralhadoras caiam sobre o mesmo ponto.

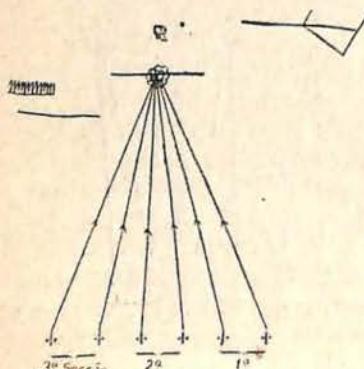


Fig. 16
Regulação quando o alvo está escalonado

Commando:

«Em frente atiradores! — — — Todos sobre o atirador na frente da arvore grande! — Alça 1000!»

Contra linhas que não estejam todas á mesma distancia, só se pôde ordenar a alça correspondente á distancia media se todas as metralhadoras atirarem para o mesmo ponto (fig. 16).

Na regulação por secções, o commandante de secção que estiver proximo do commandante da companhia deve dizer a este em voz alta para que parte da linha de atiradores a secção atira, afim de que o edte. da companhia possa observar.

Quando o apontador já fez a pontaria diz «*prompto!*», o atirador 3 logo avisa o commandante da secção levantando o braço; da mesma forma o commandante da secção avisa o da companhia, logo que a sua secção tenha apontado.

Terminado o tiro por serie, o apontador, sem ordem especial, afrouxa os freios e coloca a sua metralhadora voltada para o sector que lhe corresponde, afim de ganhar tempo para começar o tiro de efficacia. Cada apontador deve estar tão educado, que por si mesmo e com a maxima presteza acerte logo com o seu sector (fig. 19).

VOZES DE COMANDO Nº TIRO DE REGULAÇÃO

1. Regulação da alça por secções, contra uma linha de atiradores em uma altura (fig. 14).

Commandante da companhia:

«Em frente atiradores! — — — Regular a alça por secções! — Alça 1000!»

Commandantes de secções:

1ª secção: «Apontar para o atirador no canto esquerdo do campo verde!»

2ª secção: «Apontar para o atirador na frente da arvore isolada!»

3ª secção: «Apontar para o atirador na frente do canto direito da cerca!»

Commandante da companhia:

«Atenção! — Tiro por serie!»

2. Regulação da alça por secções, contra um objectivo escalonado (fig. 17).

Commandante da companhia:

«Em frente atiradores! — — — Regular a alça por secções! — O objectivo está escalonado! — Centro 950!» — — —

Commandantes de secções:

1ª secção: «Aponiar para o atirador no canto esquerdo do campo verde!» — Alça 1000!»

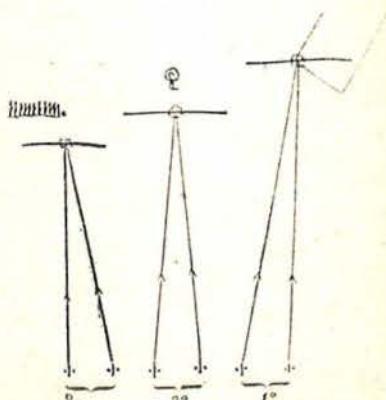


Fig. 17
Regulação por secções, contra um objectivo escalonado

2^a secção: «Aponiar para o atirador na frente da arvore isolada! — Alça 950!»

3^a secção: «Aponiar para o atirador na frente do canto direito da cerca! — Alça 900!»

Commandante da companhia:

«Attenção! — Tiro por serie!»

3. Regulação com todas as metralhadoras disponíveis apontadas para o mesmo ponto (fig. 15).

Commandante da companhia:

«Em frenie atiradores! — — — Todos apon tam para o atirador no canto esquerdo do campo verde! — Alça 1000! — — — Attenção! — Tiro por serie!»

4. Repetição do tiro por serie sobre outro ponto, com outra alça:

Commandante da companhia:

«Todos apontam mais á direita, sobre a mancha de areia na frente do campo verde! — Alça 900! — — — Attenção! — Tiro por serie!»

A OBSERVAÇÃO LATERAL

Se as circumstâncias permittirem, será vantajoso para a regulação mandar observar o tiro de uma posição lateral. Manda-se um sargento avançar obliquamente ou subir a uma arvore e observar de lado o feixe; d'ahi elle está em melhores condições de apreciar os pontos de queda que da posição das metralhadoras (fig. 18). Elle transmite á companhia o resultado da observação por meio de signaes feitos com o gorro. Os signaes são os seguintes:

«mais alto», fazer signal para cima;

«mais curto», fazer signal para baixo;

«bom», agitar o gorro horizontalmente para um e outro lado.

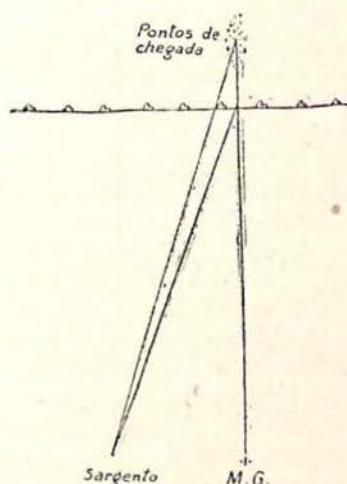


Fig. 18
Observação lateral

Com o commandante da companhia deve ficar um homem, que vigia o sargento observador e transmite em voz alta ao commandante da companhia os signaes.

(Continúa)

O O não recebimento da revista é geralmente culpa do assignante, porque ella não se faz só para ser distribuida.

Não demorar a comunicação de mudança de destino, nem retardar reclamação.

Instruções para o quartel-general de uma divisão de cavallaria (*)

(TRADUÇÃO)

II

5. Pontos de vista para organização do serviço de comunicações

A direcção de todo o serviço de comunicações compete ao auxiliar de estado-maior (secção Ib).

A colheita de informações é afecta em primeira linha (quanto á cavallaria propriamente) aos esquadões de exploração e ás respectivas patrulhas estratégicas e de segurança. Espiões ou agentes, transfugas, prisioneiros, habitantes dos lugares, notícias de imprensa, correspondência postal e fitas de telegrapho, são fontes que podem completar os resultados do esclarecimento feito pela cavallaria.

Todas as providencias para o esclarecimento devem ser enfeixadas em uma «ordem de exploração», a qual será annexa á ordem da divisão.

O numero de esquadões de exploração a expedir depende da extensão da frente ou do territorio a explorar. E' preciso examinar criteriosamente qual o *minimo* bastante; é que o efectivo da massa de combate da divisão deve ser o *maximo* possivel.

A cada esquadão de exploração será atribuido um sector, delimitado por uma linha de exploração e por linhas topographicas naturaes. A frente ou largura do sector não excederá de 15 a 20 km., e é designada pela linha que limita a exploração para a frente; as linhas topographicas exprimem os limites lateraes.

A divisão em sectores não deve ser esquematica. Os sectores menos importantes podem ter maior frente. As estradas principaes devem ficar no meio do sector. Isto é, importantes estradas de rodagem ou linhas ferreas não devem ser limite lateral de sector.

Nos limites lateraes da zona a esclarecer bastam geralmente patrulhas de officiaes, em vez de esquadões de exploração. Os sectores de tales patrulhas devem ser estreitos.

Pode ser necessário alterar a divisão dos sectores no curso da exploração.

Pode haver casos em que se prescindirá da divisão em sectores. E pode ser

(*) Vd. ns. 64 e 67.

necessario render os esquadrões de exploração.

As linhas lateraes devem ser quanto possivel levadas inimigo a dentro. As frenetes a explorar não poderão geralmente ser determinadas para mais de dois dias de marcha. Ellas representam os objectivos a alcançar pelas patrulhas estrategicas emittidas pelos esquadrões de exploração. Só em situações de grande distancia do inimigo é que terá cabimento marcar objectivos para uma série de dias.

Os esquadrões de exploração e as patrulhas independentes têm a responsabilidade da conveniente execução da exploração no respectivo sector.

Como orgãos de ligação entre os esquadrões de exploração e o cdte. da D. C. pódem ser empregados os *centros collectores de informações* e os *postos transmissores*. Dahi affluem então todas as informações para o *centro do quartel general*.

Os *centros collectores* devem ficar tão avançados que os esquadrões possam alcançal-os bem com seus estafetas; geralmente bastará um para a D. C., muitas vezes não será necessário nenhum. Na guerra de movimento nem sempre é applicavel esse orgão.

Os *postos transmissores* constituem-se em pontos terminaes de linhas de comunicação, entre o quartel general e os esquadrões de exploração. Cumpre resolver se é necessário haver para cada esquadrão de exploração uma linha especial de comunicação com o quartel-general, ou si as linhas de comunicação de diversos esquadrões podem convergir em um centro collector.

Os centros collectores, os postos transmissores (e o centro do quartel general caso fique isolado) precisam de uma escolta de segurança (1 pelotão até um esquadrão).

Portanto roubam força ao grosso. Por isso impõe-se a parcimonia no emprego desses orgãos intermediarios. Para os dois primeiros é aconselhado que se installem occultamente, tomando-se providencias para que os estafetas os achem.

Não se pôdem prescrever distancias fixas a observar entre os diversos órgãos da exploração, desde as patrulhas até ao quartel general. A decisão a esse respeito ha de attender aos dois principios: dispersão minima do efectivo de cada um, garantia de ligação rapida por estafetas.

A ligação por estafetas é a mais segura; os meios technicos pôdem falhar. Por isso evitar marchas exageradas. Quanto mais curto o percurso para uma comunicação, maior a certesa de sua chegada. Em medio, o percurso diario de um esquadrão de exploração não excederá de 40 km, o de uma patrulha estrategica não irá além de 60. Rendimentos maiores devem ser excepção; menores terão ás vezes justificação.

No inicio do esclarecimento o grosso da D. C. não deve vencer grandes marchas. Do contrario virá a faltar aos orgãos da exploração o tempo para ganharem o necessário adiantamento e mandarem as informações colhidas. — Nem sempre será possível que se adiantem convenientemente os orgãos de exploração, por exemplo, quando o inimigo occupa certas linhas naturaes ou a fronteira; então as distancias só poderão ser estabelecidas mais tarde, após uma ruptura da frente inimiga.

Todas as informações precisam ser successivamente examinadas, até que cheguem ao *centro do quartel general*. O primeiro exame tem lugar no cerebro do cdte. da patrulha estrategica: elle pondera o que importa participar e o que não tem importancia. O segundo exame é feito pelo cdte. do esquadrão de exploração, o terceiro no centro collector de informações ou no posto transmissor. A redacção final do texto da informação deve ser trâgada convenientemente, para a transmissão pelos meios technicos. E' de regra incluir nessa comunicação concentrada a indicação sobre o destino actual da patrulha de onde vem a informação, bem como do esquadrão.

Com o emprego judicioso dos meios technicos de comunicação poupan-se os cavallos e accelera-se a transmissão.

A ligação da D. C. para a retaguarda, com destacamentos do exercito que lhe sigam ou com o cdo. superior do exercito, é feita pelo telegrapho sem fio. Para o serviço de comunicações do grosso da D. C. para a frente empregam-se sinalaes luminosos, telegrapho electrico de cavallaria, linhas telegraphicais permanentes, motocyclistas e cyclistas; um dos principios para a escolha desses meios é: quanto mais para a frente, menos fio telegraphic. Na primeira linha o meio mais seguro de transmissão é o estafeta a cavallo. Na ligação entre os esquadrões de

exploração e os centros collectores ou os postos transmissores prestarão bons serviços os heliographos e os motocyclos; d'ahi até ao centro do quartel general terão applicação as linhas telegraphicais, os automóveis de pessoas e os motocyclos.

Pode ser necessário estabelecer uma segurança especial para a linha de transmissão. A secção de telegrapho óptico terá que ser reforçada, ás vezes, por turmas de telegraphia eléctrica de cavallaria.

A experiência ensinou que os motocyclos que hão de servir aos esquadrões de exploração devem acompanhá-los desde sua partida ou ser expeditos ao encolço d'elles sem demora.

Todos os meios técnicos de transmissão só prestarão bons serviços desde que obedeçam a um plano de conjunto em seu emprego.

O cdte. da secção de telegrapho óptico fará propostas nesse sentido. Em regra as linhas de transmissão se constróem ou estabelecem da retaguarda para a frente, isto é, do centro do quartel general ou do centro collector em busca dos esquadrões de exploração.

(Continua).

PELA CAVALLARIA

INVERNADAS

A nova feição das causas militares vai obrigando commandantes e commandados ao estudo meticoloso dos mais urgentes problemas a resolver. Dentre elles resalta, fundamental e proeminente, o da instrucção da tropa. Outros, porém, de menor importância, é certo, mas auxiliares daquelle, merecem também atenção e carinho.

Suggere-nos estas considerações a iniciativa das altas autoridades do exercito, visando dotar de invernadas os nossos regimentos de cavallaria.

Ninguém poderá negar que a nossa cavallaria vai perdendo, dia a dia, com uma rapidez muito superior á que muitos presumem, seus característicos essenciais, aquelles que a distinguem das outras armas.

A acção a pé, cimentada na guerra russo-japoneza, preocupa muito os nossos instructores e dá ao soldado a impressão erradíssima de que é esse o principal meio de acção dessa arma e que o cavallo serve-lhe apenas de veículo.

A muitos parecerá isso um exagero. São, porém, impressões sinceras, colhidas durante períodos de instrucção, á frente da tropa.

E este mal tem como fonte, além de outras, a falta de tempo para a instrucção completa do soldado de cavallaria e principalmente o divorcio que na grande maioria dos nossos regimentos existe entre cavaleiros e cavalos.

Um outro defeito na instrucção é a impossibilidade quasi absoluta de mostrar aos soldados e de fazê-los praticar os serviços de campanha em suas mais variadas modalidades. Marchas, serviço de segurança tanto em movimento como em estacionamento, serviço de exploração, são operações quasi irrealisaveis em certas localidades. O combate, então, encontra obstáculos tais, que sua exemplificação toma o carácter de radical impraticabilidade.

E não menos difícil é a realização do tiro de combate. No próprio ensino do tiro individual já se encontram dificuldades a vencer, dificuldades que se avolumam enormemente quando se procura formular um tema symbolizando uma situação real.

E porque todas essas dificuldades que tiram á cavallaria seus meios de instrucção e deixam-na em situação positivamente lamentável?

Pelo simples facto de não disporem nossos regimentos de invernadas para sua cavalhada e de campos para instrucção.

Por isso a nova de que os regimentos terão suas invernadas desperta justificado jubilo entre os profissionais dessa arma.

De duas espécies serão os benefícios resultados da medida: técnicos e económicos.

Técnicos dizem respeito á instrucção da tropa. Dispondo esta de campos para instrucção em seus variados aspectos — em ordem unida, em ordem aberta, a pé e a cavallo, instrucção de serviços de campanha, de combate, instrucção de tiro colectivo, etc. — não mais ficará presa ás pequenas áreas nos arredores dos centros povoados, aos desfiladeiros constituídos por estradas cercadas de um e outro lado, ás justificadas exigências dos proprietários de terras cultivadas ou tomadas pela indústria pastoril.

Vantagens económicas, consideráveis resultam deste simples confronto numérico haurido em caso concreto:

Em 1918 um regimento de cavallaria (8º), tendo apenas 180 cavallos, recebeu massa para forragem na importancia de 44:000\$000 (11:000\$000 por trimestre).

Os melhores campos do local em que está esse regimento (aliás um dos municipios do Rio Grande onde mais valorizados estão os campos de criação) têm sido vendidos a 12:000\$000 a quadra de sesmaria (871200 metros quadrados). (*)

Essa área, em bom campo, comporta normalmente 50 equinos. Bastariam, portanto, para aquelles 180 animaes 4 quadras de sesmaria.

Admittamos, porém, que não bastem 4 e que seja conveniente, como effectivamente é, dispor de 6 ou 7.

A acquisitione importará em 72 ou 84 contos, importancias inferiores á despesa com a manutenção daquelles animaes em dois annos.

Vê-se, pois, que com o quantitativo despendido nesse tempo, o regimento poderia ter adquirido campo para invernada, o que o tornaria quasi totalmente emancipado daquella massa annualmente concedida.

A vantagem economica é, pois, evidente.

Mas não pára ahi.

Dessa area pode ser uma pequena fracção reservada ao cultivo de forragens. Obtidas estas, o que será facil e economico, disporão os regimentos do necessário á manutenção de animaes em estabulo. E essas forragens, é sabido, não poderão ser obtidas nos campos hoje tomados em arrendamento pelos nossos regimentos. O cultivo exige que as terras sejam profundamente trabalhadas e convenientemente adubadas. Isto não se pode fazer sem despesa e não é aconselhavel que esta seja feita em campos de propriedade particular, sob pena de entregar ao proprietario os fructos do trabalho effectuado, exactamente quando delle se podia haurir resultados.

Ainda mais. Os nossos regulamentos falam em pequenos depositos de remonta. Exigirão elles, além do cultivo de forragem de que já tratamos, a divisão do campo em pequenas areas reservadas a cavallos já domados, a animaes destinados á reprodução, a animaes doentes exigindo isolamento. Installações de maior vulto são ainda necessarios: galpões, casas ou ranchos para pessoal, depositos para forragem, etc.,

etc. E nada disto pode ser feito, nem mesmo improvisado, em propriedade alheia, cujo uso está limitado ao tempo de um contracto e sujeito — a uma brusca e irreflectida reducção de verba orçamentaria.

Eis ahi, em rapidos traços, a synthese dos proveitos que trará ás nossas unidades de cavallaria a acquisitione de campos para invernada.

Dêm-nos os poderes competentes aos nossos regimentos e imediatamente poderemos ver, comparando as despezas que exigirão com a dotação actual de forragem, quão espantosa é a despesa de hoje e quão reduzida a que se fará annualmente.

E si um dia alguem se lembrar de comparar os resultados praticos de um e outro systema, ficará entristecido por ver que o primeiro teve entre nós tão longa duração.

Sejam os nossos regimentos dotados de invernadas e não se tolerarão os vicios actuaes apontados em nossa instrucción de cavallaria e serão taxadas de criminosas as despezas fabulosas que vimos fazendo na manutenção de cavallos.

Veremos, então, nas mãos de esperançosos chefes que vão chegando ás nossos regimentos, a cavallaria readquirir as propriedades caracteristicas que para sua propria ruina e grande perigo das armas irmãs vae vertiginosamente perdendo.

1º Tenente V. Benicio.

N. da R. — Por falta de espaço deixamos de tratar aqui deste importante assumpto. Fal-o-emos no proximo numero.

A artilharia de costa hodierna e a defesa de Santos

Não é uma novidade de hontem a aplicação da artilharia móvel na defesa das costas.

A esplendida revista norte-americana «Journal of the United States Artillery», em seu numero de Março-Abril de 1917, traz dois bem lançados artigos sobre o assumpto. No primeiro delles, o tenente de artilharia de costa do exercito americano, Meade Wildrick, diz que «a questão de juntar-se ao nosso actual systema de fortificações costeiras, canhões, obuzes e morteiros sobre vaggons de estrada de ferro, tem sido objecto de discussão, entre os nossos officiaes de artilharia de costa, ha um anno, mais ou menos».

(*) Conheço apenas um exemplo de campo vendido em Uruguyana por preço superior ao citado: é o do Sr. R. Carvalho, vendido a 15 contos.

De modo que, desde 1916, nos Estados Unidos, onde os processos da guerra europeia chegaram ao mesmo tempo que ao Brasil, cogita-se muito de um assunto, de que em nossa Patria, quasi ninguem fala.

Em 1917, quando a fallencia das fortificações costeiras fixas, estava quasi decretada, pelo fracasso completo dos fortes dos Dardanellos, deante da potencia dos canhões de 381 m/m da esquadra inglesa, em 1917, era nomeada uma commissão nova para a defesa de Santos, commissão que tem trabalhado, até agora, para a montagem de dois velhíssimos canhões de 150 m/m e que nem mascarados ficarão...

Juntando-se a estes dois canhões, os quatro do mesmo calibre, já installados, em canhoneira (!) no Forte Duque de Caxias, grande macisso de alvenaria que se divisa, a olhos desarmados, de uma distancia inaudita, teremos a obra da defesa de Santos, na qual já trabalharam tres pomposas commissões, consumindo alguns milhares de contos.

Santos está menos defendida, hoje, que quando não dispunha de obra alguma de fortificação, porque, naquelle época, como cidade aberta, estava livre de um bombardeamento que sofrerá, hoje, sem applicação nem agravo para o direito internacional.

Casa com para-raio mal installado, antes sem elle; porto mal defendido, antes sem defesa alguma.

Porque, em ambos os casos, o flagello é attrahido e não combatido com efficiencia. E' o caso de Santos.

Parece que já era tempo de attentarmos com mais interesse e circumspecção para os ensinamentos da guerra que acaba de findar.

A nossa costa, fosse ella mesmo muitíssimo menor, não poderia, jamais, ser fortificada efficientemente, com obras fixas.

A defesa movel impõe-se, portanto, e o seu estudo deve tornar-se uma preocupação de quantos encaram com seriedade e patriotismo os altos problemas da defesa do Brasil.

Creio que já existe a concessão, ou, pelo menos, o pedido d'ella, para construcção de uma estrada de ferro electrica pelo littoral, entre Rio e Santos.

(*) *N. da R.* — «... aos collaboradores a responsabilidade das opiniões que emitirem em seus artigos.» (Dos «Estatutos»).

O Dr. Paulo de Frontin, segundo telegramma que li, em jornais de S. Paulo, disse, no Club de Engenharia que, com cem mil contos, levaria a Central do Brasil até a Belém do Pará.

Mesmo que tales obras não se façam a expensos do Thesouro, que não supporta, por enquanto, sangrios de tal natureza, e tamanho volume, é o caso de interessar em tão fecundos empregos, os capitais particulares, cabendo ao Estado Maior a missão de estudar os projectos de tales estradas e marcar-lhes o percurso, tanto quanto possível, pelo littoral, tirando-se ramaes nos pontos estratégicos importantes, aproveitando alturas, construindo plataformas, etc.

D'este modo, e com a maior economia possível, teríamos a nossa costa com a sua defesa garantida, sem necessidade de um milhão de fortes fixos, pejados de canhões que, no momento preciso, são reduzidos ao silencio e desmantelados pela possante artilharia naval.

Um argumento valioso que apresenta o tenente Wildrick, no artigo já citado, é o que se refere á condemnação em que se acham os officiaes de artilharia de costa, nas fortificações fixas, de perderem a mais importante das prerrogativas militares, no momento da acção — a iniciativa.

Com as suas armas offensivas fechados em uma posição, fica localizado, deste modo, o efecto de seus fogos e, necessariamente, sacrificada a sua efficiencia combativa.

O inimigo, ao contrario, gosa de todas as vantagens que lhe advêm da iniciativa, podendo escolher não só a occasião como o ponto e a formação para o ataque. Ora, a artilharia movel, na defesa das costas, vem collocar em pé de igualdade o aggressor e o aggredido.

* * *

E' claro que não deveremos destruir as nossas fortificações costeiras fixas, mas penso que bem se poderia parar de gastar dinheiro em obras novas de tal natureza, (*) pelo menos, até se manifestarem sobre o assunto os officiaes technicos de artilharia de costa que, para os Estados Unidos, forem mandados, com o fim de estudar o assunto.

Trazida de lá a ultima palavra sobre tal materia, a continuação das obras da defesa costeira do nosso paiz, deverá ser

entregue a commissões mixtas de officiaes technicos de artilharia de costa e de officiaes de marinha, a exemplo do que se faz nos paizes mais adiantados.

Continuarmos como vamos é querermos marchar, com meio seculo de atraso, em relação ás nações com que convivemos.

Cap. de art. Souza Filho.

(**) N. da R. — Salvo no caso de portos militares e bases navaes, onde essas defesas podem ser completadas e aproveitadas.

PALESTRA SOBRE A DEFESA DE COSTAS

(Continuação)

Pontaria da artilharia de grosso e medio calibres. — Esta pontaria pode ser subdividida nas tres especies seguintes:

1^a) Pontaria individual por meio de alças especiaes;

2^a) Pontaria directa pelo emprego de telemetros de base horizontal ou vertical;

3^a) Pontaria indirecta pelo recurso dos methodos de telegoniometria e goniostadimetria.

I. — A pontaria individual é immediatamente praticada pelo proprio apontador do canhão, graças á alça com luneta, de que este canhão é munido, e mediante o conhecimento prévio da distancia de tiro, a qual se extrae da consulta do registro de distancias, organizado de antemão pela respectiva bateria, em tempos de paz. Um tal meio de pontaria é em geral adoptado pelas baterias de ruptura que atiram contra as couraças verticaes dos costados dos dreadnoughts, quando estes entram nos seus respectivos raios de accão; portanto nunca a distancias superiores a cerca de 6 kilometros. São estas varias distancias do campo de accão das baterias de ruptura que devem ser avaliadas, bem verificadas e dispostas ordenadamente com seus respectivos pontos de referencias em registros especiaes. As medidas, assim realizadas com toda a antecedencia e vagar, mediante o emprego de methodos rigorosos, tornam-se, depois, de tal modo familiares aos artilheiros de cada peça que estes podem, sem dificuldade, abrir logo fogo, pela pontaria individual, contra o navio que venha a transpôr, em qualquer occasião, os limites interiores desta zona demarcada.

II. — A pontaria directa e a pontaria indirecta constituem a classe a que se costuma dar a denominação geral de *pontaria preparada*.

Esta preparação especial não sómente precede, como prosegue durante a accão de cada bateria, recebendo todas as correccões que a observação methodica do tiro fornece continuamente e attendendo todas as circumstancias, quer referentes ás variações do estado atmosferico, condições da munição empregada, etc., quer relativas á marcha, direcção, formação, etc., dos navios atacantes. E' pois, indispensavel que se disponha de instrumentos especiaes, manuseados por um pessoal perfeitamente adestrado, cujas observações necessitam de meios irrepresentáveis para serem regular e oportunamente transmittidas aos apontadores dos canhões de cada bateria.

Estes apontadores induzem, por sua vez, de taes comunicações, as velocidades medias dos navios de combate, procedendo, com synchromismo conveniente, ás immediatas correccões requeridas pela pontaria de suas peças.

A pontaria directa é menos complicada e quasi que só exige para a sua execução o auxilio de um bom telemetro. A pontaria indirecta reclama, porém, um mais complicado apparelho, tal como o telegoniometro, pois não só a distancia, mas tambem o azimute desta ou sua direcção têm de ser previamente determinados, com certo grão de exactidão, e regularmente comunicados, a determinados intervallos de tempo, aos apontadores das peças. A duração dos percursos das trajectorias pelos projectis, a velocidade do alvo, tanto na direcção do tiro como na direcção normal ao sentido deste, tudo enfim deve ser levado em conta para que os dados de tiro sejam perfeitos, no momento em que se queira dar a ordem de fogo. Além das comunicações oportunas de todos os resultados das observações directas, os apontadores precisam deduzir ou de qualquer modo se apossar de outros elementos não menos importantes e relativos á rota, sentido e velocidade do alvo, afim de que possam manter sempre seus canhões na direcção conveniente e promptos para, em qualquer momento, lhes ser possível ferir o navio inimigo sobre o qual mantêm vigilância.

Infelizmente, porém, ha muitas cousas que vêm alterar a precisão da pontaria preparada, quer directa, quer indirecta. Dentre elles, resalam as seguintes:

a) Variação da cota, para o telemetro de base vertical, devido ao movimento de marés;

b) Dificuldade de exactamente identificar a linha de fluctuação de um barco que navegue com certa velocidade, em virtude das ondas formadas ao longo de seus bordos;

c) As imperfeições do organo visual do proprio observador e os defeitos de collimação do instrumento occasionam um erro que, segundo A. Guidetti, é em media de

3'

augmento óptico da luneta do telemetro

d) A refracção atmospherica;

e) Variações da velocidade inicial do projétil, devidas a causas multiplas;

f) Variações da rota ou da velocidade do navio, logo após as observações da determinação dos fundamentaes elementos de tiro.

Convém agora lembrar que o instrumento, permittindo o preparo da pontaria, quer seja telemetro de base horizontal, quer de base vertical, deve ser installado fóra da bateria, sobre uma especie de pilaster, no interior de uma sorte de guarita revestida de grossas chapas de aço, afim de garantil-o contra os estilhaços dos projectis de qualquer calibre. Pintam-se estas guarnições de verde escuro ou de uma cor que, de longe, permitta confundil-as com os objectos circumdantes. Para bem occultal-as ou mascaral-as ás vistas do inimigo marítimo, convém, ás vezes, circumdalal-as de arbusto, mas de sorte a nunca diminuir o campo de visibilidade que o instrumento reclama para a sua accão. E' ao telemetro que A. Guidetti cognomina de *organ vital do preparo da pontaria*, tanto directa como indirecta. Aconselha o mesmo autor collocá-lo no flanco da bateria e, si possível fôr,

na linha dos canhões, devendo-se montar dois por bateria, afim de que, si um delles ficar impedido de funcionar, embora temporariamente, o outro entre logo em acção. Comtudo, observa ainda A. Guidetti, hoje em dia prefere-se muitas vezes collocar os telemetros longe da bateria, em construções ordinarias, afim de que seus locaes de installação se tornem o menos possivel notaveis ao inimigo.

Nestas casinhas installam-se, com o telemetro, telephones e circulos horizontaes graduados que se orientam automatica e simultaneamente pelo proprio deslocamento azimutal do referido telemetro, de sorte a se obter, ao mesmo tempo, as duas coordenadas (distancia e direcção) fixando, em cada instante, a posição do alvo movel, cujo movimento se acompanha constantemente com a linha de collimação da luneta do instrumento. Compete ao ajudante do telefonista ler os angulos azimutales, a intervallos constantes de tempo, os quaes são immediatamente comunicados, com as distancias correspondentes, ás peças da bateria, afim de que elles possam manter-se apontadas sempre na direcção do alvo.

Com os telemetros de base horizontal, é porém necessario adoptar duas estações, convenientemente separadas por distancia conhecida e que, funcionando simultaneamente a instantes communs de antemão bem convencionados e determinados, permittam medir, para um mesmo momento, os dois angulos horizontaes que a base, ligando estas estações entre si, forma, em cada uma dellas, com as respectivas linhas de visadas simultaneas, indo convergir sobre um ponto escolhido do navio considerado. A uma destas estações chama-se a *principal*, sendo a outra denominada de *secundaria*. Em vez de uma só principal, convem organizar duas estações principaes, porque são apenas estas que, ficando nas proximidades da bateria, costumam ser providas de telemetros.

Na estação secundaria, basta que se disponha de um simples graphometro ou de um qualquer goniometro.

Comprehende-se que os meios de comunicação entre as estações principaes e a secundaria, como entre aquellas e as baterias, devem ser de uma irreprehensivel perfeição. Sómente as transmissões electricas podem dar a regularidade e rapidez exigidas pela natureza de uma semelhante questão.

E' preciso que a estação secundaria fique, no minimo, a uns 2.000 metros, sinão a 2.500 ou 3.000 metros da principal que, com ella, tenha de funcionar synchronicamente. Por outro lado, a base ou esta distancia ligando uma estação principal á secundaria deve ficar proximamente no prolongamento da linha de canhões da bateria; portanto, mais ou menos normal á media direcção do tiro desta bateria. A boa escolha do sitio para locação desta base e consequentemente das estações que ella reune é, pois, um problema complexo e sempre muito delicado. Deixando, porém, de parte este lado especial da questão, alias sempre dependente das condições topographicas do litoral da bahia a defender, supponhamos o problema resolvido; isto é, a base traçada e organisadas as estações de suas extremidades. Isto posto, é intuitivo que, si num mesmo determinado instante physico, os respectivos observadores das estações extremas

visam um convencional ponto de certo navio, em marcha ao largo do mar, lendo os correspondentes angulos horizontaes que suas linhas de visadas formam com a base ou distancia conhecida entre suas estações, facil se torna, pela resolução trigonometrica ou simplesmente geometrica do triangulo então constituído e cujas vertices são: o navio, a estação principal e a secundaria, determinar a distancia e a direcção para o tiro das peças da bateria, nesse mesmo aludido instante physico. A rapida resolução geometrica do triangulo acima especificado obtém-se mecanicamente por meio da *prancheta de levantamento*.

A utilidade deste apparelho, como parte indispensavel do arsenal necessario á practica da pontaria preparada, não requer argumentos para a sua justificação. Com o auxilio da prancheta é pois facil determinar a direcção e a distancia de tiro para uma serie de momentos igualmente intervallados, de sorte a poder-se induzir, da comparação destes elementos entre si, o valor da variação que soffre esta direcção de tiro para espacos regulares de tempo. Encontrada assim esta correccão, nenhuma dificuldade haverá mais em manter sempre os canhões convenientemente apontados para o alvo movel, uma vez que se conhece a velocidade de sua marcha ou a variação desta em determinados intervallos de tempo. O proprio apontador, sem carecer de outras indicações em quanto a situação geral da marcha do navio não mudar, poderá fazer as modificações convenientes, de sorte a conservar sempre a correcta pontaria de seu canhão que, portanto, estará apto a atirar em qualquer momento.

Com os telemetros de base vertical e munidos de circulo azimutal, uma só estação é sufficiente ás observações que permitem determinar todos os elementos da pontaria, quer directa, quer indirecta. Comtudo, sendo vertical a base conhecida do triangulo rectangulo, tambem vertical, cuja resolução fornece a distancia horisontal de tiro, será preciso que a altitude da estação desta especie de telemetro nunca seja inferior a cerca de 30 metros. E' esta a menor base que permite calcular uma qualquer distancia horisontal com certo grao de approximação. Além disto, para a rectificação do instrumento e verificação de todas as medidas que elle faculta praticar, torna-se indispensavel estabelecer tres pequenos pilastres ou marcos de referencias, situando-os a distancias diferentes, a partir da estação telemetrica para o largo mar. Um destes marcos deve ser collocado a grande distancia desta estação, embora não haja necessidade de se ultrapassar o maximo alcance dos canhões da bateria a que o telemetro serve. O segundo marco basta que fique a 3.000 ou a 4.000 metros distante da estação telemetrica. Finalmente o terceiro situa-se a 1.500 ou 2.000 metros desta estação, sendo utilizado sómente em tempos brumosos, quando nenhum dos outros dous seja visivel.

Sem descer aos detalhes do emprego e manobra de qualquer instrumento nem discutir as vantagens do uso deste ou daquelle sistema de telemetros, visto que só temos em mente dar aqui uma noticia de tudo quanto ha de especial na practica da pontaria preparada, afim de fazer resaltar a conveniencia da organização, desde já, do quadro de artilheiros especialistas

para dirigirem a artilharia de costa, passaremos, na palestra seguinte, a falar das defesas complementares ou accessórios de uma praça marítima.

Rio, 22—12—18.

Major Abriliao P. Bandeira.

Resumo de serviços prestados pelas aeronaves na guerra europeia

Segundo uma informação ingleza reproduzida na revista mexicana de aviação e transcripta no «Memorial de Artilleria» é o seguinte o resumo dos principais empregos das aeronaves na actual guerra:

a) Em terra:

1º) Bombardear as bases inimigas, destruindo vias ferreas, armazens ou depósitos de material do adversário.

2º) Combater aeroplanos impedindo-lhes os reconhecimentos aéreos.

3º) Effectuar reconhecimentos, determinando a força do inimigo, sua composição, disposição e intenções prováveis.

4º) Tirar photographias das posições inimigas com detalhes exactos, para que permitem sejam as operações conduzidas com as maiores probabilidades de êxito.

5º) Corrigir o tiro de artilharia.

6º) Coordenar as actividades das diferentes armas durante o ataque. Nesta missão o aviador se transforma em cerebro director que vigia cada um dos movimentos do inimigo, do mesmo modo que os de suas próprias forças, e transmite a estas as informações concernentes ao avanço, retirada e outros movimentos do inimigo, para a remessa de reforços aos pontos debil ou ameaçados e para a correção do tiro da artilharia.

7º) Cooperar com a infantaria e outras armas na tomada de trincheiras, voando a pequena altura sobre as mesmas e atacando o inimigo com metralhadoras.

8º) Atacar com bombas ou metralhadoras as forças de terra desorganizando-as e distraíndo sua atenção das operações que estejam próximo de efectuar-se.

9º) Evitar que cheguem reforços ao inimigo, voando além das linhas contrárias para esperar a chegada de trens e comboios e atacá-los com bombas e metralhadoras.

b) No que diz respeito ás aeronaves navaes seus serviços são os seguintes:

1º) Atacar com bombas os barcos e submarinos (empregam-se hydroaviões e dirigíveis).

2º) Bombardear as bases e estações inimigas (empregam-se aeroplanos de terra, hydroaviões e dirigíveis).

3º) Atacar os aeroplanos inimigos no ar (empregam-se aeroplanos e hydroaviões).

4º) Servir como exploradores e observadores contra frota inimiga.

5º) Proteger os barcos no mar e nos portos contra o ataque de submarinos e navios de guerra.

6º) Defender e proteger as bases navaes contra ataques aéreos.

7º) Escoltar barcos com tropas e navios mercantes no alto mar ou ao largo das costas (empregam-se dirigíveis e hydroaviões).

8º) Effectuar o serviço de patrulha nas costas, vigiando e inspecionando os navios suspeitos (empregam-se dirigíveis).

9º) Ajudar os rebocadores, destroyers e canhoneiras, capturando e destruindo submarinos e balões captivos (utilizam-se hydroaviões, dirigíveis e balões captivos).

10º) Cooperar com os submarinos, guiando-os em ataques contra os navios (empregam-se dirigíveis e aviões).

11º) Descobrir a localização das minas e ajudar os rebocadores na sua destruição.

12º) Servir como observadores para a colocação das minas, reduzindo o tempo requerido para a instalação das mesmas.

13º) Servir na vigilância dissimulada para localização dos vasos de guerra e corrigir o tiro dos canhões navaes.

14º) Servir como portadores de mensagens importantes entre os barcos, mensagens que não poderiam confiar-se à telegraphia sem fios, devido à possibilidade de serem interceptadas pelo inimigo.

15º) Levar a cabo operações em terra e no mar, com o fim de distrair a atenção do inimigo enquanto se effectuam as verdadeiras operações estratégicas das esquadras (empregam-se aeroplanos de terra, hydroaviões e dirigíveis).

16º) Servir, também, para que os observadores tirem photographias das forças navaes do inimigo, deduzindo a composição e disposição das mesmas.

P. R.

Um sapador que resmunga

Escrevendo estas linhas não tenho em vista escalar a organização da nossa Engenharia Militar, onde cooperaram inteligências possantes e espíritos praticos, mas apenas dizer algo sobre o que li referente a tão magno assumpto, tal como era encarado na Europa até as proximidades de estalar a grande conflagração.

Effectivamente acho que alguma coisa escapa do domínio da prática na organização da Engenharia do nosso valente exército, como seja a companhia de pontes do Batalhão de Engenharia, que devendo ficar á margem de um rio, permanece no quartel do mesmo. Penso tratar-se simplesmente de mera questão de administração; mas isto não vem ao caso.

Passemos adiante.

Foi no livro intitulado *Tableaux statistiques relatifs á l'organisation militaire* que encontrei de um modo frisante, com testemunho de todos os exercitos europeus, esplanada a capital questão da organização da Engenharia Militar. Só com um confronto entre a da Engenharia dos exercitos mais adiantados é que se fica abalizado a traçar uma directriz segura que faz com

que, quem se dedica a tais estudos, firme opinião acertada.

Não quero dizer deste modo que eu, neophito ainda, já esteja tão versado em semelhante ramo de conhecimentos militares, a ponto de ver que tudo está errado; tal pretensão seria falta grave, pois que quem soffre de *myopia* em qualquer assunto muito olha para ver pouco.

Do livro acima referido se deprehende que na Europa não existindo a denominação de Batalhão de Engenharia ha, no entanto, regimentos e batalhões de Sapadores-Mineiros ou Pioneiros, de Telegraphistas, Ferro-Viarios, de Aerostação e até de Automobilismo, nomes estes tirados de suas especialidades; assim passarei a mostrar embora succinctamente, a organização da Engenharia em varios paizes.

Na Allemanha: um *batalhão de Pioneiros* tem quatro companhias, das quaes tres são destinadas á fortificação passageira e uma á fortificação permanente. Só o batalhão do 1º corpo de exercito consta de tres companhias. Na guerra uma é affecta a cada divisão de infantaria e um destacamento de 35 homens a cada divisão de cavalaria; além disso cada batalhão mobilisa tres equipagens de pontes. A companhia destinada aos trabalhos de fortificação permanente se transforma na guerra em tres novas companhias, das quaes uma é chamada de reserva. Em caso de necessidade uma segunda companhia de Pioneiros pode ser entregue á divisão de infantaria.

Existem até no tempo de paz regimentos de caminhos de ferro a dois batalhões de quatro companhias; tambem se vê batalhão independente a quatro companhias e o batalhão bavaro a tres. Passando dessa segunda especialidade á da telegraphia ali se encontram batalhões a quatro companhias.

Em seguida se notam batalhões de aerostação a duas companhias e bem assim uma bavara. Sahindo dessa especialidade se vae vê mais adiante batalhão de automobilismo a tres companhias.

Convém, porém, chamar a attenção para o seguinte ponto de grande importancia:

Todas as unidades de caminho de ferro, telegraphia, aerostação e automobilismo, constituem o efficaz serviço denominado: «Serviço de Communicações».

Deixando a Allemanha volto as vistas para a França e a contemplo com todo o explendor da sua organização tal como a sua velha rival:

Nella existem regimentos de Sapadores-Mineiros a quatro e tres batalhões, variando o numero de companhias de tres a seis para cada uma destas unidades. Mais uma bella creação é a formação de regimentos de Sapadores de caminho de ferro a tres batalhões de quatro companhias.

Tambem existem batalhões de aerostação a quatro companhias e batalhões de telegraphia a seis.

Uma cousa, porém, que attrahio a minha curiosidade, foi a inexistencia de Batalhões de Pontoneiros, pois as companhias de Sapadores-Mineiros devem dar 10 pontoneiros, por classe de mobilisacão, chamados pontoneiros de primeira classe.

Outra unidade cujo nome para mim significava novidade era o batalhão de Sapadores Aerosteiros a quatro companhias e um grupo a duas.

Afastando-me da França, volto as vistas para a Italia que, com a sua resistencia militar constituirá, á semelhança de sua conformação geographică, uma bota difficil de ser descalçada pelos inimigos do Norte:

Nella se vêm regimentos de Sapadores a dois batalhões de tres companhias.

Regimentos de Telegraphistas a cinco batalhões de tres companhias.

Regimentos de Pontoneiros de tres batalhões com oito companhias e um *batalhão de lagunas* com duas companhias.

Até regimentos de Mineiros a quatro batalhões de tres companhias.

Regimento de caminho de ferro a seis companhias.

Passada essa ligeira revista na organização da Engenharia Italiana, dirijo-me ligeiramente para a Hespanha onde vejo regimentos mixtos de Sapadores e Telegraphistas a seis companhias, das quaes cinco são da primeira especialidade.

Regimentos de Pontoneiros a quatro companhias na paz e oito em tempo de guerra; e nada vendo mais de perto que chamassem a minha attenção, transponho as fronteiras de Oeste e piso com satisfação o rico solo Portuguez e lá vejo a concepção militar da organização de uma arma em toda a sua pujança, attrahindo as vistas de todos os doutos no assunto para os seus effeitos na pratica.

Assim é que lá se vê batalhão de Sapadores-Mineiros a quatro companhias.

Batalhão de Pontoneiros a quatro companhias e quatro secções de conductores,

sendo uma correspondente ao batalhão de Sapadores-Mineiros.

Grupo de telegraphia de campanha.

Companhia de aerostação.

Grupo de duas companhias de caminho de ferro.

Companhia de telegraphia de praça e até secção de electrotechnica.

Deixando com saudades o velho e aguerido torrão portuguez, sigo rumo á Suissa, joia europea e amparo de todos os povos.

Nella existein :

Batalhão de Sapadores a quatro companhias.

Companhia de trem de pontões.

Companhia de telegraphia.

Grupo de duas companhias de aerostação.

Deixando a bella Suissa, atravessei novamente a França querida de todos os tempos e vou ter com o John Bull a quem abraço pelas suas incommensuraveis provas de heroismo e dedicação em todos os tempos e em todos os lugares, uma vez mais postos em destaque na grande guerra que agitara o mundo inteiro.

E na Inglaterra, tambem se vê :

Companhia de sapadores a pé e mais unidades que me chamaram muito de perito a attenção na qualidade de sapador, que são pelotões de sapadores montados, cuja importancia pratica resalta aos olhos de todo aquelle que pensa, mesmo por alto, em taes questões de organisação.

Companhia de fortes.

Companhia de caminho de ferro.

Companhia de pontes.

Batalhão de aerostação.

Ainda poderia citar aqui a organisação da Engenharia Militar austro-hungara, bulgara, grega e servia, o que deixo de fazer para evitar maior extensão destas toscas linhas.

Não vou adiante.

O estudo é importante, mas o espirito tambem cança; só de uma particularidade eu nunca esqueci, pois que não comprehendi a razão por que estando o nosso exercito neste particular em desacordo com os europeus o que não faria mal se o resultado fosse bom, mas... isto é o diabo !

Já me esqueci do que ia dizendo.

Sei que foi numa calida manhã de dezembro, quando o sol com os seus raios de fogo ameaçando queimar-me se eu falasse nestas cousas, que concebi a extra-

vagante ideia de resmungar sobre o que está feito.

E quem sabe se eu estou fazendo como o menino que sentado á mesa da refeição chorava porque o pedaço de queijo do irmão tinha mais buracos que o seu ?

Que Deus queira que assim seja.

1 Tenente João Gomes.

Assumptos Navaes

CONFERENCIA

A MARINHA E SUAS ESCOLAS

(Continuação)

Não, Senhor Presidente, o nobre conferencista não tem a minima razão nas críticas feitas ao Regulamento das Escolas Profissionaes: Si elles não produzem um maior numero é porque evidentemente não temos ali admittido maiores turmas de officiaes e praças e é escandalosa a debandada dos nossos «especialistas»; si não têm todo o cunho pratico que deve completar o seu ensino theorico é porque não se cumpre o que está bem explicito no seu Regulamento, que determina de modo clarissimo: «as Escolas se rão providas de todos os elementos necessarios ao ensino, segundo o que existe em Escolas congeneres nas Marinhas de maior desenvolvimento» não só no que concerne ao material de ensino, como tambem aos livros didacticos.

Tudo, Senhores, está alli sabiamente previsto. A prática nos tem mostrado que ha pequenas, muito pequenas alterações a fazer naquelle Regulamento, que são a separação das especialidades, principalmente a de escaphandristas dos mineiros, constituindo especialidades diferentes — mesmo porque nada têm de commun — e a admissão de Segundos Tenentes com dois annos de embarque, e não Primeiros Tenentes como alli reza para a constituição das turmas, que devem, na forma daquelle sabio Regulamento ser annualmente escalados successivamente por ordem de antiguidade, o que não tem sido feito com a regularidade desejavel.

Eu me permitto divergir profunda e radicalmente do modo de ver do talentoso conferencista nos seus receios dos marinheiros que S. S tão infelizmente considerou pejorativamente *sublettrados!* O perigo, meu nobre collega, não reside no excessivo saber do marinheiro! A disciplina não soffreu jamais porque o marinheiro fosse demasiadamente instruido! Ao contrario! Só agora temos marinheiros que são capazes de produzir tudo quanto quizermos, que nos estimam, que realmente apreciam o valor real dos seus superiores e de quem podemos verdadeiramente ser amigos sinceros e reciprocamente dedicados — porque são intelligentes, nobres, capazes e uteis. De mais restabeleçamos inteiramente a exactidão das cousas.

Não sei onde leu ou viu o conferencista que o curso theorico e pratico dos officiaes era igual ao das praças.

Não é isto o que está no Regulamento das Escolas Profissionaes e seria mesmo impossivel ensinar ás praças o que alli se lê, — naquelle bello e vasto programma — discriminado para o ensino dos officiaes.

Si o nobre collega quiz denunciar que o Regulamento não é absolutamente cumprido; que ali se ensina ás praças o que se deve ensinar aos officiaes — então a causa é diferente, e perde todo o interesse científico para adquirir grave importância policial — estando, portanto, deslocada, porque outro é o objectivo deste Instituto. Aliás, os programmas — naturalmente variaveis — devem ser desentranhados do texto do Regulamento e constituir ordem a parte.

Como sabeis, Senhores, as nossas Escolas Profissionaes têm por fim instruir e preparar officiaes, inferiores e praças habilitando-as perfeitamente no manejo das armas, no serviço de machinas e caldeiras e no manejo dos apparelhos de governo, telegraphia, signaes, prumos, etc.

A divisão da instrução é assim organisada:

- 1) Escola de artilharia, para officiaes e praças;
- 2) Escola de defesa submarina, para officiaes e praças («torpedistas» e mineiros-mergulhadores);
- 3) Escola de Inferiores e Marinheiros fogueiros;
- 4) Escola de signaleiros — timoneiros para praças;
- 5) Escola de radio-telegraphistas, para praças;
- 6) Escola de officiaes marinheiros, para inferiores especializados numa escola profissional-auxiliar especialista ou não;
- 7) Escola de machinistas auxiliares;
- 8) Escola de enfermeiros;
- 9) Escola de submersíveis para officiaes e praças;
- 10) Escola de aviação, para officiaes, sub-officiaes e praças.

A simples citação dessas Escolas, o seu inexplicável agrupamento — umas imediatamente sob a chefia do Director das Escolas Profissionaes; outras independentes dessa autoridade, e ainda outras directamente subordinadas ás Inspectorias de Machinas e de Saúde, inspectorias essas que não estão sujeitas ao Estado Maior da Armada —, demonstra claramente que uma INSPECTORIA DE ENSINO NAVAL, se está impondo para a centralização e methodisaçao desse serviço — que é basico para o progresso da Marinha.

Isso feito, regulamentando essa Inspectoria, poderíamos aproveitar a occasião para fazer as alterações necessarias no actual Regulamento das Escolas Profissionaes e nos das outras sujeitas a diversos regulamentos, localizar convenientemente essas Escolas, provê-las com o material necessário e imprimir-lhes o movimento de que carecem para satisfazer ás exigencias da esquadra, não só sob o ponto de vista militar, como sob o ponto de vista industrial.

Repto, Senhores, o mal não é propriamente da Lei; o mal é que se não observa rigorosamente a Lei. É uma falta para a qual não podemos encontrar remedio nas discussões academicas que aqui travarmos.

Precisamos dar á projectada Inspectoria de Ensino Naval todos os caracteristicos de uma concepção moderna, de maneira a darmos orientação industrial e científica á nossa Marinha, independente dos serviços militares que lhe estão afectos.

Longe de ver um perigo na instrução dos nossos subordinados, devemos desenvolver-a sob muitos aspectos, para que, quando deixarem a Marinha, após varios annos de bons serviços á Armada, encontrem lá fóra a fortuna ga-

rantida pela capacidade adquirida no serviço naval!

No dia em que a Marinha de Guerra tripular os navios mercantes com a sua gente «de tempo acabado» e tiver preparado os officiaes marinheiros para os commandos da grande pesca e da pequena cabotagem, injectaremos nova seiva de ordem, de patriotismo e de orientação salutar, lá onde impera a brutalidade selvagem das Associações de Resistência, organizadas por exploradores estrangeiros e exploradas por desocupados nacionais.

Sim, Senhores! Não nos amedronta o saber do proximo. O que nos deve apavorar é a nossa propria ignorancia! E, se perigo ha, Senhores, numa Marinha com tão numerosos officiaes distintos, estudiosos e abnegados, esse será individual, para as excepções, isto é, para os que temosamente se recusarem aos estudos e aos trabalhos que facilmente conduzirão á capacidade desejada!

Desentranhemos dos Regulamentos das Escolas Profissionaes os seus programmas de ensino, que pelos seus proprios estatutos não são fixos; organisemos os seus «manuaes», aproveitando os interessantes trabalhos dos seus instructores, retocando-os periodicamente para polos em dia com os progressos das sciencias, das artes e das industrias; montemos devidamente cada Escola com os elementos em terra e no mar, quartéis e navios, necessarios á vida e ao ensino, «segundo o que existe nas melhores Escolas do mundo», como tudo está sabiamente previsto no Regulamento que as rege; enfeixemos todas ellas sob uma Inspectoría de Ensino Naval, orientada, técnica e scientificamente pelo Estado Maior; *revalidemos periodicamente os diplomas dos especialistas* e teremos attingido esse nosso justo objectivo na Marinha!

Eis o nosso maximo, senão unico ideal!

Recobremos energias e, todos unidos, com os olhos fitos nos altos interesses da Marinha e da Pátria, tenhamos fé no seu futuro grandioso! Não ha porque desanimar!

Passemos agora, meus Senhores, a analyssar a conferencia do nobre consocio no que se refere á Escola Naval.

É realmente lastimavel a verificação de que essa Escola não tem mantido uma mesma orientação nos ultimos dez annos porque, ao que parece, não foi possivel aos nossos dirigentes determinar, em definitivo, a directriz por que deve ser encaminhada a instrução da oficialidade da nossa Marinha de Guerra. Ainda uma vez sentimos a falta de unidade de doutrina e todas as suas lamentaveis consequencias. Mas não é a isso, Senhores, que attribue o nosso digno collega a desorientação patenteada nos regulamentos da Escola Naval, mas sim á *míragem enganadora dos que advogam a fusão dos quadros na Marinha, embora S. S. «sob o ponto de vista theorico, como um ideal, emfim, julgue deveras grandiosa a sua concepção»*, o que já não é pouca cousa para quem entrou na arena com tamanho *«big stick behind the back»*.

Senhor Presidente, a mais bella das conquistas de um espirito altamente culto é a tolerancia pelas opiniões alheias e o decidido desejo de afinar sempre o seu modo de ver pelo que houver de bom e de justo no pensar dos outros,

Creio mesmo, Snr. Presidente, que esse é o melhor fruto que colhemos na Escola Naval de Guerra, de onde saímos, não amarrados a uma opinião individual, mas sim, a uma opinião que não é só nossa, a uma opinião aceita pela maioria intellectual e honesta da collectividade. Essa opinião pode ser textualmente a nossa, individual, como também a do mais modesto dos nossos companheiros, ou enfim uma argamassa das boas opiniões de todos nós. E' essa a indulgência, essa elevação moral que eu espero de vós, ao ouvirdes as razões em que me estribo, para sustentar, ainda uma vez, as mesmíssimas opiniões que defendi nesta mesma tribuna, há cerca de trez annos.

Parece, meus Senhores, que,— em boa fé,— nessa questão não ha divergencias reaes e que todo esse báruho contra a fusão dos quadros na Marinha, não passa de um lamentavel mal-entendido, levantando um temporal num

Alliado entusiasta dos que esposam a causa do *quadro unico com a especialização dos principaes ramos da actividade naval*, não comprehendo porque os que se oppõem a essa idéa, que são exactamente os apaixonados pela *especialização absoluta do corpo de machinas*, recusem permitir que esses machinistas— especializados, embora como desejam— façam parte do Corpo da Armada, onde a especialização igualmente se impõe!

Quantos de nós, visitando navios ingleses, não temos encontrado amaveis officiaes *ciceroni que, torpedistas*, não pejam em confessar que nada entendem de artilharia, e vice-versa, sendo, no entretanto, officiaes da Armada Britânica?!

Do alto desta tribuna dizia eu há cerca de 3 annos: a fusão é inevitável porque a força das circunstâncias está restringindo as funcções do Engenheiro Machinista dos nossos quadros actuaes, à administração superior e conducta das machinas exclusivamente motoras, das auxiliares que dizem respeito a essas motoras, e das machinas electricas que não pertençam ás incumbências actualmente entregues aos officiaes de Marinha a bordo dos navios da esquadra; e a consciencia dos nossos governantes ha de fatalmente *comprehender que nada justifica a manutenção de um quadro aparte para serviços que cada vez mais se ligam e confundem com todos os demais*.

Si oriundos duma mesma Escola, no momento da especialização, os nossos jovens officiaes *recusam a aceitar a especialidade de machinas* que lhes foi determinada pelo Estado Maior, como aos nossos presados collegas Leopoldo de Gomensoro e Riecken *foram impostas sem a mínima consulta*, as epsecialidades de torpedos e artilharia, então Senhores, o que fallece não é a fusão dos quadros, mas sim os principios severos da disciplina e vale mais a pena acabar com a Marinha, que sem elles não pode absolutamente subsistir!

As incumbências das machinas são tão nobres e exigem preparo technico tão alto como as outras, senão mais, pois que, a *Marinha é a Machina*, sem a qual de nada valem os mais poderosos engenhos de ataque e defesa.

De mais, machina é tudo a bordo; machina é o torpedo, etc! Nunca poderia ter passado pela cabeça de ninguem fazer dos nossos machinistas officiaes de marinha e vice-versa!

Nunca ouvi, nem seria toleravel, pregar o absurdo do *homem dos sete instrumentos a bordo*— um official de Marinha especializado em tudo, capaz de tudo dirigir com a technique de um aprimorado especialista— na artilharia, nos torpedos, na telegraphia, como nas moteras de um navio moderno!

Isso seria um disparate, de que eu espero que me façam a justiça de me não julgarem capaz!

O que sempre figurou nos nossos planos foi a constituição de *um quadro unico — com a mais profunda especialização*.

Eu nada tenho a modificar nas minhas opiniões a esse respeito, porquanto não atino porque o Estado Maior que todos os annos propõe ao Ministro da Marinha que do Corpo da Armada sejam designados tantos officiaes para se especializarem em artilharia, tantos em submersiveis, tantos em torpedos e minas, etc., não possa igualmente fazer essa determinação para uma outra especialidade; certamente mais importante — ou pelo menos tão importante — que é a de machinas. Não comprehendo porque, uma vez esses officiaes assim diplomados, não possam conservar a sua especialidade e ser nella constantemente treinados — como o devem ser os de-mais nas outras especialidades; que se possam dar 20% dos vencimentos e mais vantagens que forem estatuidas á vontade do Governo aos submarinistas; que até aos officiaes que servem nas flotilhas sejam aumentados os vencimentos, e que só aos machinistas, isto é, aos jovens officiaes do Corpo Unico, que fôrem especializados em machinas, se não possam offercer essas e outras vantagens e recompensas pelos arduos trabalhos da sua especialidade, de modo a attrahil-los e estimulal-los nesse ramo basico do serviço naval.

Não é a *fusão* a causa das mutações dos Regulamentos da Escola Naval, mas sim a falta de um criterioso exame da situação, e de uma consequente decisão baseada nos principios da doutrina que rege a administração naval. O talentoso commandante Olavo Vianna acha impraticavel tornar machinistas os nossos officiaes de Marinha. E eu lhe perguntaria que outro nome merecem o chefe de uma torre do Minas, o commandante de um submersivel, um torpedista ou um telegraphista dos nossos. S. S. acha que o resultado da fusão é um desastre irreparável em nossa Marinha porque assim pensa o velho Almirante Beresford para a Marinha Ingleza! Eu me permitto discordar do seu modo de ver e mantendo a convicção de que a constituição de *um quadro unico com a mais rigorosa especialização* se impõe, como uma medida de effeitos moraes e intellectuaes, consideraveis.

Para levar-nos á convicção das suas idéas, a respeito da instrucción dos officiaes da nossa Marinha, o Professor Olavo Vianna trouxe-nos as opiniões do Marechal de Wauban que viveu de 1633 a 1707, o que não é precisamente muito moderno...

No mais, porém, na distribuição das materias, penso com o nosso collega: Com um sólido preparo de mathematicas, linguas e desenho, e— com um curso technico racional — poderemos proporcionar á Marinha officiaes muito preparados para o inicio de suas especializações a bordo e em escolas superiores de ensino profissional,

excepção feita, talvez, dos Engenheiros Navaes, no que concerne á construcção de navios e machinas, porque esses deveriam de preferencia ter cursos complementares na Escola Polytechnica do Rio de Janeiro.

São muito valiosos os argumentos apresentados pelo illustre conferencista a respeito da idade com que os Aspirantes são promovidos a Guarda-Marinhas, em face do codigo penal. E' innegavel que só maiores — em plena responsabilidade dos seus actos — podem usar galões. Ha, porém, um novo desacordo entre nós, que é o que se prende á exigencia de prolongada viagem de instrucção á vela, exclusivamente á vela, para os Aspirantes e Guarda-Marinhas.

Porque? Para dar pé de marinheiro aos aspirantes? Valerá isso mais que um seguro e minucioso conhecimento dos detalhes da costa, cuja guarda lhes vai ser confiada? Não por certo!

O exemplo italiano, apontado pelo conferencista é digno de ser imitado. A instrucção é ahi feita a bordo do cruzador «Etna».

Não vejo nenhuma vantagem, tampouco, em conservar a classe de instructores, afastando da actividade officiaes numa Marinha que tão pouco proporciona a instrucção na esquadra.

Que ali se conservem por um ou dois annos, apenas, os instructores de artilharia e torpedos, se comprehende, mas os das outras cadeiras e aulas devem passar para o quadro extraordinario e ali fazer carreira, depois de admisso por concurso.

Não foi igualmente feliz o conferencista no seu processo de selecção dos officiaes — para evitar os que S. S. chamou cabides de farda. As eleições propostas pelo nosso estimável consocio cheiram sempre á politicagem, e já temos triste experiença desse processo.

Não! A justiça humana é falha, mas confiemos esse serviço ás informações dos commandantes e ao elevado criterio do nosso Almirantado. Eu não vejo outra solução.

Si ha, como nos disse o Professor Olavo Viana, Guarda-Marinhas «desprovidos da exacta noção do que seja espirito marinheiro e sem a mais leve intuição do que seja espirito militar», a culpa não é certamente do Regulamento da Escola Naval e as causas de tão grave falha escapam ás cogitações deste Instituto Technico. A oposição á permanencia dos Aspirantes na antiga Tapera, que hoje tem o nome glorioso de Baptista das Neves, é absolutamente injusta. O que se torna preciso é completar a obra com construções que são ali indispensaveis.

Os interesses dos professores são muito respeitáveis, mas os da Marinha o são ainda mais!

Não é possivel, Senhores, metter todos os proveitos no mesmo sacco.

Casas de moradia confortaveis, em lugares aprasiveis; vida civilizada; transportes faceis; recursos de toda especie poderão ser ali reunidos e transformada a sordida e musulmana Angra dos Reis numa linda Lovaina ou Abbazia... Temos ali a nossa Riviera naval.

Eis-nos finalmente chegados ao termo da nossa jornada: a critica feita pelo conferencista á organisação da nossa Escola Naval de Guerra. Instituição nova entre nós, não devemos extranhar que em cinco annos já tenha tido trez Regulamentos. Antes assim do que insistirmos em

conservar um máo Regulamento durante cinco annos. A pratica nos tem dado valiosa experiença e agora mesmo o conferencista pede nova reforma para a adopçao de suas idéas... Ainda bem. Si elles fossem boas o actual Regulamento seria forçosamente reformado... Não o são, no entretanto.

Manda, porém, a lealdade que reconheçamos que parece evidente a illegalidade da matricula de officiaes subalternos naquella Escola, como demonstrou, em face da lei, o nosso intelligente consocio. Foi talvez um cochillo de quem escreveu aquele Regulamento, cochillo esse que repetiu-se posteriormente, porque as reformas feitas importaram em retoques, não se tendo alterado essa parte.

Aliás, na turma que acabou de ser diplomada não ha um só official subalterno.

(Continua)

Capitão de Corveta *Frederico Villar*.

Escola Prática da Brigada Policial

1. — Sem onus para os cofres publicos e tendo por fim realisar integralmente o que preceita o art. 351 do regulamento vigente permittindo melhor execução subsequente das prescripções dos capítulos 23 e 24 do regulamento citado, fica creida a ESCOLA PRÁTICA DA BRIGADA POLICIAL.

Nessa escola que funcionará em diversos locaes, de modo a permittir que o seu ensino se faça com o menor prejuizo possivel para os serviços normaes da Brigada será reunida toda a instrucção necessaria aos officiaes, inferiores e praças, excepção feita da que é peculiar ás unidades, onde continuará o treinamento do que fôr ensinado na escola referida, de acordo com as prescripções regulamentares.

2. — A instrucção da Escola Prática da Brigada Policial será distribuida pelas cinco secções que a constituem e que são:

1^a Secção. — Curso de Aperfeiçoamento para officiaes (destinado especialmente aos capitães e subalternos, tendo a duração de nove mezes).

2^a Secção. — Curso para os sargentos aspirantes ao primeiro posto (destinado aos sargentos candidatos a officiaes, tendo a duração de nove mezes).

3^a Secção. — Curso para candidatos a sargentos (destinado a preparação de cabos e outras praças de bom comportamento para sargentos, tendo a duração de seis mezes).

4^a Secção. — Instrucção policial (destinada ao ensino da função policial a todas as praças da Brigada).

5^a Secção. — Instrucção militar dos recrutas e praças promptas (destinada a dar instrucção militar ás praças novas que não tenham cadereta de reservista, em 20 semanas, e recordar a instrucção das praças promptas que por exigencia do serviço não tiverem podido fazel-o na propria unidade, em 4 semanas).

3. — Só na 5^a secção o ensino será feito com prejuizo do serviço normal da Brigada.

4. — Todo o ensino da Escola Prática da Brigada Policial será orientado e fiscalizado pelo Commandante da Brigada que terá como auxiliar immediato nesse serviço um official do Exercito, assistente da instrucção, da inteira con-

fiança daquella autoridade e que, no exercicio de suas funções agirá sempre em nome della.

5.—Cada secção da Escola Pratica terá um director que será official do Exercito, commisionado ou não na Brigada Polocial, exceptuando-se o director da 4^a secção, que será um oficial da Brigada.

6.—Os directores serão responsaveis pelo progresso e resultado da instrucção nos cursos que lhes fôrem confiados e lhes compete propôr os instructores e auxiliares das respectivas secções que, á excepção da primeira, deverão ser officiaes da Brigada, capitães, subalternos, e na falta destes, sargentos aspirantes, todos de reconhecido gosto pela instrucção.

7.—Em quanto não houver officiaes ou sargentos aspirantes com os cursos da 1^a ou 2^a secções, os cargos de instructores nas 2^a, 3^a e 5^a poderão ser preenchidos por officiaes do Exercito e, neste caso, o mesmo instructor poderá trabalhar em cursos diferentes desde que respeite o horario e o tempo minimo da instrucção.

8.—Os directores, quando tomarem parte na instrucção, os instructores e seus auxiliares, organizarão os programmas dos respectivos cursos, submettendo-os em seguida á consideração do Commandante da Brigada que os approvará ou modificará depois de ouvir o assistente da instrucção.

9.—Os directores, instructores e auxiliares, quando forem officiaes do Exercito não commisionados na Brigada, terão uma gratificação que será *pro labore* e expressa em um diaaria.

10.—Quando o serviço e os effectivos permittirem, a escola de praças promptas de um batalhão ou esquadrão será o proprio corpo, designando-se essas unidades, cada uma por sua vez, para um periodo de quatro semanas de instrucção. Neste caso o Commandante da Brigada designará um dos directores de curso para servir como assistente do commando da unidade que estiver em exercicios e determinará o programma a ser seguido nas duas ultimas semanas.

11.—Sempre que fôr possivel uma unidade da Brigada tomará parte nas manobras annuaes da 5^a Região Militar, mesmo independentemente das obrigações inherentes ás forças auxiliares do Exercito.

12.—Os exercicios em que as 1^a, 2^a e 3^a secções precisarem de tropa, serão realizados na 5^a secção, aproveitando tanto quanto possível a época em que os mesmos exercicios também a ella interessem. Para esse fim os directores daquelles cursos pedirão ao Commando da Brigada a designação dos dias que lhes pareçam necessarios.

13.—Quando por motivos de força maior a instrucção das praças promptas não puder realizar-se nos respectivos corpos, o Commandante da Brigada determinará o numero de esquadras de cada unidade que alternadamente devam seguir para a 5^a secção afim de fazer a recordação de que trata o n.^o 2 destas bases.

14.—O ensino das 1^a e 2^a secções será organizado de modo tal, que os officiaes da Brigada, além de se aperfeiçoarem nos assumptos da sua especialidade, satisfaçam as exigencias regulamentares para os officiaes da reserva do Exercito e os respectivos exames sejam feitos de acordo com o programma approvado por

aviso do Ministerio da Guerra n.^o 946 de 22 de Agosto de 1918.

15.—O ensino da 3^a secção será modelado, tanto quanto possivel, pelo regulamento do curso de aperfeiçoamento de infantaria criado por Aviso do Minstério da Guerra n.^o 51 de 21 de Maio de 1917. O fim de preparar sargentos e não de aperfeiçoar os que já o sejam, indicará as alterações indispensaveis no regulamento citado, principalmente no que concerne ao auxilio administrativo que os sargentos devam prestar.

16.—O ensino da 4^a secção aproveitará e reunirá o que já está regulamentado.

17.—O ensino da 5^a secção será orientado pela necessidade que hoje têm as praças da Brigada de serem reservistas preparados como os que serviram no Exercito. Esse ensino reger-se-á portanto, pelas exigencias a respeito estabelecidas no R. I. S. G. (regulamento approvado pelo Decreto do Ministerio da Guerra n.^o 12.008 de 29 de Março de 1906 e suas modificações subsequentes).

18.—Os cursos da 1^a e 2^a secções serão iniciados em 1º de Março de cada anno e encerrados em 30 de Novembro. Os outros cursos deverão ser iniciados no dia 2 de Abril de cada anno, excepção feita do primeiro anno de execução destas bases em que elles serão inaugurados quando o commandante da Brigada determinar.

19.—A matricula dos officiaes na 1^a secção será voluntaria e feita mediante requerimento dirigido ao Commandante da Brigada.

20.—O numero de officiaes a serem matriculados na 1^a secção será estabelecido annualmente pelo Commandante da Brigada.

21.—Terminado o curso da 1^a secção, os officiaes nelle approvados serão classificados pela media de suas notas de approvação e, os seus logares bem como aquellas notas, serão averbados nas respectivas fés de officio.

22.—A matricula no curso para sargentos aspirantes ao primeiro posto será voluntaria e feita mediante requerimento do candidato dirigido ao Commandante da Brigada. Esses requerimentos deverão ser apresentados até o ultimo dia útil de Fevereiro.

23.—Excepção feita dos artifices de que trata o artigo 18 do regulamento vigente, qualquer sargento poderá candidatar-se á matricula na 2^a secção; entre os candidatos porém, terão preferencia os mais graduados.

24.—Aos sargentos que terminarem o curso da 2^a secção será passado um attestado de curso. Esse curso dará direito ao uso de um distintivo especial nos uniformes.

25.—A matricula na terceira secção será obrigatoria e feita mediante indicação dos commandantes dos corpos; para esse fim estas autoridades remetterão até o dia 15 de Fevereiro de cada anno a relação dos graduados e praças de suas unidades que merecerem ser seleccionados para o quadro de sargentos. Dentre estes o Commandante da Brigada escolherá os que devam ser matriculados.

26.—Depois de ter sahido a primeira turma com o curso da 3^a secção, nenhum graduado poderá ser promovido a sargento sem que tenha o referido curso. E' na 3^a secção que se realiza a primeira selecção para estabelecer os que futuramente poderão aspirar ao officialato.

27.— A matricula nas 4^a e 5^a secções será obrigatoria. Na 4^a secção proceder-se-á de forma que todas as praças da Brigada nella passem com o maior aproveitamento possivel. Na 5^a secção serão matriculados todos os voluntarios que não tiverem caderneta de reservista e as praças promptas que não tiverem podido fazer sua instrucção nas respectivas unidades.

28.— Para a matricula no curso da 2^a secção, os sargentos de que trata o n.^o 23 destas bases deverão:

- a) ter menos de 28 annos de idade;
- b) apresentar um attestado assignado pelo seu commandante de companhia ou esquadrão e tendo o Concorde do commandante do corpo, — abonando as qualidades de caracter do candidato;
- c) ter assentamentos considerados optimos pelo commandante da Brigada;

d) ter exames prestados em estabelecimentos de ensino officiaes ou equiparadados de: portuguez, geographia e historia do Brazil, arithmetic, até proporções, rudimentos de physica e chimica e noções de geometria e desenho, ou promtificarse a fazer, mesmo na 2^a secção um exame vestibular dessas materias.

29.— Aos sargentos que já estão habilitados para a promoção ao primeiro posto, são dispensadas as exigencias do numero anterior.

30.— Todos os cursos que devem funcionar sem prejuizo do serviço terão seus exercícios entre 5 e 10 horas, cabendo aos respectivos directores organisarem o horario que deverá ser submetido á approvação do Commandante da Brigada.

31.— Na 5^a secção os exercícios serão realizados das 6 ás 10 horas e das 12½ ás 15½ horas. Neste ultimo tempo, tres vezes por semana, haverá ensino policial, dado por um instructor ou auxiliar da 4^a secção. Nas 8 ultimas semanas de instrucção haverá exercícios á noite, no minimo uma vez por semana.

32.— Toda a instrucção dada nas secções ou nos corpos será diariamente registrada pelo oficial que a dér, logo após sua terminação, num livro para esse fim designado.

PUBLICADA PELA ORDEM DO DIA DO COMMANDO DA BRIGADA N.^o 79, DE 24 DE ABRIL DE 1919. — (assignado) Cypriano da Costa Ferreira, general de brigada.

REGULAMENTOS

Da «Revista dos Militares», P. Alegre,
Março de 1919.

«Os nossos collegas da *A Defeza Nacional* acabam de declarar que não se entende com elles o aviso do Sr. Ministro da Guerra a respeito de publicações de regulamentos nas revistas, porquanto foi a propria *A Defeza* quem defendeu semelhante doutrina. Os da *Revista dos Militares*, por nossa vez, declararamos que é bem provavel que tal aviso se entenda conosco. Cada qual no seu ponto de vista.

O brilhante confrade vê a luz no Rio de Janeiro, onde, mercê de Deus, ha quasi tudo; a nossa *Revista* tem a sua maior circulação numa afastada província, onde os regulamentos só chegam a gancho...»

Por outro lado, o *Diario Official* reproduz

todos ou quasi todos os regulamentos, sem que ninguem conteste a vantagem dessa medida. O nosso ponto de vista é o da maior diffusão de todos os regulamentos, além de que nos temos em regra, limitado a attender os não poucos pedidos de camaradas — assignantes ou não da *Revista* — quanto a cousas exgottadas ou... raras.

Deixando de parte o nosso ponto de vista, que pode de facto não ser o melhor, pedimos aos brilhantes collegas que nos ouçam no que vamos narrar, ajudando-nos, com a sua merecida influencia, a obtermos aqui no sul os regulamentos de que necessitamos.

Com as cadernetas de tiro, por exemplo: A Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul mandou imprimir na *Livraria Americana* alguns milheiros de cadernetas, que sahiram, com capa de panno, a 400 rs. pouco mais ou menos. Os corpos receberam algumas, das do E. Maior, mas como não têm recebido outras, deixam muitas vezes de cumprir o que o R. T. I. determina a respeito. O mesmo pode se dizer das cadernetas de reservistas, que os corpos estão substituindo por pedaços de papel.

Ainda a *Livraria Americana* tem pretendido adquirir por atacado as publicações do M. da G., mas os preços dos annuncios referem-se a pedidos isolados, comprehendendo o registro, no correio, de cada volume, o que não deixa de ser interessante, além de que o sello é o do serviço official.

Os illustres collegas, a quem nos ligam laços de verdadeiro affecto, comprehendendo finalmente, que não estamos discutindo um acto superior, mas justificando o nosso ponto de vista.»

N. da R. — Animados unicamente pelo velho desejo de contribuir para a solução deste problema da facil aquisição de regulamentos e pelo dever de não deixarmos sem resposta o apello de nossos veteranos collegas da «Revista dos Militares», reproduzimos uma parte da nossa noticia a que se referem, que é do n.^o 66, pagina 204.

«E' preciso porém que essa medida se complete com um melhoramento, embora transitório, da Imprensa Militar para que ella possa dar as edições necessarias de grande numero de regulamentos presentemente exgottados, pois os interessados proclaimam, com toda a razão, o seu direito de ler.

«Tambem a venda dos regulamentos militares não deve continuar a ser feita unicamente no D. C.

«Os serviços de administração das Regiões, na proporção do efectivo da sua tropa e das que nella servem, poderiam receber regulamentos, independente de pedidos, procedendo á sua venda e prestando as respectivas contas trimestrais.

«Facilitar a leitura dos regulamentos e incentivá-la é melhorar a defesa nacional.»

Em quanto não se torna uma solução respeito á parte fundamental da questão, que é a da indispensável presteza na impressão das publicações officiaes, inclusive reedição das exgottadas que são escandalosamente muitas, parte esta a que a Imprensa Nacional por mais que queira não pôde corresponder, só se pôde suavizar o mal. E' o que por nosso lado temos procurado,

attendendo a innumeras encomendas sem nenhum lucro, e é o que devem fazer as Bibliothecas Regimentaes, imitando o bom exemplo das poucas que já usam fazer grandes compras de regulamentos para offerecer-las, á venda mediante pequeno lucro, aos seus officiaes e praças.

Porque não se experimenta a impressão de certos regulamentos em officinas civis?

Em torno de uma conferencia

No Club Militar, na presença das mais altas autoridades da Guerra e de numerosos camaradas, realizou uma conferencia o capitão Christovão Barcellos, agora recem-vindo de sua comissão em França.

Foi brilhante a palestra deste official que nos honrou no estrangeiro e aqui soube transmittir com muito criterio e commodimento quanto pôde apreciar no campo da gigantesca luta europeia.

Varios episódios de attractivo aos profissionaes narrou o conferencista em linguagem tão sobria como bem cuidada, merecendo destaque a impressão que lhe causou a vida nas trincheiras e o problema difícil que ella creou para a disciplina e para a saude da tropa.

Onde, porém, sua digressão captou o maior interesse do auditório foi ao ferir a palpitante questão das missões militares.

Neste ponto — é curioso — foram suas palavras cobertas pelos aplausos não só dos partidários como dos adversários das missões.

Muito opportuno foi que o conferencista expusesse suas observações a respeito do assunto, porque as idéas baralhadas que se percebem por ahi revelam que não temos em geral uma visão clara do problema.

Não basta certamente que um official francês tenha estado no front varios annos, conquistado as mais honrosas condecorações por bravura para se julgar á altura de vir a ser instructor em nosso Exercito, além do mais com direito a elevadas graduações e a vencimentos consideraveis.

O grão de instrução da tropa, o criterio na applicação de regulamentos, a competencia revelada em varios trabalhos de organisação, o decidido amôr profissional de numerosos officiaes nossos revelam que melhores progressos a respeito, no estado actual do Exercito, só poderá ser conseguido com elementos de real competencia e grande probidade.

Este ponto — para honra nossa — mereceria mesmo que se o puzesse nos devidos termos.

Um desses muitos jornais que se publicam nesta capital e que reflectem a opinião desorientada de muita gente, chegou a proclamar, alvíçario, lá para o ponto de vista delle, que com a accão do general Gamelin (elle fazia simples visitas) já se notava maior actividade na tropa e melhor se orientava a instrucção!

Um outro descobria nos aviadores franceses o propósito de fazerem «o levantamento photographico do Distrito Federal com os modernos processos usados em França».

Força é convir que carradas de razão tem o estrangeiro para em troca de tanta subserviência e deslumbramento, nos mimosear com o conceito arraigado de *paiz de botocudos*.

Mas... não se enverede em rumo opposto

para a gabolice e prosapia e se procure diminuir as vantagens que advirão para o nosso Exercito com o contracto de uma missão militar bem constituída.

A tal respeito já nos temos manifestado nesta Revista em varias occasões e sob varios aspectos.

Aliás a vinda de uma missão militar, já é uma realidade consagrada em um dos ultimos decretos. Resta sómente que se tenha muito em conta o delicado problema da escolha de seus elementos, e se considere que as palavras do capitão Barcellos não provém de um raciocínio apenas, mas valem como precioso testemunho.

Grupo Mantenedor Em consequencia do n.º 68 pediram demissão os nossos distintos camaradas J. M. Franco Ferreira e J. de Souza Reis.

Quanto a este já temos tido ensejo de render homenagem aos relevantes serviços que o ilustre camarada prestou outr'ora á revista, onde perdurão immarcessiveis as fulgorantes producções de sua pena magistral, com as quais tão distinctamente concorreu, ao tempo, na decidida actividade d'«A Defeza Nacional».

Klinger.

PUBLICAÇÕES RECEBIDAS

Recebemos e agradecemos:

Revista dos Militares, Porto Alegre, Fevereiro e Março.

O Tiro de Guerra, Rio, Abril e Maio.

Boletin del Ministerio de Guerra y Marina, Perú, Fevereiro e Março.

Memorial del Ejercito de Chile, Abril e Maio.

Medicina Militar, Março.

«A Presidencia W. Braz». — Ligeiro Ensaio Historico, pelo capitão Pedro Cavalcanti de Albuquerque.

«Considerações geraes sobre as quantidades negativas», por F. Ferreira dos Santos Azevedo, Goyaz. Typ. da Revista dos Tribunaes (Rio).

O Combate de Pelotão, em um thema, pelo tenente Luiz de França Albuquerque.

Revista de Engenharia do Mackenzie College, Abril.

Instruções para patrulhas de Infantaria, 2a edição, pelo 2º tenente João Pereira de Oliveira.

Revista Didactica da E. Polytechnica, Abril.

Revista Marítima Brasileira, Janeiro—Abril.

Anuáles de la Escuela Militar, Montevideo. Anno XI, entrega XXX.

«Memorial de Infantaria», Toledo, Março.

«Instrução do soldado», pelo 2º tenente Brocardo Bicudo, Petropolis.

E' um manual completo sobre a *instrução geral do soldado*, com o qual o nosso jovem camarada dá mais uma prova de sua dedicação profissional.

O livrinho, como se vê do assumpto, é de toda utilidade não só para a tropa como para os candidatos a reservistas de 2a categoria.

Contem tambem: *alfabeto Morse*, *nomenclatura summaria do fuzil*, *limpeza do mesmo*, *noções de tiro*, *equipamento*, *rudimentos do serviço em campanha*, *noções de combate*, *gymnastica*, *esgrima de baioneta*.

A venda na Papelaria Macedo, R. da Quintana 74, Rio, a 3\$000.